Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, sexta-feira, 13 de novembro de 2026 — Edição N°: 5286

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 5
COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 6
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 7
SECRETARIAS DE ESTADO 9
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 9
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 31
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 43
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 46
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 46
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 56
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 56
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 56
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 57
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 57
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 59
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 76
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 80
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 82
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 129
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 133
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 134
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 134
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 150
DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA 150
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 150
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 151
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 152
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 153
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 153
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 158
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 158
ATOS MUNICIPAIS 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 158

Esta edição circula com **158 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2256-P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	JOSÉ CARLOS MACEDO DE FREITAS	024.895.932-30	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE GESTÃO DE DESEMPENHO	FAI-II
2.	JOSÉ DAILTON GOMES BORGES	013.897.673-29	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
3.	LAYSA MARIA DINIZ DE SOUSA	083.679.162-20	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-I
4.	MÁRCIA DA SILVA MATOS	527.991.662-53	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
5.	WESLAINE ÁTILA FARIAS DA SILVA	041.743.962-80	SECRETÁRIO DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 13/11/2026, às 08:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25016919** e o código CRC **6D098438**.

DECRETO Nº 2257-P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	HAYNER FRANCO MARQUES ABEL	512.016.232-00	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.896-E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 264.884,43 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 264.884,43 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1430	22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	264.884,43
TOTAL			264.884,43

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1430	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	122	010	4534	0100	Ações de Informática da JUCERR - Boa Vista	F	33904000	1.501	0150	Não	NO	248.884,43
23	691	063	2248	0100	Serviços de Registros Mercantis - Boa Vista	F	33901400	1.501	0150	Não	NO	16.000,00
TOTAL GERAL:												264.884,43

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1430	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4134	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR - Boa Vista	F	33903000	1.501	0150	Não	NO	10.710,00
						F	33903900	1.501	0150	Não	NO	10.922,45
23	122	010	4234	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR - Boa Vista	F	33903000	1.501	0150	Não	NO	24.882,31
						F	33904700	1.501	0150	Não	NO	510,00
23	122	010	4334	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR - Boa Vista	F	33903000	1.501	0150	Não	NO	2.645,00
						F	33903300	1.501	0150	Não	NO	20.192,99
						F	33903900	1.501	0150	Não	NO	94.249,17
						F	33913900	1.501	0150	Não	NO	30.000,00
23	122	010	4434	0100	Administração de Recursos Humanos da JUCERR - Boa Vista	F	31901600	1.501	0150	Não	NO	10.000,00
						F	31909200	1.501	0150	Não	NO	23.736,75
						F	31919600	1.501	0150	Não	NO	22.642,76
23	691	063	2248	0100	Serviços de Registros Mercantis - Boa Vista	F	33903900	1.501	0150	Não	NO	14.393,00
TOTAL GERAL:												264.884,43

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 13/11/2026, às 10:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25029081** e o código CRC **F10230B1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 13/11/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25036385** e o código CRC **22994CF3**.

DECRETO Nº 41.897-E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1537	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1537	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
11	122	010	4221	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:												30.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1537	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23603 - Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	242	085	2479	9900	Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência - Estado	S	33904000	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:												30.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 13/11/2026, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25032946** e o código CRC **66B37602**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 13/11/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25038367** e o código CRC **291F0DC2**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 262/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias da servidora abaixo relacionada:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	BARBARA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	0156824-8-02	028.888.502-30	15/2°	25/11 a 09/12/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 263/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento do Processo nº 13101.0003067/2026.01, cujo objeto é "Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Café e Açúcar".

I – Integrante Requisitante - KEROLA DE MELO LUCENA, Gerente de Núcleo de Administração da Residência do Governador - CDS-I, matrícula nº 0147855-9-03 - Decreto Nº 673-P, de 01 de Julho de 2024 - DOE 4711 de 01 de Julho de 2024 – Residência Governamental Oficial.

II – Integrante Técnico - MARIA LINDAURA CHA COSTA, Assessor Especial da Governadoria - CDI-I, matrícula nº 0169815-0-02 – Núcleo de Administração.

III – Integrante Técnico - BRUNO AUGUSTO SARAIVA DE SOUZA Assessor Especial - CNES-IV, Matrícula nº. 0162561-6-01 - Responsável pelas Pesquisas de Preços/Mapa de Cotação de Preços, Portaria Nº 110, de 02 de junho de 2022 – Núcleo de Administração

IV – Integrante Técnico - ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Administração - CDS-I, matrícula nº 0121708-9-04;

V – Integrante Técnico- MARCOS ROBERTO BENTES DA SILVA, Gestor de Atividade Meio II - CNES-II, matrícula nº 0150612-9-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR 11 de novembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 122/COGER/GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Interrompe férias de servidora da COGER-RR.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Memorando n° 79/2026/COGER/GAB/DAUD/GERAL (24942121).

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 09/11/2026, em razão da necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LUCÉLIA MENDES VIEIRA, Assessora Especial, código CNES-IV, matrícula n° 0147677-7-01, concedidas por meio da Portaria nº 118/COGER/GAB, de 03/11/2026, publicada no DOE nº 5282 de 09/11/2026, ficando os dias interrompidos para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09/11/2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 11/11/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24992239** e o código CRC **58DB2679**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 116/COGER/GAB, de 30/10/2026 (24981261), publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5278, de 03/11/2026,

ONDE SE LÊ:

(...)

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º do Decreto nº 36.611-E, de 29 de agosto de 2024, o qual dispõe que a designação da equipe de planejamento da contratação será formalizada mediante portaria nos autos do processo.

(...)

LEIA-SE:

(...)

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, o qual dispõe que a designação da equipe de planejamento da contratação será formalizada mediante portaria nos autos do processo.

(...)

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 11/11/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24991883** e o código CRC **B2D60654**

ERRATA

Na Portaria Nº 117/COGER/GAB, de 03/11/2026 (24984811), publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5282, de 09/11/2026,

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º (...) Designar a servidora ELISÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES, Assessora Especial, código CNES-IV, CPF nº 937.615.892-04, (...)

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º (...) Designar a servidora ELISÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES, Assessora Especial, código CNES-IV, CPF nº 511.496.482-87, (...)

(...)

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA

Controladora-Geral Adjunta do Estado

Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 11/11/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24997859 e o código CRC C6082BA3

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 854/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 876/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA/GA (24884686), de 04.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24930687), de 09.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor ISAREL OLIVEIRA VIEIRA, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0155273-2-02, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos, de 11JAN27 a 15JAN27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.010080/2025.21

24970515v4

PORTARIA Nº 856/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 113/2026/PGE/GAB/CA (24811522), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24932727), de 10.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete - CDI-II, matrículas nº 0128390-1-01/0128390-1-04, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas de 17NOV26 a 27NOV26, referente ao 2º e último período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

0008.000061/2020.59

24986631v8

PORTARIA Nº 857/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 113/2026/PGE/GAB/CA (24811522), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24932727), de 10.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete - CDI-II, matrículas nº 0128390-1-01/0128390-1-04, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 01DEZ26 a 30DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

0008.000061/2020.59

24986703v5

PORTARIA Nº 858/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 113/2026/PGE/GAB/CA (24811522), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24932727), de 10.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete - CDI-II, matrículas nº 0128390-1-01/0128390-1-04, 5 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas de 31DEZ26 a 04JAN27, referente ao 1º período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

0008.000061/2020.59

24986792v5

PORTARIA Nº 859/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso na Solicitação (24888304), de 04.11.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24933493), de 10.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, Chefe da Procuradoria de Execuções - FDAS-V, matrícula nº 0175018-6-01, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a serem usufruídas de 07JAN27 a 31JAN27, referente ao 1º período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.011907/2026.03

24987221v6

PORTARIA Nº 860/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.,

Considerando o teor expresso na Solicitação (24888304), de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa (24933493), de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 859/PGE/GAB/UGAM/DRH (24987221), de 11.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DIEGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula nº 0176590-6-01, CPF 103.218.044-73, para responder como Chefe de Procuradoria - FDAS-V, durante o gozo do 1º período de férias do titular GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, matrícula nº 0175018-6-01, de 07JAN27 a 31JAN27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.011907/2026.03

24987463v6

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5486-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 17/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração no Escola Estadual Professor Venceslau Catossi.

NOME	CPF	CARGO
WANDERLEY DE SOUSA BATISTA	508.602.162-68	CHEFE DE DIVISÃO
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	606.837.832-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FRANKLIN CASTRO DOS REIS	509.566.122-53	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985681** e o código CRC **F29203FE**.

PORTARIA Nº 5487-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 18/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração no Escola Estadual Alcides Miguel de Souza.

NOME	CPF	CARGO
WANDERLEY DE SOUSA BATISTA	508.602.162-68	CHEFE DE DIVISÃO
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	606.837.832-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
JONAS DOS SANTOS LOPES	920.390.572-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FRANKLIN CASTRO DOS REIS	509.566.122-53	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985685** e o código CRC **F4805675**.

PORTARIA Nº 5447-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) GLEICY SANTANA, CPF 199.754.572-15, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 20/08/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de promover a qualificação de professores auxiliares e da sala de recursos multifuncionais

para o atendimento educacional especializado (AEE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 10/11/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24976727** e o código CRC **5C880D52**.

PORTARIA Nº 5450-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR, CPF 991.807.742-53, Cargo Chefe de Seção, da sede de Boa Vista, no período de 20/10/2026 à 24/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de acompanhar a entrega de gêneros alimentícios e realizar visita técnica nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 10/11/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24979721** e o código CRC **55874498**.

PORTARIA Nº 5451-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELIANE FRANÇA DE SOUSA, CPF 758.810.042-72, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 04/11/2026 à 07/11/2026, com destino a Cidade de Maceio/AL, a fim de participar da 3ª Expo Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 10/11/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24980410** e o código CRC **968A4B11**.

PORTARIA Nº 5464-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 29/09/2026 à 01/10/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar os serviços de roçagem e retirada de lixos e entulhos na Escola Estadual Coelho Neto.

NOME	CPF	CARGO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	626.482.362-68	ASSISTENTE EDUCACIONAL
RONALDO GONÇALVES SOUZA	735.115.102-44	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUCIANO BARREIRA PEREIRA	383.463.542-15	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984778** e o código CRC **DAD4C0B4**.

PORTARIA Nº 5465-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO TEOTÔNIO DOS SANTOS SOUZA, CPF 947.967.772-53, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no período de 27/10/2026 à 31/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de acompanhar a entrega de gêneros alimentícios e realizou visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984835** e o código CRC **2165F4BC**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 2697-P/2026/SEED/GAB, de 25 junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5196, de 01 de julho de 2026, referente ao Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 007/2026, do Processo SEI n.º 17101.016245/2022.37, do servidor FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JÚNIOR:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] CONCEDER ao servidor FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JÚNIOR, Matrícula nº. 40001030/124862601, CPF nº. 524.530.222-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento) [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] CONCEDER ao servidor FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JÚNIOR, Matrícula nº. 40001030/124862601, CPF nº. 524.530.222-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (10% por cento) [...]

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25000092** e o código CRC **59482E99**.

PORTARIA Nº 5488-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 585/2026 do Processo SEI n.º 17101.007461/2025.34.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor CIRIO RICARDO PALACIO, CPF n.º 614.688.192-91, Matrícula n.º 50002267/11605701, Classe "A1", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "A", Padrão "I", conforme a Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 09 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24999484** e o código CRC **581FF051**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3361-P/2026/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5220 de 06/08/2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 308/2026, do Processo SEI n.º 17101.000371/2025.12, do servidor DEZINHO ALVES DE OLIVEIRA:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Decreto de Estabilidade do servidor, publicado em 17 de março de 2025. [...]
LEIA-SE:
Art. 1.º [...] O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 07 de janeiro de 2025. [...]
Boa Vista, 11 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24998809** e o código CRC **D3374B30**.

PORTARIA Nº 5485-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMASEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 4589-P/2026/SEED/GAB de 22 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5254 de 24 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24985670 e o código CRC 62E82CA9.

PORTARIA Nº 5484-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARIO BELARMINO DA SILVA, CPF 629.570.402-63, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 29/10/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizará visita técnica no terreno para execução de serviços de levantamento Topográfico e Planialtimétrico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985659** e o código CRC **68465798**.

INTERESSADO: Centro de Educação - SESC/RR		
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio, na modalidade de Educação em Tempo Integral (ETI).		
RELATOR: Francisco Edson Pereira Leite		
PROCESSO: Nº 14/2026		
PARECER: Nº 61/2026	CEE/RR	APROVADO EM: 1º/10/2026

I – HISTÓRICO:
Em 25 de fevereiro de 2026, o Serviço Social do Comércio de Roraima – SESC-RR, por meio da Carta 160, assinado por sua Representante Legal, Sra. Lisiane Gassner Carnetti – Diretora Regional, protocolou junto a este Conselho Estadual de Educação de Roraima o pedido de renovação de autorização de funcionamento das etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio na modalidade de Educação em Tempo Integral (ETI) no Centro de Educação SESC.
A instituição mantenedora encontra-se inscrita no CNPJ sob o nº 03488834/0005 - 00, localizada na Rua: João Barbosa, nº 143, Mecejana – Boa Vista-RR. O Centro de Educação SESC foi credenciado pelo Parecer CEE nº46/04 e pela Resolução CEE nº10/04, aprovado em 09/11/2004. Em 2019, foi Recredenciado pelo Parecer CEE/RR nº 17/19, aprovado em 06/08/2019 e pela Resolução CEE/RR nº 17/2019 de 06/08/2019. Obteve seu último ato autorizativo junto ao Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer CEE/RR nº 34/23 e da Resolução CEE/RR Nº 25/2023, de 17 de agosto de 2023, com prazo de validade de 3 (três), com vencimento em 17 de agosto de 2026.
O processo foi devidamente autuado e registrado sob o nº 14/2026, sendo distribuído a este Relator em 13 de agosto de 2026. Constam nos autos os seguintes documentos instrucionais:
Carta nº 160 SESC;
Lei Complementar Nº 041/2001;
Matriz Curricular da Educação Infantil;
Matriz Curricular do Ensino Médio Integral;
Parecer CEE/RR Nº 34/2023;
Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação SESC;
Resolução CEE/RR Nº 25/2023;
Resolução/CEE/RR Nº 58/2021.
II – MÉRITO E ANÁLISE TÉCNICA:
O mérito da presente matéria cinge-se à verificação da conformidade legal, pedagógica, técnica e operacional do Centro de Educação SESC para o atendimento aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Sistema Estadual de Ensino.
2.1 Da Fundamentação Legal

O pleito de renovação de autorização de funcionamento para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio na modalidade de Educação em Tempo Integral (ETI), formulado pelo SESC/RR – Centro de Educação, encontra respaldo e consonância na legislação educacional vigente nas esferas Constitucional, Federal e Estadual:

Âmbito Constitucional e Federal (Lei nº 9.394/1996 – LDB):

Art. 209 da CF/1988 e Art. 7º da LDB: Asseguram a liberdade de ensino à iniciativa privada, subordinando-a ao cumprimento das normas gerais da educação nacional, à autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público e à capacidade de autofinanciamento;

Art. 10, incisos IV e V, da LDB: Atribuem ao Estado a incumbência de autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

Arts. 24 e 34, § 2º, da LDB: Fixam as regras comuns da Educação Básica e estabelecem a expansão progressiva da jornada escolar para a modalidade de Tempo Integral;

Arts. 29 a 31 (Educação Infantil) e Arts. 35 a 36 (Ensino Médio) da LDB: Regulam as especificidades das etapas requeridas, observando as atualizações introduzidas pela Lei Federal nº 14.945/2024;

Âmbito das Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE):

Resolução CNE/CEB nº 4/2010: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 2/2024: Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em conformidade com as adequações da Lei nº 14.945/2024.

Resoluções CNE/CEB nº 7/2025 e nº 4/2026: Instituem os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação em Tempo Integral (ETI).

Âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Roraima:

Lei Complementar Estadual nº 041/2001: Reorganiza a estrutura do Sistema Estadual de Ensino de Roraima.

Regimento Interno do CEE/RR: Aprovado e publicado no D.O.E./RR nº 3.621, de 11/12/2019.

Resolução CEE/RR nº 58/2021 (D.O.E./RR nº 4.064, de 18/10/2021): Fixa as normas estaduais específicas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de instituições, etapas e modalidades da Educação Básica.

Desse modo, constata-se a plena conformidade do pedido com o ordenamento jurídico vigente, fundamentando a competência deste Conselho para a deliberação do mérito.

2.2 Da Análise do Projeto Pedagógico Regimento Interno (quando couber)

A partir da análise técnica do documento apresentado pelo Centro de Educação Sesc, destacam-se os seguintes elementos constitutivos:

Contexto Histórico, Missão e Visão

Histórico de Criação e Denominação: O Centro de Educação Sesc, mantido pelo Serviço Social do Comércio (Administração Regional em Roraima), iniciou suas atividades educacionais em 1988 com a Recreação Infantil. Em 1998, passou a ofertar Educação Infantil; em 2001, implementou o Ensino Fundamental; e, em 2004, o Ensino Médio Integral. Expandiu sua atuação para o interior por meio do Projeto Sesc Ler (unidades em Iracema, Rorainópolis e São João da Baliza). A instituição encontra-se recredenciada pelo Parecer CEE/RR N° 37/2024 e pela Resolução CEE/RR N° 32/2024.

Valores Institucionais:

Fundamentam-se nos princípios de autonomia, cidadania, dignidade, solidariedade, cooperação e responsabilidade social, pautando-se nos quatro pilares da Educação da UNESCO (aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser).

Missão:

“Ser um instrumento de construção do conhecimento para a prática cidadã que promove o desenvolvimento da pessoa, do ambiente e da sociedade.”

Visão:

Visão de Educação: Desenvolvimento do ser integral em articulação com a família e a comunidade.

Visão de Escola: Consolidação de uma “escola viva”, democrática e empreendedora, onde o conhecimento atua como ferramenta de transformação social.

Indicadores de educacionais

Considerando o total de 1.412 estudantes atendidos nos anos de 2025 observa-se:

Quadro 01: Indicadores educacionais do Centro de Educação SESC

Etapa / Ano Escolar	Alunos Atendidos	Índices de Aprovação	Índices de Reprovação	Abandono
Educação Infantil (Maternal ao 2º Período)	259	100%	0%	0%
Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	509	100%	0%	0%
Ensino Fundamental 6º Ano	116	99,13% (115 alunos)	0,86% (1 aluno)	0%
Ensino Fundamental 7º Ano	116	97,41% (114 alunos)	1,72% (2 alunos)	0%
Ensino Fundamental 8º Ano	101	99,00% (100 alunos)	1,00% (1 aluno)	0%
Ensino Fundamental 9º Ano	90	97,73% (88 alunos)	2,27% (2 alunos)	0%
Ensino Médio 1ª Série	80	100% (80 alunos)	0%	0%
Ensino Médio 2ª Série	76	98,68% (75 alunos)	1,32% (1 aluno)	0%
Ensino Médio 3ª Série	65	100% (65 alunos)	0%	0%

Fonte: dados obtido no Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação SESC

Aspectos Socioeconômicos e Comunidade Escolar

Contexto Socioeconômico: A instituição localiza-se no bairro Mecejana, no perímetro urbano da BR-174 em Boa Vista-RR. O entorno caracteriza-se por intensa atividade comercial, incluindo a Feira do Produtor, concessionárias, estabelecimentos do ramo da construção civil e autopeças.

Perfil da Comunidade Atendida: O corpo discente é composto por 94% de dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e 6% de vagas destinadas à comunidade. Oferece bolsas de estudos via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para famílias de baixa renda e atende estudantes com deficiência inclusos em turmas regulares.

Integração Escola-Comunidade: É mantida por meio de Assembleias Gerais por etapa, Plantões Pedagógicos, celebração semestral do “Dia da Família na Escola” e acompanhamento escolar via portal/aplicativo informático (acesso a notas, frequência, conteúdos e ocorrências).

Organização do Funcionamento e Corpo Docente

Etapas, Modalidades e Estimativa Discente: Na sede em Boa Vista, atende cerca de 1.500 alunos em 54 turmas nos turnos matutino e vespertino (11 turmas de Educação Infantil, 37 de Ensino Fundamental e 6 de Ensino Médio Integral). No interior, oferta a modalidade EJA (496 alunos) nos turnos vespertino e noturno, além de Ensino Fundamental regular na unidade de Rorainópolis.

Quadro Docente e Percentual de Habilitação: O corpo docente é formado por 48 professores regentes, sendo 100% habilitados com licenciatura específica/nível superior, auxiliados por 22 assistentes de sala.

Equipe Pedagógica e Administrativa: A unidade conta com 92 colaboradores em Boa Vista. A equipe multidisciplinar e de gestão é composta por Gerente de Educação, Supervisores Pedagógicos específicos por etapa, Supervisora de Secretaria Escolar, Psicóloga Escolar, Orientadora Educacional, especialista em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Assistentes de Alunos.

Estrutura Física e Recursos Didático-Pedagógicos

Espaços Físicos e Administrativos: Situado no Centro de Atividades Dr. Antonio de Oliveira Santos, conta com 30 salas de aula climatizadas com recursos multimídia, guarita, secretaria, salas de supervisão, coordenação e professores. A Educação Infantil dispõe de refeitório exclusivo com acompanhamento nutricional, banheiros adaptados por sexo e parquinho infantil.

Laboratórios e Apoio Pedagógico: Dispõe de Laboratório de Informática (20 computadores), Laboratório de Ciências, Sala de Recursos Multifuncionais para o AEE e Biblioteca com acervo de 9.822 livros na capital (somados aos acervos mantidos nas unidades do interior).

Espaços de Convivência, Esporte e Cultura: A estrutura contempla ginásio poliesportivo coberto, quadra aberta, campo society, piscina semiolímpica e infantil, teatro, cinema e galeria de arte.

Acessibilidade Predial: O prédio conta com acessibilidade arquitetônica plena, englobando rampas de acesso, elevador, escadas e sanitários masculinos e femininos adaptados.

Matrizes Curriculares e Carga Horária

Educação Infantil: Cumpre carga horária mínima de 800 horas em 200 dias letivos, articulando áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Arte, Corpo e Movimento, e Música.

Quadro 02: Matriz curricular do Educação Infantil do maternal ao 2º período

ÁREAS **DE CONHECIMENTO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AULA SEMANAL**			**CARGA HORÁRIA ANUAL**			**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**DIAS LETIVOS**
		Maternal	**1º período**	**2º período**	**Maternal**	**1º período**	**2º período**		
Base Nacional Curricular Comum	**Interdisciplinar (Língua Portuguesa - Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita; Matemática; Ciências - Natureza e Sociedade)**	15	15	15	600	600	600	1800	**200**
	Corpo e Movimento	2	2	2	80	80	80	240	
	Arte	1	1	1	40	40	40	120	
	Música	1	1	1	40	40	40	120	
	Inglês	1	1	1	40	40	40	120	
TOTAL		**20**	**20**	**20**	**800**	**800**	**800**	**2400**	

Fonte: Sesc (2025)

DURAÇÃO HORA-AULA = 60 minutos;

DIAS LETIVOS = 200 dias;

SEMANAS LETIVAS = 40 semanas;

AULA SEMANAL = Todas as aulas, por semana, de cada disciplina;

CARGA HORÁRIA ANUAL = É a multiplicação do número de aulas por semana de cada disciplina pelo período de 40 semanas letivas, é igual ao número de aulas de cada disciplina por série no ano letivo;

CÁLCULO: Aula Semanal x 40 = Carga Horária Anual.

A avaliação será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, por meio de Relatório Descritivo semestral, tomando como referencial os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, e controle de frequência de no mínimo de 60% do total de horas. Essa avaliação entendida enquanto processo contínuo compreende as funções diagnóstica, prognóstica e investigativa, cujas informações viabilizam o redimensionamento da ação pedagógico-educativa. (Matriz Curricular da Educação Infantil – SESC, 2025, s/p)

As aulas estão dispostas em 4 tempos de 60 minutos (hora-aula) por dia, perfazendo um total de 20 aulas semanais. O horário de entrada no turno matutino será às 7h30 e saída às 12h e no turno vespertino a entrada será às 13h30 e saída às 18h, com intervalo de 20 minutos em cada turno.

Ensino Médio Integral: Duração de 3 anos com jornada diária de 10 horas, totalizando 1.667 horas anuais (4.000 horas totais). Alinhado à BNCC e ao Referencial Curricular local, organiza-se entre Formação Geral Básica (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Metodologia Científica) e Itinerários Formativos/Eletivas (incluindo Inteligência Artificial, Astronomia, Investigação Pericial, Educação Financeira e Observatórios Biológicos).

Quadro 03: Matriz Curricular da Formação Geral Básica para o Ensino Médio Integrado

Área **de Conhecimento**		Componente Curricular 1ª	C/H Semanal/ Área de Conhecimento			C/H Semanal/ Componente Curricular			C/H Anual			Total C/H
			2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
FORMAÇÃO GERAL BASICA – FGB (2.400 horas)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LGG)	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	240	240	240	720
		Língua Inglesa	3	3	3	1	1	1	120	120	120	360
		Arte				1	1	1				
		Educação Física				1	1	1				
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MAT)	Matemática	5	5	5	5	5	5	200	200	200	600
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (CHSA)	História	6	6	6	2	2	2	240	240	240	720
		Geografia				2	2	2				
		Filosofia				1	1	1				
		Sociologia				1	1	1				
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	9	9	9	3	3	3	360	360	360	1080
		Física				3	3	3				
		Química				3	3	3				
SUBTOTAL - FGB			**29**	**29**	29	29	29	29	1160	1160	1160	3480

Quadro 04: Matriz Curricular do Itinerário Formativo para o Ensino Médio Integrado

Componente Curricular 1ª 2ª			C/H Semanal			C/H Anual			Total C/H
			3ª	1ª	2ª	3ª			
ITINERÁRIOS FORMATIVOS – IF	**COMPONENTES INTEGRADORES/ APROFUNDAMENTO**	Língua Espanhola	1	1	1	40	40	40	120
		Empreendedorismo	1	1	1	40	40	40	120
		Técnica de produção Textual	1	1	1	40	40	40	120
		Raciocínio lógico	1	1	1	40	40	40	120
		Investigação Científica	1	1	1	40	40	40	120
		Metodologia Científica	1	1	1	40	40	40	120
	Subtotal		6	6	6	240	240	240	720

SUBTOTAL - FGB	29	29	29	1160	1160	1160	3480
SUBTOTAL – IF	6	6	6	240	240	240	720
TOTAL GERAL	35	35	35	1400	1400	1400	4200

Detalhamento da Matriz:

DURAÇÃO HORA-AULA = 50 minutos;

DIAS LETIVOS = 200 dias;

SEMANAS LETIVAS = 40 semanas;

AULA SEMANAL = Todas as aulas, por semana, de cada disciplina;

AULA ANUAL = É a multiplicação do número de aulas por semana de cada disciplina pelo período de 40 semanas letivas, é igual ao número de aulas de cada disciplina por série no ano letivo –

CÁLCULO:

Aula Semanal x 40 = Aula Anual

CARGA HORÁRIA ANUAL = Por disciplina, obtida pelo cálculo de conversão de hora-aula (50 minutos) para hora-relógio (60 minutos) –

CÁLCULO:

Aula Anual x 50 min / 60 min;

BASE NACIONAL COMUM = Determinada na Lei 9.394/96 e demais normatizações atinentes:

O componente curricular Língua Portuguesa possui 6 aulas/semana (1ª a 3ª série), dividido em três disciplinas (Gramática, Produção de Texto e Literatura), com professores e notas distintas. A média bimestral do componente curricular será obtida com a média aritmética das três disciplinas;

As aulas estão dispostas em 7 tempos de 50 minutos (hora-aula) por dia, perfazendo um total de aulas semanais;

O Ensino Médio é em horário integral, com entrada às 7h10 e saída às 13h20 pela manhã, com intervalo de 20 minutos, e a tarde das 13h20 às 19h30, de segunda a sexta-feira.

III - DA VISITA IN LOCO:

Em cumprimento ao rito procedimental, realizou-se vistoria técnica na quarta-feira, 10 de setembro de 2026. A visita foi conduzida por este conselheiro relator, Francisco Edson Pereira Leite, acompanhado da conselheira Isabel da Costa Lima e da representante da instituição, a diretora Aline Gomes Pereira.

Durante a visita, constatou-se:

- Infraestrutura e Acessibilidade: As salas de aula são todas climatizadas e equipadas com recursos pedagógicos e tecnológicos, recursos multimídia e mobiliário adequado para cada etapa de ensino. As salas da Educação Infantil dispõem de banheiros próprios, com espaços distintos para meninos e meninas. A Educação Infantil conta com refeitório adequado para atender às crianças; o parquinho para recreação e lazer possui brinquedos que oferecem segurança aos alunos. Todo o espaço da escola possui acessibilidade arquitetônica, inclusive com banheiros masculino e feminino adaptados. A unidade dispõe de elevador e rampa de acesso ao piso superior para atender às necessidades dos estudantes e da comunidade escolar.

- Biblioteca e Laboratórios: A escola possui 20 computadores distribuídos em um laboratório de informática para atendimento aos alunos. O laboratório de ciências e Espaço Maker. Para as atividades de Educação Física conta com ginásio poliesportivo coberto em reforma e campo Society. A biblioteca é um espaço amplo, com acervo de literatura infantil, juvenil e adulta, além de livros didáticos.

- Segurança e Saneamento: A instituição dispõe de uma central de monitoramento com câmeras em todos os ambientes e corredores, exceto no interior dos sanitários. Apresentou o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros emitido em 10/09/2025 e válido até 10/09/2026, informou que já foi providenciado o pedido de renovação do referido laudo.

IV – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e do cumprimento dos requisitos fixados pelas normas vigentes, VOTO FAVORAVELMENTE ao pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio, na modalidade de Educação em Tempo Integral (ETI), a ser ofertado pelo Centro de Educação Sesc, localizado na Rua João Barbosa, nº 143, Bairro Mecejana – Boa Vista-RR.

Considerando que o ato autorizativo junto ao Conselho Estadual de Educação, concedido por meio do Parecer CEE/RR nº 34/2023 e da Resolução CEE/RR nº 25/2023, de 17 de agosto de 2023, venceu em 17 de agosto de 2026, estende-se o voto no sentido de convalidar todos os atos escolares praticados pela requerente no que couber.

Considerando que a instituição já se encontra credenciada e autorizada a ofertar o Ensino Fundamental, conforme o Parecer CEE/RR nº 37/2024 e a Resolução CEE/RR nº 32/2024, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 15/08/2029, e com o intuito de unificar os processos da referida instituição no âmbito deste egrégio Conselho, a autorização em tela será concedida pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação da Resolução.

Por fim, orientam-se os responsáveis pela instituição para que, ao encaminharem o próximo pedido, o façam de forma unificada, abrangendo o recredenciamento e a autorização de funcionamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas.

RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que a instituição reformule a matriz curricular da Educação Infantil, explicitando sua organização pelos cinco campos de experiências, articulados aos direitos de aprendizagem e aos eixos das interações e da brincadeira.

A revisão deverá demonstrar a integração das experiências atualmente denominadas “Interdisciplinar”, “Corpo e Movimento”, “Arte”, “Música” e “Inglês”, identificar as faixas etárias atendidas e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, além de adequar as referências a disciplinas e séries à concepção da etapa. Deverá, ainda, compatibilizar os horários de atendimento, a jornada diária e a carga horária anual, corrigindo a nota sobre frequência para distinguir sua aplicação à creche e à pré-escola.

A matriz curricular do Ensino Médio apresentada pela instituição de ensino restringe-se à oferta de apenas um único itinerário formativo de aprofundamento, incorrendo em descumprimento das normas que regem a flexibilização curricular do Ensino Médio.

A exigência de que a escola assegure a oferta de, no mínimo, duas (2) opções de itinerários formativos decorre da interpretação sistemática dos seguintes dispositivos legais e normativos: o Art. 36 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM - Resoluções

do CNE/CEB).

Fica o Centro de Educação SESC obrigado a apresentar a este Conselho Estadual de Educação a adequação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Médio em Tempo Integral, de modo a assegurar a oferta plural e concomitante de pelo menos dois Itinerários Formativos para o ano letivo de 2027.

É o Parecer e o Voto que submeto à apreciação.

Francisco Edson Pereira Leite - Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR), reunido em Sessão Plenária, deliberou, por unanimidade, pela aprovação deste Parecer, acolhendo integralmente as conclusões e o voto apresentados pela Relatoria, observadas as condicionantes e recomendações estabelecidas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 1º de outubro de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES Presidente do CEE/RR	ISABEL DA COSTA LIMA Vice-Presidente do CEE/RR
ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE Membro da CEB/CEE/RR	JUREMA PIRES SOARES Membro da CEI/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA Membro da CES/CEE/RR	MARIANO TERÇO DE MELO Membro da CES/CEE/RR
FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE Membro do CEB/CEE/RR	ROSANGELA DA SILVA VIANA Membro do CEI/CEE/RR
JOÃO DE CARVALHO Membro da CES/CEE/RR	SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ VALLE Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 53/2026, de 1º de outubro de 2026.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Médio em Tempo Integral do Centro de Educação – SESC/RR.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 61/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por 03 (três) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Médio em Tempo Integral, do Centro de Educação SESC/RR, localizado à Rua João Barbosa 143, bairro Mecejana, Boa Vista-RR.

Art. 2º Convalidar os atos pedagógicos praticados pela gestão escolar, referente a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados, a partir de 17 de agosto de 2026 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º O Centro de Educação SESC/RR deverá apresentar a este Conselho Estadual de Educação, a Matriz Curricular da Educação Infantil reformulada, com organização pelos cinco campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular, articulados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos eixos estruturantes das interações e da brincadeira.

Parágrafo único. A reformulação deverá:

I – explicitar a integração das experiências atualmente denominadas “Interdisciplinar”, “Corpo e Movimento”, “Arte”, “Música” e “Inglês”, aos campos de experiências;

II – identificar as faixas etárias atendidas e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

III – adequar as referências a disciplinas e séries à concepção e à organização próprias da Educação Infantil;

IV – compatibilizar os horários de atendimento, a jornada diária e a carga horária anual;

V – corrigir a nota referente à frequência, distinguindo as disposições aplicáveis à creche e à pré-escola, conforme a legislação vigente.

Art. 4º O Centro de Educação SESC/RR deverá apresentar a este Conselho Estadual de Educação, a Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral reformulada, assegurando, para o ano letivo de 2027, a oferta concomitante de, no mínimo, 2 (dois) Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfases distintas, em conformidade com o art. 36, § 2º-A, da Lei nº 9.394/1996 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Parágrafo único. A organização dos Itinerários Formativos, deverá assegurar, em seu conjunto, o aprofundamento de todas as áreas do conhecimento previstas nos incisos I a IV do caput do art. 36 da Lei nº 9.394/1996, garantindo aos estudantes a possibilidade de escolha entre as opções ofertadas.

Art. 5º O Centro de Educação SESC/RR fica sujeito à inspeção pela Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues

Presidente do CEE/RR

PORTARIA Nº 5466-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) WILLIAN RODRIGUES SALLY CAETANO, CPF 010. 285.792-09, Cargo Psicólogo e VYVYANE NASCIMENTO MONTEIRO, CPF 012.179.242-05, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia de 09/09/2026, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de realizar Palestra aos Estudantes da Escola Estadual Indígena Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984911** e o código CRC **757C5464**.

PORTARIA Nº 5467-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 07/10/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar atendimento psicossocial especializado aos alunos na Escola Estadual Professor Vescelau Catossi.

NOME	CPF	CARGO
WILLIAN RODRIGUES SALLY CAETANO	754.401. 642- 00	PSICÓLOGO
SÂNGIDA TEIXEIRA ARAUJO	002.077.752-30	PSICÓLOGA
MATHEUS MOURA SOUZA	889.267.962-72	PSICÓLOGO
YASMEM VASCONCELOS DE MACEDO HELLER	008.047.482-92	PSICÓLOGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984988** e o código CRC **F5F6DA15**.

PORTARIA Nº 5468-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLEORGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, CPF 006.585.153-65, Cargo Psicóloga e WILLIAN RODRIGUES SALLY CAETANO, CPF 754.401.642-00, Cargo Psicólogo, da sede de Boa Vista, no dia 22/07/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de para realizar Atendimento Psicossocial Especializado, Escuta Qualificada e mediação de conflito na Escola Estadual Indígena Tuxaua Luiz Cadete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985052** e o código CRC **29080B62**.

PORTARIA Nº 5483-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ANA FLÁVIA DE SOUZA MENDES, CPF 939.207.412-34, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 07/10/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar Atendimento psicossocial especializado aos alunos na Escola Estadual Indígena Tuxaua Luiz Cadete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985641** e o código CRC **BB4DF1B6**.

PORTARIA Nº 5482-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARIA ARLETE DOS SANTOS ARAÚJO, CPF 771.741.783-91, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 04/09/2026, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de contribuir nas Ações do Programa de Protagonismo Juvenil – PPJ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985623** e o código CRC **1C76313A**.

PORTARIA Nº 5469-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARIA ITELVINA ALVES LUCENA, CPF 771.741.783-91, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar palestra para os alunos da rede pública de ensino na escola Estadual Padre José Monticone.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985099** e o código CRC **DB8CAB79**.

PORTARIA Nº 5470-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CHIRLANY SOUSA AMORIM, CPF 984.365.112-04, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no

dia 08/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar acompanhamento, escuta e orientação na escola Estadual Indígena de Tempo Integral Atanázio Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985143** e o código CRC **780135B7**.

PORTARIA Nº 5471-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) DANIELLE FERNANDA BAMBERG FIRMINO, CPF 825.669. 252-91, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 11/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar palestra para os alunos da Escola Estadual Aldébaro José de Alcântara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985178** e o código CRC **DE7C8B5F**.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 1.112.259,93 (um milhão, cento e doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao mês de SETEMBRO/2026, em favor da empresa LM DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ Nº 07.239.975/0001-16.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/11/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642198** e o código CRC **BAA50AAF**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 5043-P/2026/SEED/GAB, de 15 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5268, de 16 de outubro de 2026, referente ao Parecer DRH n.º 113/2026, do Processo SEI n.º 17101.021540/2026.39, da servidora JACILENE SILVA DA CRUZ:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...] JACILENA SILVA DA CRUZ [...]

LEIA-SE:
Art. 1º [...] JACILENE SILVA DA CRUZ [...]
Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24982105** e o código CRC **B55D8484**.

PORTARIA Nº 5301-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE MUSSATO, CPF 506.562.791-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 19/11/2026 à 23/11/2026, com destino a cidade de São Luís/MA, a fim de participar do 9° Simpósio Nacional da Formação do Professor de Matemática.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/11/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24877136** e o código CRC **414F723D**.

INTERESSADO: Centro Estadual de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)		
ASSUNTO: Credenciamento do CAS e Autorização de Funcionamento da oferta dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.		
RELATORA: Rosangela da Silva Viana		
PROCESSO: Nº 86/2025		
PARECER: Nº 51/2026	CEE/RR	APROVADO EM: 20/08/2026

I – HISTÓRICO:
Em 3 de dezembro de 2025, deu entrada neste Conselho Estadual de Educação de Roraima – CEE/RR o Ofício n.º 9921/2025, de autoria do Secretário de Estado da Educação e Desporto, à época, Sr. Mikael Wallas Cunha Cury-Rad.
O referido expediente encaminha o Memorando n.º 37/2025/DEPE/DIEE/CAS/SEED-RR, de 26 de novembro de 2025, por meio do qual, o gestor do Centro Estadual de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, Sr. Erick Fabiano de Almeida Chagas, solicita o Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento. Após a autuação e formalização do Processo CEE/RR n.º 86/2025, esta Conselheira foi designada para análise e relatoria em 9 de março de 2026.
O CAS tem como mantenedor o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, criado pelo Decreto Governamental nº 8.622-E, de 21 de janeiro de 2008, sob o código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP nº 14008670.
Quanto à oferta educacional, o CAS realiza Atendimento Educacional Especializado – AEE, em caráter complementar e suplementar, no contraturno da escolarização regular. Para tanto, estabelece articulação pedagógica com os professores do ensino comum, apoia a formação continuada dos profissionais da rede pública de ensino e disponibiliza recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade.
O atendimento tem como foco a Educação Bilíngue de Surdos, destinando-se a estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva usuários de Libras, com altas habilidades/superdotação associadas à surdez e com deficiências múltiplas associadas à surdez.
Segue o que consta nos autos:
Ofício n.º 9921/2025/SEED/GAB, 3 de dezembro de 2025;
Lei Complementar n.º 041, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação;
Resolução CEE/RR n.º 33, de 5 de setembro de 2002, que trata das Normas Regimentais Básicas para os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado de Roraima;
Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras;
Decreto n.º 5.626/2005, de 22 de dezembro, que regulamentou a Lei n.º 10.436/2002 e estabeleceu a obrigatoriedade da educação bilíngue para estudantes surdos na Educação Básica, com a atuação de professores bilíngues, Tradutores e Intérpretes de Libras e a inclusão de Libras como disciplina nos cursos de formação de professores;
Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, que aprova a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotados pela ONU em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
Resolução CEE/RR n.º 07/2009, de 14 de abril, que versa sobre as diretrizes para Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências;
Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Lei Estadual n.º 1.285/2018, de 22 de novembro, que garante e autoriza a presença de intérpretes de Libras nos órgãos públicos estaduais, reforçando a obrigatoriedade de acessibilidade em eventos, exames públicos curriculares e mediações oficiais da máquina pública;

Resolução CEE/RR n.º 6/2019, de 21 de maio, que estabelece Diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico das escolas da Educação Básica, integrantes dos Sistema Estadual da Educação de Roraima;

Lei n.º 14.191/2021, do dia 3 de agosto, que alterou Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996, incluindo, oficialmente, a Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino independente, sendo oferecido o ensino de Libras como primeira língua (L1) e em Português Escrito como a segunda língua (L2);

Parecer CEE/RR n.º 58/2021, de 2 de setembro, que estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de curso(s), etapa(s) e/ou modalidade (s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

Parecer do CNE/CEB n.º 50/2023, de 5 de dezembro, que homologado pelo MEC no final de 2024 que apresenta orientações específicas de atendimento, planejamento e suporte para o público-alvo da Educação Especial, servindo como guia de transição para as redes estaduais e municipais organizarem suas salas de recursos e apoios especializados;

Portaria Normativa n.º 7/SEED/GAB, de 1º de março de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos Centro de Atendimento Educacional Especializado da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Portaria Normativa n.º 28 SEED/GAB, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a Normatização da Atuação Docente Referente ao Atendimento Educacional Especializado realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades de Ensino e dos Centros Especializados da Rede Estadual de Ensino;

Decreto n.º 12.686/2025, de 20 de outubro, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e criou a Rede Nacional de Educação Inclusiva-RENEEI para articular a União, estados e municípios sob o enfoque do modelo social da deficiência;

Lei Estadual n.º 2.299/2025, de 29 de dezembro, que institui o Programa Estadual de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) voltado para familiares de pessoas surdas. As duas leis visam, respectivamente, estender a acessibilidade linguística para além dos muros da escola;

Portaria MEC n.º 588, de 2 de julho de 2026, que institui oficialmente a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, tendo como público-alvo estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou com deficiências associadas.

Análise do Pleito.

II – MÉRITO:

2.1 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

O ordenamento jurídico brasileiro consagra o princípio da corresponsabilidade na garantia do direito à educação. Nos termos dos arts. 6º, 205 e 227 da Constituição Federal de 1988, a efetivação desse direito é dever solidário da família, do Estado, da escola e da sociedade. Tal mandamento constitucional impõe a promoção de uma educação inclusiva e equitativa, voltada à convivência social e ao desenvolvimento integral do educando, com prioridade absoluta e sem discriminação, incluindo as pessoas com deficiência.

Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96 estabelece os fundamentos legais da Educação Especial no Brasil, estruturando-a como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Quanto à natureza e ao lócus do atendimento, o art. 58 da LDB conceitua a Educação Especial como modalidade de educação escolar, cuja oferta deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino.

O dispositivo legal assegura aos estudantes, público-alvo da Educação Especial os serviços de apoio especializado na própria escola comum, de modo a viabilizar a inclusão. Subsidiariamente, admite o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, em caráter excepcional, quando comprovada, mediante avaliação, a impossibilidade de integração nas classes comuns do ensino regular. O artigo ainda determina que o atendimento educacional especializado tenha início na educação infantil e seja ofertado ao longo de toda a vida escolar do estudante. No que se refere à organização pedagógica e aos profissionais, o art. 59 da LDB impõe aos sistemas de ensino o dever de assegurar:

[...]

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às necessidades dos estudantes;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (LDB/1996, art. 59).

Dessa forma, o artigo vincula garantia de acesso à garantia de permanência e êxito, por meio da flexibilização curricular e da qualificação docente. Já em relação ao planejamento e monitoramento de políticas públicas, o art. 59-A da LDB, incluído pela Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência:

[...]

Institui a obrigatoriedade do poder público em instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Básica e na Educação Superior, com a finalidade de fomentar a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e ao atendimento educacional especializado a esse público (Lei nº 13.146/2015, art. 59-A).

Em conjunto, os artigos 58, 59 e 59-A da LDB estruturam a Educação Especial sob 3 pilares:

inclusão preferencial na rede regular com apoio;

flexibilização pedagógica e terminalidade específica como garantia de direito;

gestão de dados para subsidiar políticas para altas habilidades/superdotação.

A arquitetura normativa da LDB impõe ao Sistema Estadual de Ensino a regulamentação do atendimento educacional, bem como dos instrumentos de avaliação, certificação e formação de profissionais.

Em Roraima, essa exigência é atendida pela Lei Complementar n.º 041, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação e, em sua Seção VIII, art. 67 define a Educação Especial, como "um conjunto de recursos e serviços destinados a apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir o ensino comum. Afirma, ainda, em seu §1º, que essa modalidade deve ser ofertada preferencialmente na rede regular de ensino".

Para a época, essa já era uma concepção inclusiva, pois rompe com o modelo exclusivamente segregado e antecipa os princípios que viriam a ser consolidados na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e na Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU de 2009.

Merece destaque, ainda, o §3º, art. 67, da Lei Complementar n.º 041, que trata do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos, garantindo-o no contraturno para estudantes com deficiência sensorial, bem como serviço de apoio pedagógico. Tal dispositivo constitui a base legal estadual para a implantação das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, posteriormente regulamentadas pela Resolução CEE/RR n.º 07/2009.

O §4º do mesmo artigo e Lei, por sua vez, prevê atendimento especializado em escolas especiais para educandos com deficiência intelectual severa e para aqueles com deficiências múltiplas associadas a graves comprometimentos. Ressalta-se, contudo, que tal previsão encontra-se em tensão com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008, a qual defende que todos os estudantes, inclusive os do público-alvo desse parágrafo, devem ser matriculados na escola comum, com oferta do AEE.

O art. 68 da referida Lei, por conseguinte, detalha os deveres do Estado, ao obrigá-lo a assegurar métodos, técnicas, recursos pedagógicos e tecnológicos adaptados, bem como a terminalidade específica, a terminalidade antecipada, a formação de professores, a educação para o trabalho e o acesso igualitário a programas sociais suplementares.

Ademais, em âmbito nacional, a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza

visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (Lei n.º 10.436/2002).

Posteriormente, o Decreto n.º 5.626/2005 regulamentou a Lei n.º 10.436/2002 e estabeleceu a obrigatoriedade da educação bilíngue para estudantes surdos na Educação Básica, com a atuação de professores bilíngues, Tradutores e Intérpretes de Libras e a inclusão de Libras como disciplina nos cursos de formação de professores.

[...]

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. § 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério. § 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (Decreto n.º 5.626/2005, cap. II, art. 3º).

Em âmbito Estadual, é estabelecido as Normas Regimentais Básicas para as unidades de Ensino Público do Estado de Roraima, Autorização para Funcionamento também de escolas da Educação Especial na estrutura do Estado, por meio da Resolução CEE/RR n.º 33/2002 que trata das Normas Regimentais Básicas para os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado de Roraima.

[…] .

Art. 54. A Educação Especial tem por objetivo proporcionar aos alunos com necessidades educacionais especiais, portadores de deficiência mental, visual, auditiva, física e múltiplas, portadores de condutas típicas de síndromes, portadores de altas habilidades/superdotação, recursos e atendimento especializados que: I apoiem e completem a aquisição de habilidades e competências, favorecendo o processo de ensino e de aprendizagem e de integração/inclusão nas classes comuns; II promovam o atendimento educacional com currículo específico, quando indicado, nas instituições especializadas de Ensino Especial; Art. 55. A Educação Especial caracteriza-se por: I atendimento educacional, preferencialmente em classes comuns da Educação Básica nos diversos níveis e modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional; II apoio integração por meio do atendimento educacional itinerante e das salas de recursos, quando da ausência de escolas inclusivas, onde o atendimento especializado é realizado por meio do serviço de apoio; III atendimento educacional em classes espaciais na modalidade regular para os alunos que não tiveram, ainda, indicação para integração total; IV atendimento educacional em estabelecimentos especializados de Ensino Espacial. Art. 56. O planejamento, o acompanhamento e a Avaliação do atendimento oferecido aos alunos nas instituições especializadas de ensino e ao aluno integrado/incluído de competência da Coordenação de Educação Especial, em ação conjunta com as escolas e as respectivas Coordenadorias Regionais de Ensino (Resolução CEE/RR n.º 33/02, arts. 54, 55 e 56).

Vale destacar que em âmbito mundial, especificamente, durante a virada do século XXI, a Organização das Nações Unidas (ONU) iniciou uma mudança de paradigma: a transição do modelo médico que via a deficiência apenas como uma condição clínica a ser "corrigida", para o modelo social da deficiência, focada na remoção de barreiras físicas, atitudinais e sociais para promover a cidadania plena.

É nesse contexto, que um marco fundamental do direito constitucional e dos direitos humanos no Brasil passa a vigorar: o Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008 que aprova a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotados pela ONU em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Essa virada de paradigma influenciou diretamente a legislação e as diretrizes pedagógicas dos estados e municípios brasileiros.

Cabe ressaltar, que o Protocolo Facultativo dito anteriormente, diz respeito a criação de mecanismo de fiscalização internacional, permitindo que indivíduos ou grupos de pessoas apresentem denúncias direta ao Comitê das Nações Unidas sobre violação de direitos, caso tenha esgotado os recursos da justiça em seu próprio país.

Assim, o Brasil, ao aprovar tanto a Convenção quanto o Protocolo Facultativo pelo referido Decreto Legislativo e, posteriormente pelo Decreto Executivo n.º 6.949/2009, não apenas reconheceu esses direitos, mas também concordou em submeter-se à supervisão da ONU para investigar eventuais descumprimentos no país.

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada no Brasil com status de Emenda Constitucional por meio do Decreto n.º 6.949/2009, possui força de norma constitucional. Dessa forma, nenhuma lei ou política pública estadual ou municipal pode contrariar o princípio da inclusão no ensino regular, sob pena de inconstitucionalidade.

O referido diploma legal estabelece, em seu preâmbulo, que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua plena participação social em igualdade de condições. Dessa forma, reconhece-se o dever do Estado de eliminar tais barreiras e garantir o pleno exercício de direitos, com ênfase na acessibilidade e na não discriminação.

Nesse sentindo, em âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima, a Resolução CEE/RR n.º 07/2009 dispõe diretamente sobre as Diretrizes para a Educação Especial, orientando as escolas públicas e privadas do Estado quanto à estruturação do Atendimento Educacional Especializado-AEE, ao funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM e à adaptação curricular e de acessibilidade necessárias, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial. `

Na sequência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, de 6 de julho, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu art. 28 reforça a obrigação do poder público em ofertar educação bilíngue, além de tradutores, intérpretes e guias-intérpretes, profissionais fundamentais no atendimento e mediação escolar de estudantes surdocegos.

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei n.º 13.146/2015, capítulo I, Disposição Gerais).

Em Roraima a Lei Estadual n.º 1.285/2018, de 22 de novembro, garante e autoriza a presença de intérpretes de Libras nos órgãos públicos estaduais, reforçando a obrigatoriedade de acessibilidade em eventos, exames públicos curriculares e mediações oficiais da máquina pública.

Em âmbito nacional, a Lei n.º 14.191/2021, do dia 3 de agosto de 2021 que alterou Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394/1996, é considerada a maior vitória legislativa para a comunidade surda por incluir oficialmente a Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino independente, sendo oferecido o ensino de Libras como primeira língua (L1) e em Português Escrito como a segunda língua (L2).

Outrossim, o art. n.º 60-B da LDB deixa explícito que esse direito se estende aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, sinalizante, surdos com altas habilidades ou com deficiências associadas. Ela determina que o Estado deve garantir materiais didáticos específicos e professores bilíngues formados na área.

Nessa perspectiva, é garantido Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar, ocorrendo, geralmente em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Momento usado para o aprendizado e aprofundamento do Português Escrito como segunda língua, enriquecimento de vocabulário em Libras com o uso de tecnologias assistivas.

Esse desenho foi pensado para corrigir um problema histórico: o isolamento do aluno surdo que, muitas vezes, era o único de sua condição em uma escola inteira de ouvintes, dependendo 100% de um intérprete para conseguir interagir com o mundo ao seu redor.

Então, o Parecer do CNE/CEB n.º 50/2023, de 5 de dezembro, homologado pelo MEC no final de 2024, apresenta orientações específicas de atendimento, planejamento e suporte para o público-alvo da Educação Especial, servindo como guia de transição para as redes estaduais e municipais organizarem suas salas de recursos e apoios especializados.

No contexto estadual a Lei n.º 2.299/2025, de 29 de dezembro institui o Programa Estadual de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) voltado para familiares de pessoas surdas, estendendo acessibilidade linguística para além dos muros da escola.

Ainda em âmbito Estadual, a Portaria Normativa n.º 7/SEED/GAB, de 1º de março de 2024, dispõe sobre a regulamentação dos Centro de Atendimento Educacional Especializado da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências. A organização e funcionamento dos Centros Especializados da Rede Estadual de Ensino fundamenta-se nos marcos legais, políticos e pedagógicos que orientam a implementação dos sistemas educacionais inclusivos e que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado-AEE na Educação Básica (Portaria Normativa n.º 7/SEED/GAB/2024, art. 1º, § 2º).

Ocorre que, no contexto nacional, o período de 2024 a 2026, o MEC publicou normas importantes para a Educação Especial e para a Educação Bilíngue de Surdos. O Decreto n.º 12.686/2025, de 20 de outubro, instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e criou a Rede Nacional de Educação Inclusiva-RENEEI para articulação entre União, estados e municípios sob o enfoque do modelo social da deficiência, definindo também papéis, fortalecendo o Atendimento Educacional Especializado - AEE e assegurando a formação continuada dos profissionais que atuam diretamente nas escolas, incluindo a articulação para o atendimento a estudantes surdocegos.

A grande novidade em 2026 é a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS), por meio da Portaria n.º 588, de 2 de julho de 2026, que institui oficialmente a referida política, tendo como público-alvo estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou com deficiências associadas.

De forma direta, ela é a norma que regulamenta e coloca em prática a PNEBS. Trata-se do documento oficial do Ministério da Educação que estabelece as diretrizes, a organização e o financiamento para a implementação da Educação Bilíngue de Surdos em todo o país, do ensino infantil a educação superior.

A Definição do Modelo Bilíngue consolida a proposta linguística e pedagógica:

L1 (Primeira Língua): a Libras (Língua Brasileira de Sinais) é a língua de instrução, de comunicação e de desenvolvimento dos conteúdos escolares;

L2 (Segunda Língua): o Português, na modalidade escrita, é ensinado como segunda língua.

A portaria especifica que o atendimento se destina a estudantes:

surdos;

surdocegos;

com deficiência auditiva sinalizantes;

com altas habilidades ou superdotação associadas à surdez;

com deficiências múltiplas associadas à surdez.

A portaria orienta que as Secretarias de Educação ofereçam e estruturem:

1. escolas e Turmas Bilíngues de Surdos - ambientes onde o ensino ocorra diretamente em Libras por professores bilíngues, evitando a dependência exclusiva de um intérprete ao lado do aluno em uma sala ouvinte;

2. Atendimento Educacional Especializado (AEE) bilíngue - suplementar e complementar, realizado no turno oposto ao das aulas;

3. Rede de Saberes e Monitoramento da Política Linguística - instância voltada à produção de conhecimento, criação de materiais pedagógicos adequados e acompanhamento da qualidade da oferta de ensino;

4. formação de Profissionais - exigência e fomento para a formação continuada de docentes bilíngues, tradutores/intérpretes de Libras e guias-intérpretes.

Por isso, a Portaria MEC n.º 588/2026 representa um avanço normativo ao operacionalizar a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos. Ao deixar de tratar o estudante surdo apenas como público da educação especial, a norma estabelece um modelo educacional próprio, fundamentado na diferença linguística e cultural surda.

Em síntese, ela determina que Libras seja a língua de ensino (L1) e a Língua Portuguesa Escrita (L2), impondo as redes que estruturem escolas, turmas e formação docente específicas para garantir esse direito. O objetivo central é assegurar ao estudante surdo acesso direto ao conhecimento, em sua primeira língua, e não por meio de adaptação.

Diante do arcabouço normativo exposto, conclui-se que a Educação Especial no Brasil e no Estado de Roraima está estruturada sob a égide do paradigma da inclusão e do modelo social da deficiência. Portanto, verifica-se a existência de um sólido fundamento legal que vincula o Estado de Roraima à implementação de políticas públicas educacionais inclusivas, bilíngues e acessíveis, com vistas à eliminação de barreiras e à garantia do direito à educação em igualdade de condições para todos os estudantes.

Este é o marco legal deste Parecer.

III – DA ANÁLISE DO PLEITO:

3.1 ANÁLISE DO PROJETO PEDAGÓGICA – PP

O PP, apresentado pela Instituição, conta com a seguinte estrutura.

3.1.1 Identificação

Nome: Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS.

Mantenedor: Governo do Estado de Roraima/Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Código do INEP: 14008670

Modalidade: Modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

Endereço: Avenida Santos Dumont, n.º 439, Bairro São Pedro, CEP 69.304-000

E-mail: cas@educacao.rr.gov.br

3.1.2 Apresentação

O Projeto Pedagógico - PP foi construído de maneira democrática e participativa, com o envolvimento de gestores, professores, estudantes e famílias. Tal processo reafirma o compromisso do Centro Estadual de Atendimento às Pessoas com Surdez com uma educação inclusiva, de qualidade e socialmente justa.

Os fundamentos teórico-metodológicos orientam a organização escolar e do ensino, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, define diretrizes para a formação continuada e apresenta critérios de avaliação que norteiam a prática pedagógica, assegurando coerência, unidade e intencionalidade às ações institucionais.

Além disso, o documento articula-se à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e fundamenta-se na legislação vigente, o que garante legitimidade e continuidade às práticas educativas desenvolvidas.

3.1.3 Contextualização Histórica

Verifica-se que o CAS possui trajetória consolidada desde 2005, com amparo legal e institucional a partir de 2008. As sucessivas mudanças de denominação e sede, respaldadas por decretos estaduais, demonstram a adaptação da política pública às necessidades do atendimento educacional especializado. Destaca-se a ampliação do seu papel, que extrapola o espaço escolar e alcança a formação de profissionais e o fortalecimento da comunidade surda.

QUADRO I: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

		ENDEREÇO
03.03.2005	Criado o Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS (institucionalização).	Avenida Santos Dumont, n.º 439, Bairro São Pedro.
21.01.2008	Reconhecimento Oficial do CAS pelo Decreto n.º 8.622.	
2009	CAS passou por uma mudança de endereço, deixando as instalações da antiga Escola O Pescador, no bairro São Pedro.	Rua Professor Agnelo Bittencourt, n.º 806, Bairro São Francisco

03.05. 2015	Mudança de endereço e nomenclatura pelo Decreto n.º 188.027. "Centro Estadual de Atendimento às Pessoas com Surdez Princesa Isabel".	Av. Jaime Brasil, Centro, Boa Vista - RR, 69301-350
19.03.2024	O Centro volta a ter nome original "Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS", retornando ao endereço do local da sua criação, por meio do Decreto n.º 35.651-E.	Avenida Santos Dumont, n.º 439, Bairro São Pedro.

FONTE: PP, 2025, pp. 14 e 15.

Ao longo de sua trajetória desde 2005, o CAS/RR passou por diferentes sedes e denominações, mantendo como finalidade essencial a promoção da educação inclusiva, o acesso à Libras e o apoio à escolarização e participação social das pessoas surdas. Dessa forma, consolidou-se como política pública de referência em Roraima, ampliando suas ações de atendimento, formação e difusão da Libras e o fortalecimento da inclusão e a acessibilidade linguística no Estado.

Na sequência, de forma detalhada, consta as atribuições do CAS e a sua organização e funcionamento.

3.1.4 Atribuições

Oferecer Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma a subsidiar à escolarização, no turno inverso ao regular;
disponibilizar de recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade;
atuar em parceria com escolas regulares, promovendo inclusão e aprendizagem;
registrar os atendimentos do Censo Escolar (MEC/INEP);
estabelecer articulação pedagógica entre professores do AEE e professores do ensino regular;
apoiar a formação continuada de docentes da rede pública;
participar de ações intersetoriais com serviços públicos diversos (PP, 2025, p. 14).

3.1.5 Missão

Contribui com a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos, capazes de atuar como agentes de mudança, num ambiente participativo, aberto e integrador, por meio do AEE, tendo como direcionamento a perspectiva da educação inclusiva para surdos, deficientes auditivos e surdos-cegos, visando o desenvolvimento de suas potencializadas, promovendo a formação continuada em Libras para profissionais da educação e comunidade (PP, 2025, p. 26).

3.1.6 Organização da Gestão

A gestão do CAS caracteriza-se como democrática e participativa, fundamentada nos princípios da inclusão, corresponsabilidade e transparência.

A equipe gestora é formada por – 1 (um) professor responsável pelo Centro; 1 (um) apoio pedagógico e 1 (um) apoio administrativo. Essa estrutura favorece a interação constante entre os setores, promovendo a troca de informações, a tomada de decisões compartilhadas e alinhamento das ações (PP, 2025, p. 14).

QUADRO II: ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELO CAS (PN N.º 7/SEED/GAB DE 1º.03.2024)

ATENDIMENTOS	DESCRIÇÃO
Ensino da Libras (L1)	Garante aos estudantes surdos o pleno desenvolvimento da comunicação e da aprendizagem em sua língua natural.
Ensino da Língua Portuguesa (L2)	Desenvolvimento na modalidade escrita, com abordagem pedagógica que respeita a experiência visual e linguística do sujeito surdo ou com deficiência auditiva.
Atendimento a estudantes surdocegos.	Promove o ensino e a aprendizagem de Libras em modalidade de campo reduzido ou tátil, conforme o diagnóstico e as necessidade do estudante.
Uso de recursos alternativos de comunicação	Inclui escrita ampliada, sistema Braille, *Soroban*, orientação e mobilidade, além da realização de estudos, capacitações e assessorias especializadas.
Produção de materiais bilíngues e vídeos informativos	Favorece a acessibilidade e a disseminação de informações para a comunidade do Centro e a sociedade em geral.

FONTE: PP, 2025, P.15

3.1.7 Infraestrutura e acessibilidade

O prédio conta com serviços essenciais como água, energia elétrica, limpeza e segurança, o que garante o funcionamento regular da instituição. Além disso, possui rampas de acesso, banheiros adaptados, corrimãos, sinalização tátil e mobiliário acessível, assegurando mobilidade segura, autonomia e comunicação clara para estudantes e visitantes (PP, 2025, p. 15).

Esses recursos estruturais permitem a participação em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência, atendendo às necessidades educacionais específicas de cada indivíduo atendido.

São: 2 (duas) salas para o AEE (uma dessas salas é usada também para cursos); 1(uma) sala dos professores; 1 (uma) sala da gestão e apoio pedagógico; 1 (uma) copa; 1 (um) depósito; 2 (dois) banheiros adaptados para o público atendido e 1 (um) banheiro para os servidores.

3.1.8 Parecer Técnico do Corpo de Bombeiro

O Projeto Pedagógico (p. 18) informa expressamente que, em razão da reforma no prédio, a instituição encontra-se sem parecer técnico do Corpo de Bombeiros, e que a solicitação será realizada após a conclusão das obras.
Cabe destacar que, o art. 8º, inciso VII, alínea "c", da Resolução CEE/RR n.º 58/2021, torna obrigatória a juntada do laudo atualizado do Corpo de Bombeiros para a concessão de atos autorizativos, em seguida, no art. 9º da mesma Resolução é exigido instalações que atendam às normas de segurança.

3.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFISSIONAIS

3.2.1 Os docentes

QUADRO III: ESPECIFICAÇÃO FORMATIVA /DOCENTES

FORMAÇÃO	QUANTIDADE
Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras	06
Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras e Mestrado em Educação.	01
Licenciatura em Pedagogia com Especialização em AEE com Ênfase em Surdez e Deficiência Auditiva.	02
Licenciatura em Matemática com Especialização em Libras.	01

FONTE: PP, 2025, p. 77

Em 2026, o corpo docente está formado por 9 (nove) professores habilitados para atender às diversas demandas pedagógicas do CAS. Cabe ressaltar que, dos 9 (nove) professores: 1 (uma) atua como Tradutora e Intérprete de Libras; 5 (cinco) encontram-se em pleno exercício docente, realizando o Atendimento Educacional Especializado – AEE; 2 (duas) estão atendendo diretamente nas escolas, por determinação do Ministério Público; e 1 (uma) encontra-se de licença médica, na iminência da aposentadoria.

QUADRO IV: DETALHAMENTO DOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALLIZADO – AEE

1. Em Libras – utiliza a Libras como meio de instrução para o ensino dos conteúdos curriculares da escola comum, promovendo a compreensão e domínio conceitual em sua língua de origem.
2.De Libras (L1) - desenvolvimento e aprimoramento da Libras como língua materna do aluno surdo, fortalecendo sua comunicação e construção de conhecimento.
3.Português Escrito (L2) – aprendizagem da Língua Portuguesa escrita como segunda língua, considerando a modalidade visual de aprendizagem do estudante surdo.

FONTE: PP, 2025, p. 77 pp. 83 e 84

O AEE ofertado pelo CAS garante o acesso à comunicação, à linguagem e à aprendizagem em perspectiva bilíngue, respeitando as especificidades da surdez e de outras deficiências associadas. Realizado no contraturno escolar, nos turnos matutino e vespertino, o atendimento é realizado pelo Plano de Atendimento Individualizado – PAI, instrumento que define as metas, adaptações, prazos e avaliação de cada estudante (PP/2025, p. 118).

3.2.2 Os Alunos

Os alunos do Centro são pessoas com surdez matriculados na Rede Estadual que apresentam necessidades específicas relacionadas a comunicação e a acessibilidades linguística. Esse público recebe atendimentos da Libras (L1) e Língua Portuguesa (L2) em uma abordagem que respeita a experiência visual e linguística. Também são contemplados estudantes com surdocegueira, que necessitam do ensino de Libras em campo reduzido ou tátil, bem como estudantes com baixa visão ou cegueira que utilizam recursos como: escrita ampliada, Braile, Soroban, além de orientações voltadas a mobilidade.

DO DIAGNÓSTICO DE INDICADORES DE ACESSO

O acesso à matrícula no AEE ofertado pelo CAS destina-se a estudantes oriundos das unidades escolares do ensino público regular da Rede Estadual de Ensino, e sua permanência nesse atendimento estende-se por todo o ano letivo (PP, 2025). Para além disso, o Centro também atende usuários da comunidade e capacita profissionais da educação e pessoas da comunidade.

Destaca-se que os usuários da comunidade são cadastrados por meio de ficha de inscrição específica. Ademais, no que concerne aos estudantes atendidos pelo Centro, impõe-se a dupla matrícula – uma no ensino regular, em classe comum da educação básica, e outra no AEE, em caráter complementar ou suplementar, gerando o cômputo em duplicidade para fins de financiamento da educação básica, nos termos da Lei do Fundeb n.º 14.113/2020, art. 8º, § 2º.

QUADRO VI: INDICADORES DE ACESSO (MATRÍCULA)

2022	2023	2024	2025	2026
43 34 estudantes + 9 usuários da comunidade surda.	**43** 34 estudantes + 9 usuários da comunidade surda.	**26**	**41** *Atendimento direto nas escolas	**15** *03 usuários *Dados do CAS

FONTE: PP, 2025, pp. 20 e 21.

A justificativa apresentada no PP, para a redução de matrículas de 2022 e 2023 para 2024 decorre dos seguintes fatores:

1. reforma do prédio;
2. dificuldades de transporte dos estudantes para o novo endereço;
3. questões socioeconômicas que impactam diretamente na permanência dos estudantes. (PP, 2025, pp. 20 e 21).

Quanto ao aumento no número de matrículas em 2025, a equipe do CAS atribui tal crescimento aos seguintes fatores:

1. Busca Ativa de estudantes surdos – conjunto de ações intrassetoriais desenvolvidas pela SEED;
2. oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE por professores do CAS nas escolas;
3. fortalecimento do diálogo com as famílias.

Para 2026, segundo a equipe, o acesso ao novo endereço tornou-se inviável, em razão dos mesmos motivos que justificaram a redução de matrículas em 2024.

Indicadores de Fluxo (Reprovação e Distorção idade-série)

Não compete ao CAS aprovar, reprovar ou fazer correção de distorção idade-ano/série. Sua função é ofertar o AEE, identificando defasagens na trajetória escolar e subsidiando a escola regular com estratégias pedagógicas individuais ou coletivas, de acordo com as necessidades do estudante. Todavia, o monitoramento dos indicadores de fluxo, em especial da distorção idade-ano/série, orienta as intervenções, qualifica o planejamento docente e fortalece a qualidade do atendimento educacional especializado.

3.3.2 Indicadores de Aprendizagem

No âmbito do AEE, os indicadores contemplam diferentes dimensões da aprendizagem:

linguística: compreensão e produção em Libras (L1) e leitura e escrita em Língua Portuguesa (L2);

acessibilidade e autonomia: uso de recursos didáticos acessíveis, interação social com pares e desenvolvimento de autonomia no contexto escolar.

A análise dos resultados é realizada a partir da identificação dos níveis de desempenho dos estudantes (por meio de relatórios), por componente linguístico, considerando os indicadores, que buscam verificar avanços, dificuldades persistentes e suas possíveis causas:

compreensão e produção de Libras (L1);

leitura e escrita em Língua Portuguesa (L2).

Os indicadores também orientam a definição de metas, a recomposição das aprendizagens e a organização de ações formativas, tanto para os profissionais que atuam diretamente com estudantes, quanto para a comunidade, assumindo assim, papel estratégico, fortalecendo o compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a busca contínua por melhores resultados educacionais.

3.4 PONTOS FORTES

AEE de qualidade.

Equipe Técnica e Pedagógica capacitada.

Articulação com a Rede Escolar.

Oferta diversificada de formação em serviço.

Valorização da Cultura Surda.

3.5 FRAGILIDADES

Insuficiência de recursos tecnológicos e materiais didáticos.

Desafios na formação continuada dos profissionais que atuam no Centro e nas escolas.

Falta de sensibilização ampla sobre inclusão.

Infraestrutura física limitada.

3.6 ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO

Ampliação e atualização dos recursos tecnológicos e materiais.

Reforço e ampliação da equipe especializada.

Implementação de programas de formação continuada focados em práticas pedagógicas inclusivas e no uso efetivo da Libras.

Campanhas de Sensibilização e Formação para a comunidade.

Sede própria.

3.7 DO PLANO DE AÇÃO ELABORADO À LUZ DO DIAGNÓSTICO

Alinhado à visão institucional, o Plano de Ação consolida o propósito de fortalecer o CAS, sendo considerado “um instrumento vivo de gestão” (PP, p. 37) que orienta o fazer pedagógico e administrativo, em consonância com o PP, com definições das dimensões: (1) gestão pedagógica; (2) Gestão de

Resultados Educacionais; (3) Gestão Participativa; (4) Gestão de Pessoas e (5) Gestão de Serviços de Apoio Físico e Recursos Financeiros.

3.7.1 Do Acompanhamento e Monitoramento

Para o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações do CAS são utilizados como instrumentos: relatórios bimestrais, registros pedagógicos e administrativos, atas de reuniões, indicadores de desempenho e planilhas de execução.

A avaliação dos resultados é qualitativa e quantitativa, ocorrendo de forma contínua, em reuniões periódicas com a equipe. Nessas reuniões analisam-se avanços e desafios, revisam-se metas e definem-se estratégias interventivas para o aprimoramento dos serviços prestados.

3.7.2 Da Avaliação de Aprendizagem

O acompanhamento e a avaliação dos estudantes atendidos pelo AEE [...] "ocorrem mediante relatórios de desempenho nas atividades, sempre que necessário, em articulação com os professores da Sala de Recursos e professores da classe comum" (PP, 2025, p. 51).

Considerando que os estudantes, público-alvo do CAS aprendem na Libras (L1) e na Língua Portuguesa Escrita (L2), os instrumentos avaliativos são adaptados à sua condição bilíngue, respeitando o tempo, o ritmo e a experiência individual de cada sujeito.

A diversificação dos instrumentos permitem identificar o domínio da Libras (L1) e a Língua Portuguesa (L2); o engajamento; a autonomia; a socialização e a capacidade de transferir conhecimentos para diferentes contextos, promovendo uma aprendizagem significativa, considerando as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular de Roraima (DCRR), garantindo que os objetivos de aprendizagem estejam alinhados, assegurando o desenvolvimento integral do estudante.

Desse modo, [...] "As atividades avaliativas são planejadas de forma articulada, contemplando as dimensões cognitiva, linguística, social e cultural, permitindo a construção de trajetórias educacionais consistentes" (PP, 2025, p. 52).

3.8 DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA E PEDAGÓGICA

A concepção filosófico-pedagógica do Centro apoia-se na articulação entre a teoria histórico-cultural de Lev Vygotsky e a pedagogia crítica e libertadora de Paulo Freire. Essa convergência teórica fundamenta uma visão de mundo e de sujeito que supera, definitivamente, o modelo médico-reabilitador da surdez, assumindo-a como uma diferença cultural e linguística constitutiva do ser humano.

3.8.1 O Sujeito Histórico-Cultural e a Centralidade da Linguagem (Vygotsky)

Sob a perspectiva vygotskiana, o desenvolvimento das funções psicológicas superiores (pensamento, memória, atenção voluntária e abstração) ocorre mediante mediação simbólica e interação social. Para o sujeito surdo, o acesso pleno à Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) cumpre esse papel estruturante, organizando o pensamento e possibilitando a apropriação dos instrumentos culturais da sociedade.

3.8.2 A Emancipação e a Conscientização Crítica (Paulo Freire)

Na perspectiva freiriana, a práxis educativa no CAS rejeita qualquer forma de pedagogia bancária, assistencialista ou tutelar. O estudante é reconhecido como sujeito de direitos, detentor de saberes e protagonista da sua própria história. A educação bilíngue e o Atendimento Educacional Especializado – AEE organizam-se para além do ensino instrumental: configuram-se como espaços de conscientização, autonomia e leitura crítica da realidade.

Ao compreender a linguagem como ato político e a cultura surda como expressão legítima de existência, o trabalho pedagógico promove o empoderamento do educando. A aprendizagem consolida-se através de um diálogo intercultural, ético e libertador, em que a diferença linguística deixa de ser barreira e se converte em vetor de transformação social e cidadania ativa.

A articulação entre a mediação cultural de Vygotsky e a emancipação de Freire consolida o compromisso do Centro em formar sujeitos surdos críticos, autônomos e plenamente inseridos na sociedade. Nessa ótica, a deficiência deixa de ser uma limitação orgânica intransponível para se tornar uma questão de mediação pedagógica e social adequada. Ao garantir o bilinguismo com a Libras (L1) como língua de instrução e mediação e o Português escrito como segunda língua (L2), o Centro assegura ao estudante surdo as condições plenamente constitutivas de seu desenvolvimento intelectual, social e afetivo.

IV - DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica à sede do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ocorreu em 2 (dois) momentos diferentes e complementares: nos dias 9 e 13 de agosto de 2026.

No dia 9 de agosto, às 10h30, esta Conselheira esteve no CAS para verificação in loco da realidade do Centro, com coleta de evidências referentes à infraestrutura, aos equipamentos e aos materiais necessários ao desenvolvimento das práticas pedagógicas do AEE, à produção de material, às formações e aos atendimentos.

No dia 13 de agosto, às 14h, foi realizada reunião com a equipe gestora para esclarecimento de dúvidas surgidas na primeira visita. Tais informações subsidiaram a elaboração do presente Parecer, resultante do Processo CEE/RR N.º 86/2025.

Na primeira visita, fui recebida pela professora Leila Bezerra Bonfim. Na segunda-feira, dia 13 de agosto, reunir-me com a gestora Cynara Selma Menezes Portella e com Raimunda Nonata Rodrigues Nóia - Apoio Pedagógico.

Durante as visitas, constatou-se correspondência entre os dados documentados no Projeto Pedagógico – PP e a realidade observada, evidenciando que a equipe do CAS demonstra plena capacidade operacional. Verificou-se, ainda, o regular funcionamento nos dois turnos declarados – matutino e vespertino –, em estrita observância ao Calendário Escolar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Ressalta-se que a reforma e a reestruturação física, mencionadas no Projeto Pedagógico (p. 18), foram concluídas.

V - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, tomam-se como base para análise as normas legais vigentes quanto às condições mínimas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ofertados pelo CAS.

Assim sendo, esta Relatora vota favoravelmente ao Credenciamento e à Autorização de Funcionamento da instituição para realizar as atividades para quais foi criada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação da Resolução decorrente deste Parecer, reconhecidos como válidos os atos praticados pela equipe docente da Instituição desde sua criação, mesmo que funcionando em diferentes endereços até a sede atual.

O voto abrange a validação de todos os atos de matrícula, frequência, avaliação, certificação, expedição de documentos escolares e demais registros escolares e administrativos, ressalvados aqueles que apresentem irregularidade grave, de modo a garantir a segurança jurídica e a regularidade da trajetória escolar dos estudantes e comunidade atendida.

É o Parecer que acompanha o voto da relatora.

Rosangela da Silva Viana – Relatora

VI - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação deste Parecer, a partir das conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES Presidente do CEE/RR	ISABEL DA COSTA LIMA Vice-Presidente do CEE/RR
ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE Membro da CEB/CEE/RR	JUREMA PIRES SOARES Membro da CEI/CEE/RR
ANTÔNIA VIEIRA SANTOS Membro da CEB/CEE/RR	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Membro da CES/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA Membro da CES/CEE/RR	MARIANO TERÇO DE MELO Membro da CES/CEE/RR

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE Membro do CEB/CEE/RR	ROSANGELA DA SILVA VIANA Membro do CEI/CEE/RR
JOÃO DE CARVALHO Membro da CES/CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 46/2026, de 20 de agosto de 2026.

Dispõe sobre o Credenciamento do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS e Autorização de Funcionamento da oferta dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 51/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período 05 (cinco) anos, o Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, situado na Avenida Santos Dumont, nº 439, Bairro São Pedro, Boa Vista – Roraima, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento de oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE no CAS, pelo mesmo período do Credenciamento, observadas as condicionantes estabelecidas no Parecer CEE/RR nº 51/2026.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se Atendimento Educacional Especializado – AEE, o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes, público-alvo da educação especial.

§ 2º No âmbito do CAS, o público-alvo a que se refere o § 1º compreende estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação e surdos com deficiências associadas.

Art. 3º Serão reconhecidos como válidos os atos praticados pela equipe docente da Instituição desde sua criação, abrangendo todos os atos de matrícula, frequência, avaliação, certificação, expedição de documentos escolares e demais registros acadêmicos e administrativos, ressalvados aqueles que porventura tenham sido realizados com vício insanável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues

Presidente do CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº XX/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Credenciamento do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS e Autorização de Funcionamento da oferta dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, pelo período 05 (cinco) anos, o Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, situado na Avenida Santos Dumont, nº 439, Bairro São Pedro, Boa Vista – Roraima, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento de oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE no CAS, pelo mesmo período do Credenciamento, observadas as condicionantes estabelecidas no Parecer CEE/RR nº ___/2026.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se Atendimento Educacional Especializado - AEE o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes, público-alvo da educação especial.

§ 2º No âmbito do CAS, o público-alvo a que se refere o § 1º compreende estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação e surdos com deficiências associadas.

Art. 3º são reconhecidos como válidos os atos praticados pela equipe docente da Instituição desde sua criação, abrangendo todos os atos de matrícula, frequência, avaliação, certificação, expedição de documentos escolares e demais registros acadêmicos e administrativos, ressalvados aqueles que porventura tenham sido realizados com vício insanável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026 – SEED/GAB

Processo Principal nº: 17101.013801/2022.13

Partícipes: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, CNPJ nº 06.092.354/0001-90 (CONVENENTE), e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR, CNPJ nº 84.013.408/001-98 (CONCEDENTE), tendo como unidade executora o Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima – CEEPPAPL.

Objeto: Alteração qualitativa da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 2 – SEED/GAB, para ampliar as unidades de saúde onde os estudantes da rede pública estadual de ensino poderão realizar o estágio supervisionado obrigatório, abrangendo: Hospital Geral de Roraima (HGR) – Pronto Socorro Estadual Dr. Francisco Elesbão; Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco (HC); Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN); Clínica Médica Especializada Coronel Mota (CME-CM); Pronto Atendimento Cosme e Silva (PACS); a sede da SESAU/RR e demais unidades de saúde a ela vinculadas, inclusive as localizadas nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Data de assinatura: 10/11/2026

Signatários: Ana Célia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, e Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 12/11/2026, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24999378** e o código CRC **3E4F2AFA**.

17101.013801/2022.13	24999378v2

Criado por 57267235204, versão 2 por 57267235204 em 11/11/2026 12:10:04.

EXTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 714/2026 – SEED/GAB/ASSLEG
Processo Principal nº: 17101.018459/2024.18
Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, CNPJ nº 06.092.354/0001-90;
Contratada: A Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.824.261/0001-87;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 714/2026 – SEED/GAB/ASSLEG, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos), pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: De 16/10/2026 a 16/10/2027.
Valor do Termo Aditivo: R$ 8.564.349,01 (oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo).
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura: 30/09/2026
Signatários: Ana Célia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, e Heber Maranhão Rodrigues Filho, Representante Legal da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 12/11/2026, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24997982** e o código CRC **E1E8F906**.

PORTARIA Nº 5197-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de Casamento, por 08 (oito) dias, a contar de 19/10/2026, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001 a servidora estadual PAULA ANDREIA NASCIMENTO LEITE, CPF: 485.234.292-04, ocupante do cargo Efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 0163506901, lotada na Escola Estadual Cicero Vieira Neto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794620** e o código CRC **E013524F**.

PORTARIA Nº 5286-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2020, ao servidor estadual RENATO DE ALMEIDA SILVA, CPF: 895.159.353-34, ocupante do Cargo de Professor, nos dias 26, 27 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24875181** e o código CRC **E5CA2C50**.

PORTARIA Nº 5259-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 720.181.606-30, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 29/10/2026 à 30/10/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visita técnica e pedagógica nas Escolas da Rede Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 30/10/2026, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24840784** e o código CRC **8B7A8A65**.

PORTARIA Nº 5481-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLEORGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, CPF 006.585.153-65, Cargo Psicóloga e VYVYANE NASCIMENTO MONTEIRO, CPF 012.179.242-05, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar palestra e atendimento psicossocial especializado na Escola Estadual Indígena Riachuelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24985601** e o código CRC **E4387829**.

ATO Nº 944, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015562/2026.08;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1077/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 10/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XR FLEX, ano/modelo 2026/2026, Placa NBA8G72 e Chassi nº 9BRAD8AF4T3017504, de propriedade do(a) Senhor(a) DANIEL CARVALHO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 683.466.702-49, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revoga o Ato nº 645, de 29/08/2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015562/2026.08	

ATO Nº 945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015559/2026.86;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1078/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 10/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2027/2026, Placa NUJ7G52 e Chassi nº 9BGJP7520VB137500, de propriedade do(a) Senhor(a) IRENILTON ARRUDA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 382.999.412-53, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revoga o Ato nº 353, de 2016.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015559/2026.86	

ATO Nº 948, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015566/2026.88;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1081/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 10/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XRE FLEX, ano/modelo 2027/2026, Placa NUK8H92 e Chassi nº 9BRAD8AF1V3029404, de propriedade do(a) Senhor(a) FREDIMAR PEREIRA HUCHOA, inscrito(a) no CPF nº 644.381.712-53, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revoga o Ato nº 585, de 06 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015566/2026.88	

ATO Nº 955, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.010622/2026.98;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1088/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 11/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano/modelo 2019/2019, Placa NAU2I13 e Chassi nº 9BGJC7520KB207031, de propriedade do Senhor JACKSON DOUGLAS PAZ PEREIRA, inscrito no CPF nº 558.867.012-49, residente e domiciliado no Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.010622/2026.98	

ATO Nº 957, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015575/2026.79;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1090/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 11/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo

VW/NOVO GOL TL MCV, ano/modelo 2018/2017, Placa PHV9B50 e Chassi nº 9BWAG45U2JT079082, de propriedade do(a) Senhor(a) HELIO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 630.405.492-00, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015575/2026.79	

ATO Nº 958, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015636/2026.06;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1091/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 11/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS SENSE, ano/modelo 2026/2026, Placa NUK8G02 e Chassi nº 9BWDH6BZ0T4047931, de propriedade do(a) Senhor(a) FRANQUELON DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 323.203.022-04, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revoga o ATO Nº 127, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015636/2026.06	

ATO Nº 959, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do(a) requerente abaixo qualificado(a), devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 22101.015627/2026.15;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1093/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 11/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS SENSE, ano/modelo 2026/2026, Placa NUK8H02 e Chassi nº 9BWDH6BZ3T4047891, de propriedade do(a) Senhor(a) LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 614.812.112-34, residente e domiciliado(a) no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o(a) contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revoga o ATO DECLARATÓRIO Nº 207/2015.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015627/2026.15	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 960/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 198/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	IL SOLUCOES LTDA	24.024288-8	18.342.258/0001-31	Art. 124, inciso II, alínea “a” b” e “c” do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 11 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.005936/2026.79	

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5261, de 06 de outubro de 2026, foi publicado o **ATO Nº 831, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

ONDE SE LÊ:

[...] Quadra nº 260 [...]

LEIA – SE:

[...] Quadra nº 160 [...]

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.013322/2026.61	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a nota fiscal de serviços, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de Videomonitoramento, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 18/2022 (5831519) celebrado com a empresa **MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA,** justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses":

Trata-se da prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, proporcionando maior segurança dos servidores e usuários dos serviços oferecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.001770/2022.98
Empresa:	MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA
Contrato n.:	18/2022
Nota Fiscal:	4136
Empenho:	22101.0001.26.00254-0
Mês de referência:	OUTUBRO/2026
Valor Total:	R$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002093/2023.14	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a liquidação da fatura do período de SETEMBRO/2026, objeto: prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 07/2026 (22147167) celebrado com a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de pagamento de despesas com aquisição de serviços e equipamentos para atender prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001116/2022.84
Empresa:	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº.:	07/2026
Fatura nº.:	9435 (24871710) - OUTUBRO/2026.
Liquidação:	22101.0001.26.02609-8
Valor:	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009224/2026.29	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da fatura de serviço de fornecimento de internet para atender o Governo do Estado de Roraima, conforme contrato nº 30/2021, celebrado com a empresa **CLARO S.A**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de disponibilização de serviços de links de dados redundante de acesso à internet, tendo em vista que a conexão ao backbone é vital à prestação de vários serviços do Governo do Estado de Roraima. Com a internet governamental é possível fornecer e disponibilizar sistemas de utilidades pública de natureza contínua, além de propiciar eficiência, comunicação e integração de todos os entes públicos estaduais, resultando em agilização de procedimentos e, também na redução de custo operacionais. Sendo assim um serviço indispensável para nosso Estado.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.001971/2021.12
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	30/2021
Faturas nº	26/10/01510916-8
Liquidação nº	22101.0001.26.02623-3
Mês de referência	OUTUBRO/2026
Valor Total:	R$ 4.064,79 (quatro mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012057/2022.70

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a liquidação da fatura do período de SETEMBRO/2026, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de rede de telecomunicações, com conexão de dados de acesso dedicado e full (download e upload), capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem entre a sede da SEFAZ/RR e suas unidades remotas, interligando a rede corporativa via fibra óptica da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR. conforme Contrato nº 13/2026 (24084011) celebrado com a empresa **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de pagamento de despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de rede de telecomunicações, com conexão de dados de acesso dedicado e full (download e upload), capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem entre a sede da SEFAZ/RR e suas unidades remotas, interligando a rede corporativa via fibra óptica da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001116/2022.84
Empresa:	GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
Contrato nº.:	13/2026
Fatura nº.:	46318 (24971243) - OUTUBRO/2026.
Liquidação:	À LIQUIDAR
Valor:	R$ 40.610,00 (quarenta mil seiscentos e dez reais)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014589/2026.75	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada, cujo objeto trata de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 27/2023 (11214687), celebrado com o credor **GUNTHER DO VALE OLIVEIRA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.001397/2023.56
Empresa	GUNTHER DO VALE OLIVEIRA
Contrato nº	27/2023
Recibo nº	034/2026
Empenho nº	22101.0001.26.00156-0
Liquidação nº	22101.0001.26.02603-9
Mês Referência	Novembro de 2026
Valor Total:	R$ 20.925,70 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002474/2024.76	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 06/2023 (8423645), celebrado com o **OI S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.001769/2023.44
Empresa:	OI S.A.
Contrato:	06/2023
Empenho:	22101.0001.26.00755-0 e 22101.0001.26.00774-7

Mês de referência:	JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO 2026
Faturas nº :	0400007540863, 0400007541333, 0400007541782, 0400007542229, 0400007542683
Liquidação nº	22101.0001.26.02613-6, 22101.0001.26.02618-7, 22101.0001.26.02619-5, 22101.0001.26.02621-7, 22101.0001.26.02622-5.
TOTAL:	R$ 32.867,56 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002682/2024.75	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, para pagamento das notas fiscais referente à aquisição de água mineral e vasilhame, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 08/2025 (16730072) celebrado com a empresa **H F ANDRADE GIRÃO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses": Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de aquisição de água mineral e e vasilhame, justificada pela necessidade de atender diariamente a demanda desta Secretaria de Estado da Fazenda, é tida como essencial para obter as condições de trabalho para esta Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-RR, de modo a garantir a salubridade devido às altas temperaturas e sensações térmicas que a capital Boa Vista apresenta, assim proporcionando o bem-estar e o conforto à todos os servidores e usuários que frequentam a Secretaria de Estado da Fazenda, auxiliando na motivação dos trabalhos diários na Secretaria, Agências de Rendas e Postos Fiscais.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.014436/2024.66
Empresa:	H F ANDRADE GIRÃO LTDA
Contrato n.:	08/2025
Nota Fiscal:	667, 624, 587, 678.
Empenho:	22101.0001.26.01815-3
Liquidação:	22101.0001.26.02587-3, 22101.0001.26.02616-0, 22101.0001.26.02617-9 E 22101.0001.26.02620-9
valor total:	R$ 833,91 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014129/2026.47	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, para pagamento das notas fiscais referente à aquisição de água mineral e vasilhame, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 08/2025 (16730072) celebrado com a empresa **H F ANDRADE GIRÃO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses": Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de aquisição de água mineral e e vasilhame, justificada pela necessidade de atender diariamente a demanda desta Secretaria de Estado da Fazenda, é tida como essencial para obter as condições de trabalho para esta Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-RR, de modo a garantir a salubridade devido às altas temperaturas e sensações térmicas que a capital Boa Vista apresenta, assim proporcionando o bem-estar e o conforto à todos os servidores e usuários que frequentam a Secretaria de Estado da Fazenda, auxiliando na motivação dos trabalhos diários na Secretaria, Agências de Rendas e Postos Fiscais.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.014436/2024.66
Empresa:	H F ANDRADE GIRÃO LTDA
Contrato n.:	08/2025
Nota Fiscal:	687
Empenho:	22101.0001.26.01815-3
Liquidação:	22101.0001.26.02627-6
valor total:	R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do demonstrativo de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 25/2022 (7263832), celebrado com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000712/2020.85
Empresa	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contrato:	25/2022 (7263832)
Empenho:	22101.0001.26.00566-3 (21748511)
Liquidação:	22101.0001.26.02612-8
Mês de referência:	OUTUBRO/2026
Valor Total:	R$ 5.539,61 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.001765/2023.66	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da nota fiscal de serviço de gerenciamento e administração de combustível com serviços mecânicos, conforme contrato nº 03/2025 (15840615), celebrado com a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V –

relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.012429/2023.49
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	03/2025
Nota Fiscal nº	0409114 - Combustível
Mês de Referência	OUTUBRO/2026
Liquidação nº	22101.0001.26.02611-1
Valor Combustível/mês	R$ 19.690,96 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.005768/2025.31	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da fatura de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, conforme Contrato nº 06/2024 celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA e a empresa **M. A. N. DE ANDRADE LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com o intuito dos servidores públicos desenvolverem suas atividades.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI	22101.009916/2024.13
Empresa	M. A. N. DE ANDRADE LTDA
Contrato	06/2024
Fatura	267 (24973375)
Empenho:	22101.0001.26.00257-5 (21505039)
Liquidação:	22101.0001.26.02626-8
Mês de referência	OUTUBRO/2026
Valor:	R$ 12.491,15 (doze mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008338/2026.51	

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00026-9 (Ep. 21274947)
Liquidação n°	30101.0001.26.00315-9 (Ep.23539852)
Data da Liquidação	31/07/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	0310931 (EP. 22919158)
Valor total da liquidação	R$ 12.786,70 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00026-9(Ep. 21274947)
Liquidação n°	30101.0001.26.00357-4 (Ep.23520035)
Data da Liquidação	31/07/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	0310930 (EP. 22903550)
Valor total da liquidação	R$ 3.945,73 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em

conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00027-7(Ep. 21274961)
Liquidação n°	30101.0001.26.00314-0 (Ep.23228046)
Data da Liquidação	08/07/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	0310929 (EP. 22902065)
Valor total da liquidação	R$ 9.738,71 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00026-9(Ep21274947.)
Liquidação n°	30101.0001.26.00444-9 (Ep.24261825)
Data da Liquidação	15/09/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	333786 (EP. 23527936)
Valor total da liquidação	R$ 554,16 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades,

Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00174-5(Ep.22144762)
Liquidação n°	30101.0001.26.00514-3 (Ep.24724396)
Data da Liquidação	20/10/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	0333787 (EP. 23465422)
Valor total da liquidação	R$ 24.281,32 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001514/2023.18
Empresa	Link Card Administradora De Benefícios LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato n°	Nº 68/2024 (Ep.14492501)
Objeto	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Empenho n°	30101.0001.26.00174-5(Ep.22144762)
Liquidação n°	30101.0001.26.00513-5 (Ep.24758823)
Data da Liquidação	20/10/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Nota Fiscal n°	0353408 (EP. 23911253)
Valor total da liquidação	R$ 30.450,05 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e Gestão de Convênios - SECIDADES

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 98/SECONV/UGAM/NP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Digite aqui a Ementa"
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de férias com ônus referente ao exercício de 2025/2026, ao servidor JÚLIO CÉSAR MOTTA DE ROSSO, CPF nº 472.341.050-34 Cargo: ADMINISTRADOR-/EFETIVO, Matrícula nº 0127297-7-01, Analista de Monitoramento e Prestação de Contas - CDS-I/ COMISSIONADO, Matrícula nº 0127297-7-04, referente ao Exercício 2025/2026, no seguinte período:

	INÍCIO		FIM	QTD DIAS
1º	14/12/2026	1º	23/12/2026	10
2º	18/01/2027	2º	06/02/2027	20

Art. 2.º DESIGNAR ao servidor MARCO ANTONIO MELO DOS SANTOS, CPF nº323.223.992-72, Cargo: Secretário de Diretor, matrícula nº 0172249-2-02, para desempenhar com ônus a função inerente ao cargo de Analista de Monitoramento e Prestação de Contas CDS-I, durante o período de usufruto de férias da titular, JÚLIO CÉSAR MOTTA DE ROSSO
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
assinatura eletrônica)
Kleber Coutinho Josuá
Secretário de Estado de Convênios
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0465/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: TUPINAMBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento EXPOSIÇÃO EDUCATIVA SOBRE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0467/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA QUADRILHA EXPLODE CORAÇÃO.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0468/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento TENDA INSTITUCIONAL DA SEED.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de julho de 2026 , nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0469/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.
CPF/CNPJ Nº: 410.974.243-91
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 2 (duas) apresentações de 01 (uma) banda de nível A, porte 01, GEORGE FARIAS, evento de

MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento TENDA INSTITUCIONAL DA SEED.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0470/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: TOM4 PRODUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ Nº: 53.482.918/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: ANDRÉ MARCELO DA SILVA MELO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0471/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02 evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0473/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0474/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0475/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0476/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento FAN FEST.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0477/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento 5º ARRAIAL DA PARENTIZADA.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocetos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0478/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 01, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento 5º ARRAIAL DA PARENTIZADA.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0479/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocetos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0480/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocetos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0481/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocetos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0555/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento III EDIÇÃO DO ARRAIAL DOS AMIGOS.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0556/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 02 (duas) banda de nível A porte 02, BANDA KUWAIT, JUH ALVES E BANDA, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DO SEU B.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0557/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT, no evento ARRAIAL DO SEU B Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0558/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda nível B, porte 01, evento de grande porte para atender a SECULT, no evento "I ARRAIAL BENEFICENTE DA ESCOLA INDÍGENA PRESIDENTE GETÍLUIO VARGAS.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0558/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda nível A, porte 02, evento de grande porte para atender a SECULT, no evento "I ARRAIAL BENEFICENTE DA ESCOLA INDÍGENA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0560/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO FILHO.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento 1º ARRAIAL BENEFICIENTE DA ESCOLA INDIGENA PRESIDENTE GETULIO VARGAS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0561/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 02 (duas) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA APVL.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0562/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda nível A, porte 02, evento de Médio Porte para atender a SECULT, no evento " Arraial da SEED".
Valor: R$ 5.800,00 (cinto mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0563/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: TUPINAMBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (um) CANTOR SOLO nível A, evento de MÉDIO PORTE para atender a SECULT, no evento "ARRAIAL DA SEED".
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0564/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: LAILDA SILVA DOS SANTOS-MEI
CPF/CNPJ Nº: 44.637.938/0001-92
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda nível A, porte 01 evento de MÉDIO PORTE para atender a SECULT, no evento ARRAIAL DA CIAPI.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: LAILDA SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0565/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda nível A, porte 02, evento de Médio Porte para atender a SECULT, no evento " Arraial da SEED".

Valor: R$ 5.800,00 (cinto mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0566/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA SEDE DO CANTA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0567/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento 1º ARRAIAL DO CTW DE JIU-JITSU.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0568/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DO LUIZÃO.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0569/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento 1º ARRAIAL DA QUADRILHA ESPERANÇA CAIPIRA.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0570/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DO COLEGIO MILITARIZADO TANCREDO NEVES.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0571/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no

evento III ARRAIAL DO ROXINHO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: ITALO GABRIEL ARAÚJO FIGUEIRA
CPF/CNPJ Nº: 65.871.529/0001-26
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento III ARRAIAL DO ROXINHO.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: ITALO GABRIEL ARAÚJO FIGUEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0573/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA NT.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0574/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DOS GUERREIROS DE JORGE.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0575/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DOS GUERREIROS DE JORGE.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0576/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DOS GUERREIROS DE JORGE.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0577/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento FESTEJOS DO CAXIRI.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 07 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0578/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento FESTEJO DO CAXIRI.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 07 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0579/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA - ME,
CPF/CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento AÇÃO DO GOVERNO INTINERANTE S.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MARIA LUIZA PRATA DE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0580/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA - ME,
CPF/CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento AÇÃO DO GOVERNO INTINERANTE.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MARIA LUIZA PRATA DE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0581/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL JUNINO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0582/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL JUNINO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0583/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA NAIPE.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0584/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento EVENTO LUTA PELA CULTURA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0585/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento EVENTO LUTA PELA CULTURA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0586/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 02 (duas) bandas de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DE PACARAIMA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0587/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: TOM4 PRODUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ Nº: 53.482.918/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de apresentação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DE PACARAIMA..
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: ANDRÉ MARCELO DA SILVA MELO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0588/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 01 evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento XII ARRAIAL DA CABLOCA ARROCHADA.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0589/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento XII ARRAIAL DA CABLOCA ARROCHADA.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0591/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento FESTA DO BOI CAPRICHOSO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0593/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento FESTA DO BOI CAPRICHOSO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0594/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: E. V. DE ANDRADE NETO,
CPF/CNPJ Nº: 07.249.992/0001-34
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (um) banda de nível A, porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DE PACARAIMA.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: EVARISTO VICENTE DE ANDRADE NETO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026. Homologa e torna público.
Art.1º Resultado parcial do Edital nº 01/2026 de Seleção Pública do Projeto Cultural a ser beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura - 2026.

Protocolo	Projeto	Nº processo SEI	Situação
49	DOIS PRA LA DOIS PRA CA	34101.001100/2026.84	DEFERIDO
62	A NOITE DO FLASH BACK	34101.001124/2026.33	DEFERIDO
73	AMOR POR ANEXINS	34101.001090/2026.87	DEFERIDO
74	JOVENS TALENTOS – SONS DA CULTURA	34101.001138/2026.57	INDEFERIDO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.
LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Referência: Processo SEI 17101.019696/2024.98
Interessado: V.M.L
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Nº 4928/SEGAD/CGSPAD, de 28 de julho de 2026 (Ep. 23472359), em desfavor da servidora V.M.L, devidamente identificada nos autos por CPF e matrícula, com o objetivo de apurar possível infração disciplinar.
Foram realizados todos os atos pertinentes ao presente expediente, conforme se depreende dos autos, estando acostado no evento nº 24434727 o Relatório Final da Comissão Processante, o qual, diante da análise dos fatos, sugere o arquivamento do processo.
O feito foi, posteriormente, submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, que se manifestou pela legalidade e regularidade dos atos praticados, uma vez atendidos os requisitos legais, conforme Parecer acostado ao evento 24567383.
Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final (evento nº 24434727) e o Parecer nº 326/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP da Procuradoria Geral do Estado de Roraima (evento nº 24567383), DECIDINDO pelo arquivamento e extinção do presente processo, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o artigo 52 da Lei nº 418/2004.
Após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e devida anotação na ficha funcional da servidora. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à secretaria de origem da servidora mencionada para ciência, notificação e arquivamento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 7209/SEGAD/GAB, DE 11 DE novembro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.004083/2026.92
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Fabiana dos Santos Rodrigues, CPF nº 003.808.172-50, cargo Gerente de Lançamento de Dados - CDS-I, matrícula nº 0170229-7-01, programadas para o período de 25/11/2026 a 04/12/2026 - 2º período, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 90/SEGOD/UGAM/NP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 675-P, de 08 de abril de 2026, e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço público, o gozo de férias do servidor MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 0142777-6-03 / 0142777-6-06, ocupante do cargo de ADM / CNETS-I - COORDENADOR GERAL, referente ao período aquisitivo 2024/2025, anteriormente concedidas para o período de 03/11/2026 a 02/12/22026, com efeitos a partir de 16/11/2026.
Art. 2º Os 17 (dezessete) dias de férias não usufruídos em decorrência da interrupção deverão ser objeto de análise e programação posterior, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
SANDRO DARLI DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado de Governo Digital

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- EDITAL Nº 001/2026
EDITAL NO PNCP Nº 10/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000008/2026
PROCESSO Nº 20101.062871/2026.33 - INTERESSADO: SESAU
O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 1251/SEINF/CGESP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 E.p. (24839979), publicada no DOE/RR e Despacho 48/2026/SEINF/COSELC E.p. (24464544) e Despacho 59/2026/SEINF/COSELC E.p. (25001498); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Lotes 01 e 02 , na forma da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, da Instrução Normativa Nº 5, de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta; do Decreto nº 11.462-E, de 31/03/2023, do Decreto nº 37.424-E, de 19/03/2025; do Decreto nº 31.408-E, de 9/12/2021, do Decreto nº 34.223-E, de 24/04/2023, aplicando-se, as disposições e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, COM ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO, E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONFORME TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES.

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: INICIO - 12/11/2026 FIM - 01/12/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF), no Endereço Eletrônico: https://www.compras.gov.br,

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio: https://www.compras.gov.br, ou baixado pelo site www.seinf.rr.gov.br, a partir do dia 12/11/2026.

(assinado eletronicamente)

HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JÚNIOR

Pregoeiro - COSELC/SEINF/RR

Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 303/SELC/SEC/COAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designação de Servidora para responder pela DOFIC/COAM/SELC."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, CARINA DEIZE LIMA NEVES, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula nº 0158710-2-02, nomeada por meio do Decreto nº 1996-P, de 17 de setembro de 2026, para responder pela Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFIC/COAM/SELC.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 211/SELC/SEC/COAM/DRH, de 03 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5219, de 05 de agosto de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 390/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 349/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5269, de 19 de outubro de 2026, Página 142, suspensão dos 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de 5 (cinco) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva e comissionada RENATA GOUVEIA MELO, Assistente Administrativo, matrículas Nº 0129745-7-01 SIGRH, 42001966 e Coordenador Geral / CNETS - I, matrícula Nº 0129745-7-08, no período de:

- 1º (primeiro) período - 23.11 a 27.11.2026 - 5 (cinco) dias.

Art. 2º Designar a servidora ROSANGELA MIKELY SALVADOR, matrícula Nº 0146903-7-03, para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenador Geral / CNETS - I, durante o período de usufruto de férias da titular RENATA GOUVEIA MELO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 388/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 303/SEPLAN/UGAM/NPES DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, de 11 DE SETEMBRO DE 2026, Edição N°: 5245, Página 111, usufruto do 1º (primeiro) período de 10 (dez) dias de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) e último período de 20 (vinte) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2025, à servidora efetiva CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA, Economista, matrículas Nº 0115069-3-02 SIGRH, 40002668, no período:

- 2º (segundo) período – 16.11 a 05.12.2026 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 389/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, ao servidor comissionado GILBERTO MARQUES SARAIVA, Assistente Técnico/ CDI - I, matrículas Nº 0146793-0-01 SIGRH, 20020383, no período de:
- 1º (primeiro) período - 11.11 a 25.11.2026 - 15 (quinze) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 391/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada DALVACIR SOUZA SANTOS, AUXILIAR - I / FAI - I, matrícula Nº 0170301-3-01 SIGRH, no período de:
- 16.12 a 14.01.2027 - 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 387/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA, Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas Nº 0167880-9-01 SIGRH, 44018427, nos seguintes períodos:
- 1º (primeiro) período - 14.12 a 23.12.2026 - 10 (dez) dias,
- 2º (segundo) período - 28.12.2026 a 08.01.2027 - 12 (doze) dias, e o
- 3º (terceiro) período - 11.01.2027 a 18.01.2027 - 8 (oito) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 386/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2025, ao servidor efetivo ARCÊNIO MATTE REISDORFER, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas Nº 0119067-9-02 SIGRH, 40001632, nos seguintes períodos:
- 1º (primeiro) período - 14.12 a 23.12.2026 - 10 (dez) dias,
- 2º (segundo) período - 28.01.2027 a 06.02.2027 - 10 (dez) dias, e o
- 3º (terceiro) período - 29.06 a 08.07.2027 - 10 (dez) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 384/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de 05 (cinco) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada SÔNIA DA SILVA DAMASCENO, Gestora da UGAM / CNES - II, matrículas Nº 0154763-1-02 SIGRH, 20119121, no período de:
- 1º (primeiro) período - 07.12 a 11.12.2026 - 05 (cinco) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICÍPIO DE PACARAIMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (17966556) CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PACARAIMA, NA FORMA ABAIXO:

Por esse instrumento, o ESTADO DE RORAIMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Saúde, doravante denominada SESAU, situada à Rua Madrid, 180 - Aeroporto, CEP: 69310-043, Boa Vista - RR, representado pelo Secretário RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, e do outro, o MUNICÍPIO DE PACARAIMA, inscrito no CNPJ nº 01.612.675/0001-54, situada na Rua Monte Roraima, s/nº, Bairro Vila Nova, Pacaraima- RR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WALDERY DAVILA SAMPAIO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 11, inciso V, e no art. 62, inciso XVIII, da Constituição Estadual; no Decreto nº 12.273-E, de 25 de janeiro de 2011; no Decreto nº 40.322-E/2026; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.036, de 19 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no que couber; e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio Originário por mais 90 (noventa) dias, com vistas a dar continuidade ao Projeto: "Assistência Farmacêuofício", conforme solicitado por meio do Nº 358/2026/SESAU/CGPLAN/DC/DCE (24870933) e o Ofício/Gab N° 0515/2026 (24870887).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 13 de Março de 2027, e o Município terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Pelo ESTADO DE RORAIMA

(assinado eletronicamente)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde

Pelo MUNICÍPIO DE PACARAIMA

(assinado eletronicamente)
WALDERY DAVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)
HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde de Pacaraima

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº. 20101.019581/2026.70
Objeto: **Prestação de Serviços em Terapia Renal Substitutiva de Adultos e Neonatos à Beira Leito, nos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade em Nefrologia, visando atender às Unidades Hospitalares da Capital, com o fornecimento, em comodato, de equipamentos/máquinas, bem como profissionais técnicos e todos os insumos, materiais descartáveis e de consumo necessários à integral execução dos serviços junto aos usuários do SUS;**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais do seu cargo, que lhe são conferidas pelo decreto nº 169-p de 4 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Roraima - DOE/RR de nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

> *Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*
>
> *§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.*
>
> *Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*
>
> *§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:*
>
> *III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.*

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

> *"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"*

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

> *Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:*
>
> *(...)*
>
> *XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá*

requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no **PARECER 490** - PGE/GAB/ADJ/CA - PARECER REFERENCIAL (7793852), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

RECONHEÇO A DÍVIDA DE INDENIZAÇÃO , da Nota Fiscal **Nota Fiscal nº 2742 no valor de R$ 835.815,00 (**24035231**) , Nota Fiscal nº 3198 no valor de R$ 933.816,00 (**24617750**) e Nota Fiscal nº 3332 no valor de R$ 1.011.384,00 (**24741620**),** conforme segue abaixo:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA, CNPJ 11.509.468/0001-22, situada na Rua José Coelho, nº 72, Centro, Boa Vista-RR, CEP: 69.301-300, no valor de **R$ 2.781.015,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinze reais).**

.

Boa Vista-RR, 07, de Novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Secretário (a) de Estado da Saúde
SESAU/RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/11/2026, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24939423** e o código CRC **251A8E16**.

R. Madrid, 180 - Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69310-043
- https://saude.rr.gov.br/

20101.019581/2026.70 24939423v1

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 517/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.051060/2021.01 – EMPRESA: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE BOA VISTA LTDA, C.N.P.J: 04.412.148/0001-94.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 517/2021 (Ep. 3336775), referente a Credenciamento de pessoas jurídicas, com sede na Capital de Boa Vista/RR, para prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica: Coleta de Material por meio de Punção/Biopsia, Diagnóstico por Radiologia, Diagnóstico por Ultrassonografia, Diagnóstico por Tomografia, Diagnóstico por Ressonância Magnética, Diagnóstico por Medicina Nuclear In Vivo, Diagnóstico por Endoscopia, Diagnóstico por Radiologia Intervencionista, Métodos Diagnósticos em Especialidades, Procedimentos Clínicos: Fisioterapia, Tratamento de Doenças do Aparelho Digestivo, Terapia Nutricional, Procedimentos Cirúrgicos: Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal, Cirurgia do Aparelho Geniturinário, Odontológicos e Exames de Otorrinolaringologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, atendidos nas unidades de saúde do Estado de Roraima, conforme Termo de Justificativa constante do Ep. 24698341.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº 517/2021 para 12 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), RENAN KERPEL ROTILLI, pela contratada.

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – SESAU
CONTROLE INTERNO Nº 90042/2026
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.103434/2025.04– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Aviso de Tornar Sem Efeito o Aviso de Licitação supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 19 - FIOS CATGUT E AÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, no qual abertura ocorreria no dia 03/12/2026 às 09:30h, divulgado na Edição nº 5285 de 12/11/2026 do Diário Oficial do Estado, bem como no Jornal Folha de Boa Vista Edição nº 2052 de 12/11/2026, em decorrência da necessidade de revisão da pesquisa de preços.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
CONTROLE INTERNO Nº 90043/2026
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.084202/2025.31 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 15 - SONDAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, a republicação da abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia 01/12/2026, às 9h:30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
CONTROLE INTERNO Nº 90044/2026 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.057505/2026.62 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Aviso de Licitação aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS, ABRANGENDO CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL, LANCHES, ALMOÇOS, JANTARES, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS, KITS DE LANCHE E GIFT BOX, COM O FORNECIMENTO DOS INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA APLICÁVEIS A CADA ITEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SESAU/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 03/12/2026, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

PORTARIA Nº 3809/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.072515/2026.28, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) DAIANE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 043001771/ 0130770302, Cargo: Técnico em Enfermagem, CPF: 84304170287, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL ULYSSES GUIMARAES situado no endereço

RUA JERUSALEM 833 - 3626 2117 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24745881.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3810/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.072514/2026.83, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) DAIANE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 044000659, Cargo: Técnico de Enfermagem, CPF: 843.041.702-87, no(s) dia(s) 17 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL ULYSSES GUIMARAES situado no endereço RUA JERUSALEM 833 - 3626 2117 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 100/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3811/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.073263/2026.54, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) INÁCIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula nº 044001981/0139868-7-02, Cargo: Assistente Social, CPF: 794.577.972-72, no(s) dia(s) 12 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS situado no endereço RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, 567 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24735038.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3812/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.072901/2026.10, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) EUDILENE COSTA BARBOSA, matrícula nº 44003115, Cargo: Técnico em Radiologia, CPF: 829.570.612-87, no(s) dia(s) 12 e 15 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 2º Mesário - MRV local: COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA situado no endereço RUA ANTONIO BATISTA DE MIRANDA, 1183 - 3627-8112 BOA VISTA/RR. nas Eleições de 2024, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 98/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3814/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.074662/2026.32, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) MARIA SALETE DE ASSIS, matrícula nº 0103981402 E 0103981403, Cargo: Técnico/Auxiliar de Enfermagem, CPF: 665.429.952.34, no(s) dia(s) 22,23,26,27/10/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 2º Mesário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL SEVERINO GONÇALO GOMES CAVALCANTE situado no endereço AV. NAZARE FILGUEIRAS, 2054 - 3627 7691 BOA VISTA/RR. nas Eleições de XXXX, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 88/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3819/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.058536/2026.31, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) RODRIGO FERNANDES SILVA, matrícula nº 44005985, Cargo: Técnico de Enfermagem, CPF: 762.154.902-53, no(s) dia(s) 22 de setembro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 2º MESÁRIO local: ESCOLA MUNICILA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA, SITUADA NA RUA ANTONIO COUTRIN DA SILVA, 1229, BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 97/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3822/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.076829/2026.08, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) JOELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 44008489 / 147552-5-02, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CPF: 741.119.652-53, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV. local: ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL situado no endereço RUA CURITIBA, 446/ NOVA CIDADE BOA VISTA/RR, nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 1359/2026/SESAU/CGVS/RH.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3730/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073580/2026.71, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.073580/2026.71	24574875	HELDER CADETE LOURENÇO	71703588 / 0157182-6-03	776.540.482-20	TÉC. EM LABORATÓRIO	05/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3822/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.076829/2026.08, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) JOELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 44008489 / 147552-5-02, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CPF: 741.119.652-53, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV. local: ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL situado no endereço RUA CURITIBA, 446/ NOVA CIDADE BOA VISTA/RR, nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 1359/2026/SESAU/CGVS/RH.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3680/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075528/2026.59, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.075528/2026.59	24705205	JOELMA DOS SANTOS SILVA	44008489 / 0147552-5-02	741.119.652-53	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	18/10/2026 A 25/10/2026	IRMÃO - JOSIMAR DOS SANTOS SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 20 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3821/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.077216/2026.80, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.077216/2026.80	24812541	SANDRA VASCONCELOS ROCHA	44000618 / 0145007-7-01	323.523.362-87	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	27/10/2026 A 04/11/2026	MÃE - LUIZA VASCONCELOS ROCHA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3773/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076669/2026.99, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.076669/2026.99	24782010	DANIEL DA SILVA VIANA	44001103/ 0144346-1-01/0144346-1-03)	**007.729.752-05**	Auxiliar de Serviço de Saúde/Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte	**23/10/2026**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3780/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073861/2026.23, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.073861/2026.23	24693733	NATALIA BUENO LIMA	44002057/ 0138204-7-02	782.197.102-25	ENFERMEIRO	07/10/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3781/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073627/2026.04, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.073627/2026.04	24671897	FRANCISCO CARLOS COELHO DOS SANTOS	43000256/ 0137925-9-01	80354939220	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3728/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076454/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do seminário integra emulti , oficina de boas práticas em segurança do paciente - projeto gespsus simpósio de manejo clínico na atenção primária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL PEREIRA	COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	377.484.592-15	R$ 1.470,00	BRASÍLIA - DF	15/11/2026 A 17/11/2026
			R$ 2.058,00	BRASÍLIA - DF	24/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 27 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3740/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067600/2026.74, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a participação do Curso “Projeto Cuida Colo”, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Natã Freire de Souza	Diretor	017.114.982-38	R$ 2.646,00	São Paulo/SP	12/09/2026 A 16/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3871/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.077530/2026.62, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará no VI Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Rafael Lopes de Matos Pereira	Farmacêutico	852.369.932-53	R$ 2.524,50	BELÉM - PA	10/11/2026 A 15/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3873/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.077606/2026.50, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no VI Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Elaine Cristina Raposo de Seixas	Farmacêutico	733.155.242-20	R$ 2.524,50	BELÉM - PA	10/11/2026 A 15/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3922/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076881/2026.56, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, na modalidade presencial, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JULIANA GOMES DA ROCHA	Secretária de Estado da Saúde Adjunta II	946.375.042-87	R$ 5.400,00	Recife - PE	05/12/2026 A 12/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3925/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.078072/2026.89 e 20101.077406/2026.05, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, realizou a retirada de medicamentos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado e irá realizar visita à 9ª Regional, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CHARLES GONÇALVES SILVA CRESPO	Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica	730.462.303-97	R$ 1.147,50	Manaus - AM	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 1.147,50	Manaus - AM	29/10/2026 A 31/10/2026
			R$ 1.606,50	Foz do Iguaçu - PR	08/11/2026 A 11/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3929/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073229/2026.80, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participar do Xv International

Workshop And Congress On Kangaroo Mother Care E Ii Congresso Brasileiro sobre O Método Canguru, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÁRCIA HELENA TIECKER SATOR	FISIOTERAPEUTA	659.534.872-15	R$ 2.983.50	Brasília/DF	17/11/2026 A 22/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3950/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.079021/2026.74, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que irá participar da 3ª Reunião da Comissão de Coordenação Gerencial (CCG) - Nível Estratégico, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Valdirene Oliveira Cruz	Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde	164.245.572- 53	R$ 882,00	Brasília - DF	26/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3976/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.078096/2026.38, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a retirada de medicamentos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Victor Hugo Belfort	Coordenador na Saúde - CNES-III	720.855.332-72	R$ 1.470,00	Manaus-AM	13/10/2026 A 15/10/2026
			R$ 1.470,00	Manaus-AM	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 1.470,00	Manaus-AM	29/10/2026 A 31/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3979/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.079070/2026.15, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no VI Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
IRLANY DAYANA MORENO RODRIGUES	Farmacêutico	694.885.092-87	R$ 2.524,50	Belém - PA	10/11/2026 A 15/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3992/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.021519/2026.48, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para ajuste de estoque emergencial dos reagentes de uso imediato destinados ao Hemoraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
George Ribeiro de Oliveira	Coordenador da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - CGAE	528.089.805-82	R$ 1.470,00	Manaus/AM	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.15– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de NOVEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3966/SESAU/CCPS/NPRP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ISABELA RABELO MACIEL, CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM, MAT. Nº. 0137257-2-01, GIEZI OLIVEIRA DOS SANTOS, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº. 0102715-8-02, e EVERTON DE SOUZA CAMPOS, CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM, MAT. Nº. 0123108-1-02, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com fundamento nos arts. 137 e 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.068151/2025.09.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta dias) (PARA SINDICÂNCIA) contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

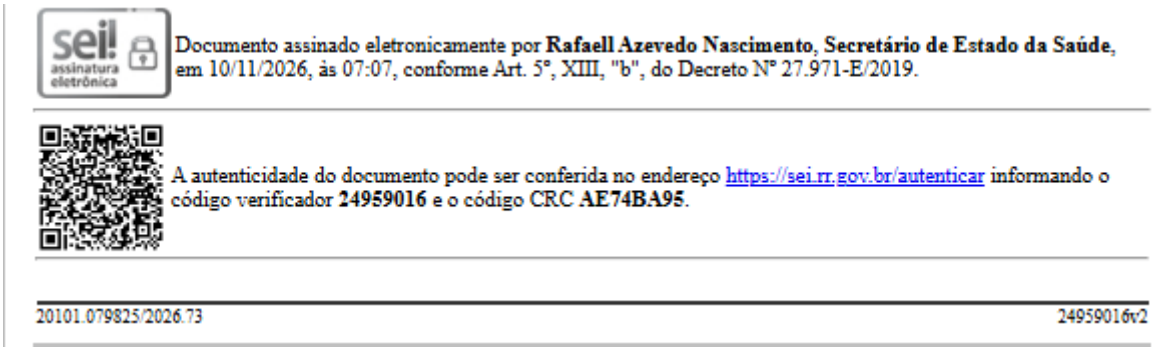
Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta dias) (PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR


Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24959016** e o código CRC **AE74BA95**.

20101.079825/2026.73 24959016v2

PORTARIA Nº 3889/SESAU/CCPS/NPRP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

Considerando o PARECER 25/2025 PGE/GAB/ADJ/CP evento SEI nº (16245744) opinando pela NULIDADE do procedimento por considerar que houve prejuízo à defesa evento SEI nº (15316627) no momento em que esta foi declarada inepta pelo Termo Declaração de Inépcia da Defesa evento SEI nº (15332645), assim, ferindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a Decisão Administrativa 17282369 que DECIDE pela NULIDADE do Processo Administrativo Disciplinar nº. 20101.037098/2023.24 e pela recondução da Comissão Processante afim de sanar os vícios existentes no processo e respeitar os Princípios Constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO, EDUCADOR FISICO, matrícula 0152378-3-01, e JESSE JAMES DA SOUZA CORREA,ENFERMEIRO, matrícula 0137327-7-01, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando sanar os vícios existentes no processo e respeitar os Princípios Constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, referente ao Processo Administrativo nº 20101.037098/2023.24.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24882278** e o código CRC **BF77CC84**.

20101.080780/2024.18 24882278v3

PORTARIA Nº 3964/SESAU/CCPS/NPRP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SILVIA MARIA CIRIACO DE SOUZA MENDES, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. Nº. 0125463-4-01, ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO, CARGO: EDUCADOR FISICO, MAT. Nº. 0152378-3-01, e FERNANDA PIMENTEL FERNANDEZ, CARGO: MEDICO, MAT. Nº. 0149006-0-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.027106/2026.77.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24958712** e o código CRC **BF787F6A**.

20101.079821/2026.95 24958712v2

PORTARIA Nº 3362/SESAU/CCPS/NPRP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JESSE JAMES DA SOUZA CORREA, ENFERMEIRO, matrícula 0137327-7-01, e KEILA DA SILVA, ENFERMEIRO, matrícula 0124383-7-02, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível acumulação ilegal de Cargos Públicos, na Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR, Unidade Mista Semiplana de Uiramutã, ocupante do Cargo: Medico Clínico Geral (40 horas), data de admissão: 27/07/2006, de segunda à sexta: 08h às 12h e 14h às 18h; e, Prefeitura Municipal de Uiramutã, ocupante do Cargo: Médico Clínico Geral (40 horas), atribuído a servidora Silva Regina Almeida Santos, CPF: 538.926.311-15, conforme consta do Processo Administrativo nº 20101.052085/2026.28.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º

do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24520656** e o código CRC **6279518B**.

20101.072682/2026.79 24520656v9

PORTARIA Nº 3872/SESAU/CCPS/NPRP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO, EDUCADOR FISICO, matrícula 0152378-3-01, FERNANDA PIMENTEL FERNANDEZ, MEDICO, matrícula 0149006-0-0, e ANTONIO LIMA PELLIZZETTI, FARMACEUTICO, matrícula 0125564-9-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, SEI N. 20101.076116/2026.36, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.015297/2024.62.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24866285** e o código CRC **8364D6D5**.

20101.076116/2026.36 24866285v2

PORTARIA Nº 3910/SESAU/CCPS/NPRP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GIEZI OLIVEIRA DOS SANTOS, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº. 0102715-8-02, EVERTON DE SOUZA CAMPOS, CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM, MAT. Nº. 0123108-1-02, e ISABELA RABELO MACIEL, CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM, MAT. Nº. 0137257-2-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.012487/2026.90.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta dias) contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24901975** e o código CRC **87DDC24C**.

20101.078952/2026.55 24901975v2

PORTARIA Nº 3866/SESAU/CCPS/NPRP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3102/SESAU/CCPS, de 02 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 4783 de 10/10/2024, e tendo como último ato a Recondução efetivada pela Portaria nº 1550/SESAU/CCPS/NPRP de 09 de junho de 2026, publicada no DOE nº 5213 de 28/07/2026, referente ao Processo nº 20101.063992/2024.31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24860635** e o código CRC **BE3BEA43**.

20101.078467/2024.10 24860635v2

PORTARIA Nº 3912/SESAU/CCPS/NPRP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELIENES FERNANDES SILVA, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº.0126439-7-02, LUCINEIDE MARIA RODRIGUES ROCHA, CARGO: ECONOMISTA, MAT. Nº. 0125730-7-01 e JANAINA SILVA FERREIRA PEREIRA, CARGO: FISIOTERAPEUTA, MAT. Nº. 0152308-2-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de SINDICÂNCIA (sob regime da Lei Estadual nº. 323/2001), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.021887/2026.96.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta dias) contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24904324** e o código CRC **F7905118**.

20101.078986/2026.40 24904324v2

PORTARIA Nº 3935/SESAU/CCPS/NPRP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar KEILA DA SILVA, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. N. 0124383-7-02, e ANTONIO LIMA PELLIZZETTI, CARGO: FARMACEUTICO,

MAT. N. 0125564-9-01, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor (a) ROSILENE GARCIA PRAIA MENDES, Técnica em Enfermagem, matrícula no 44008771 (SIGRH no 02), CPF no 270.958.512-04, lotada no Hospital Geral de Roraima HGR, em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 03/11/2025 a 31/01/2026, o que perfaz 90 (noventa) dias consecutivos, conforme consta do Processo Administrativo nº 20101.038807/2026.31.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24932235** e o código CRC **A2C8AAA4**.

20101.079423/2026.79 24932235v2

PORTARIA Nº 3916/SESAU/CCPS/NPRP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CRISTIANA MELO SOUZA, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº. 0128883-0-01, LUCILENE VIANA DUARTE, CARGO: SECRETARIO-EXECUTIVO, MAT. Nº. 0124187-7-01, e NADJA SALGUEIRO DA SILVA, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. Nº. 0125525-8-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 20101.022552/2024.23.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta dias) contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24906571** e o código CRC **6798AE2F**.

20101.079017/2026.14 24906571v2

PORTARIA Nº 3386/SESAU/CCPS/NPRP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

Considerando o ofício Nº 3/2026/SESAU/CCPS/DJUR (23836948), que solicitou emissão de parecer jurídico sobre possível acumulação de cargos públicos referente ao processo SEI nº. 20101.078246/2025.22 e, conforme o PARECER 283/2026 PGE/GAB/CP (24235250).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JESSE JAMES DA SOUZA CORREA, ENFERMEIRO, matrícula 0137327-7-01, e ANTONIO LIMA PELLIZZETTI, FARMACEUTICO, matrícula 0125564-9-01, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível acumulação ilegal de Cargos Públicos, nos órgãos: Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) Interior – Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto – Rorainópolis, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, com regime de horário de plantão 12h, de 19h as 7h; Prefeitura Municipal de Rorainópolis ocupante do cargo de Motorista, com regime de horário de 30h semanais, de 06:30 as 12:30, atribuído a JEFERSON ROSANO CARVALHAIS MOREIRA, CPF nº 722.665.112-20, conforme consta do Processo Administrativo nº 20101.078246/2025.22.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24545983** e o código CRC **C21BB87A**.

20101.096954/2025.45 24545983v3

PORTARIA Nº 3857/SESAU/CCPS/NPRP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JESSE JAMES DA SOUZA CORREA, ENFERMEIRO, matrícula nº 0137327-7-01, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar n.º 20101.006042/2020.85, ante as razões apresentadas no Termo de Revelia (24757235).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24855773** e o código CRC **AE44B63E**.

20101.060047/2026.49 24855773v2

PORTARIA Nº 3860/SESAU/CCPS/NPRP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário), pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, designada pela Portaria nº 2524/SESAU/CCPS/NPRP, de 14 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 5231 de 21/08/2026, e tendo como último ato a Prorrogação efetivada pela Portaria nº 3236/SESAU/CCPS/NPRP, de 25 de setembro de 2026, referente ao Processo nº 20101.006042/2020.85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24856638** e o código CRC **30F0DDD3**.

20101.060047/2026.49 24856638v2

PORTARIA Nº 3961/SESAU/CCPS/NPRP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar KEILA DA SILVA, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. N. 0124383-7-02, e JESSE JAMES DA SOUZA CORREA, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. Nº. 0137327-7-01, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor (a) DORIAN LOPES COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 43000286 (SIGRH nº 0137178-9-01), em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, conforme consta do Processo Administrativo nº 20101.038803/2026.53.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24953902** e o código CRC **0F29C97D**.

20101.079778/2026.68 24953902v2

PORTARIA Nº 3955/SESAU/CCPS/NPRP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ao Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026 e tendo em vista o disposto nos Artigos 137, 142 e 146 da LC 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar KEILA DA SILVA, CARGO: ENFERMEIRO, MAT. N. 0124383-7-02, e ANTONIO LIMA PELLIZZETTI, CARGO: FARMACEUTICO, MAT. N. 0125564-9-01, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível acumulação ilegal de CARGOS PÚBLICOS, na Secretária de Estado da Saúde de Roraima, Hospital Materno Infantil N. Senhora de Nazaré - HMINSN (Serviço Transfusional-Bioquímica), Cargos: Bioquímico, matrícula nº 44017086, SIGRH nº 0130721-5-03, exercício desde 04/12/2013, Carga horária: 30h/semanal, de 13h às 19h, Hospital Materno Infantil N. Senhora de Nazaré - HMINSN (Serviço Transfusional-Bioquímica), Técnica de Laboratório em Análise Clínica, matrícula nº 44001029, SIGRH nº 0130721-5-02, exercício desde 04/10/2013, Licença Interesse Particular - 08/10/2025 à 07/10/2028 (Folha de Frequencia de Outubro/2025) , e, Base Aérea de Boa Vista - Grupo de Saúde de Boa Vista (GSAU-BV), exercício desde 22/11/2021, Carga horária: 30h/semanal, de 07h às 13h, atribuído a LAILA KELLEM SANTOS SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 20101.003730/2026.89.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde - Boa Vista – RR, XX de XXXXXXX de XXXX.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RR

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/11/2026, às 07:07, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24950647** e o código CRC **DAA0AD1D**.

20101.079742/2026.84 24950647v2

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 218/SESP/GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do Centro Integrado de Saúde e Atividade Física - CISAF, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, e estabelece suas diretrizes gerais de funcionamento."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Saúde e Atividade Física - CISAF, unidade administrativa subordinada ao Centro de Qualidade de Vida - CQV, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima - SESP, de natureza permanente, sem personalidade jurídica própria e sem estrutura orçamentária autônoma.

Art. 2º O CISAF tem por finalidade o aprimoramento da saúde física dos servidores das forças de segurança pública estadual e seus reflexos na saúde mental, na prevenção de doenças ocupacionais, na redução do absenteísmo e na melhoria da qualidade de vida e do desempenho funcional, por meio de programas de atividade física , condicionamento, desempenho e promoção da saúde.

Art. 3º O CISAF integra e coordena, de forma unificada, sob gestão do CQV:

I - o Centro Integrado de Saúde, Condicionamento e Desempenho, localizado no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC;

II - o Centro de Condicionamento Físico da APICS, localizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS;

Art. 4º Os espaços físicos, equipamentos e instalações passam a ser utilizados de forma compartilhada e padronizada, respeitadas as destinações institucionais de cada unidade.

Art. 5º São destinatários do CISAF os servidores ativos, inativos e pensionistas das forças de segurança pública estadual. O acesso aos espaços e a participação nos programas dependem de cadastro prévio, Termo de uso e ciência e Questionário de prontidão para atividade física - PAR-Q, na forma das normas de funcionamento.

Art. 6º O CISAF funcionará mediante programas, horários, critérios de agendamento e protocolos de segurança definidos em normas de funcionamento próprias, observados os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança do usuário e da preservação do patrimônio público.

Parágrafo único: É vedada a utilização dos espaços para finalidades alheias às do CISAF ou por pessoas não autorizadas.

Art. 7º A conservação das instalações, equipamentos e materiais é responsabilidade solidária da gestão do CQV e dos usuários.

Parágrafo único: Danos decorrentes de uso indevido serão apurados e ressarcidos na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º A gestão do CISAF compete ao Centro de Qualidade de Vida - CQV, que responderá pela coordenação técnica, administrativa e operacional, pela designação de responsáveis, pelo controle de frequência e registros, pela interlocução institucional e pela proposição de normas complementares.

Parágrafo único: as normas de funcionamento, os horários, os critérios de utilização, os protocolos de segurança, conservação e gestão serão tratados em documento próprio, aprovado por ato específico do CQV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 53/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000393/2026.28

EMPRESA: EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 31.982.492/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do equipamento Forenscope CSI-PRO3 Smartphone, com sistema de detecção multiespectral e com acessórios. Um sistema de macro e micro de imagem para detecção de fluidos corporais, impressões digitais melhoradas com a ajuda de desenvolvedores físicos e software especial com recursos de arquivamento e transferência de dados, com a finalidade de fortalecer a estrutura da área de perícias da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI 22296648), anexo a este Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade..

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e a Sra. Claudia Maria Zaluski da Silva, CPF nº 801.XXX.XXX-20, representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 89/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000748/2026.89

EMPRESA: BYD DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.140.820/0007-77.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Veículo, tipo sedan médio, com proteção balística nível IIIA parcial, descaracterizado de uso reservado, destinados à Polícia Civil do Estado de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Sei n 24093322).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 3.430.788,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. Tie Li, CPF nº 237.XXX.XXX-30, representante legal da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO

“Amazônia: patrimônio dos brasileiros”

EDITAL Nº 13/APICS/SESP/2026

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 11/APICS/SESP/2026 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

A Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, por intermédio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno, torna pública a retificação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos Cursos de Formação de Brigadista de Proteção e Defesa Civil – CFBPDC – Módulos I e II, conforme estabelecido no Edital nº 11/APICS/SESP/2026, de 30 de outubro de 2026 nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Ficam alteradas as datas referentes à divulgação do resultado preliminar das inscrições, à interposição de recursos e à divulgação do resultado definitivo, que passam a vigorar conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	30/10 a 06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	12/11/2026
Interposição de recursos	16/11/2026
Divulgação do resultado definitivo e matrícula	17/11/2026
Realização do Módulo I	Conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela APICS
Realização do Módulo II	Conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela APICS

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no período de 15 e 16 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico apicsrr@apicsrr.com, mediante preenchimento do Requerimento de Recurso constante do Anexo II do edital de abertura.

2.2. O recurso deverá indicar objetivamente o fato questionado e apresentar a respectiva fundamentação, observadas as demais disposições previstas no edital de abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 11/APICS/SESP/2026 e do Edital nº 12/APICS/SESP/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM

Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago

Decreto Nº 1320-P, de 03 de junho de 2026

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO

“Amazônia: patrimônio dos brasileiros”

EDITAL Nº 14/APICS/SESP/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CFBPDC – MÓDULOS I E II

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, por intermédio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente e considerando as disposições do Edital nº 11/APICS/SESP/2026, 30 de outubro de 2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos Cursos de Formação de Brigadista de Proteção e Defesa Civil – CFBPDC – Módulos I e II, conforme relação abaixo:

1. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	Nome completo	Data de nascimento
1	Adalgiza Dorelis Fernández Franco	30/10/1989
2	Adão Andrade de Sousa	03/03/1985
3	Adriana Souza Pereira	11/12/1997
4	Agnaldo de Souza Silva	09/02/1986
5	Aline Paiva Pereira Jucá	07/07/1991
6	Ana Paula Pereira Cirilo	24/03/1981
7	Anderlaine Samuel de Souza	27/08/2008
8	Andressa de Almeida Reis	02/02/1997
9	Antonia Monteiro da Silva	19/11/1993
10	Ariane Raquel	01/02/2008
11	Ariel da Conceição Moreno Matos	18/10/1997
12	Aucidelia Abreu de Souza Barroso	07/01/1978
13	Augusto Feijó da Silva	14/09/2001
14	Aurilene de Melo Oliveira	18/11/1995
15	Berlis Castro Plaz	27/10/1991
16	Boris Ricardo Bolívar Hernández	03/12/1993
17	Brena Laiane Correia do Nascimento	09/01/1994
18	Caio Fellip de Souza Cembranel	02/08/2021
19	Camily Vitória Moraes Costa	12/11/2001
20	Cassiane Jorge Brasil	09/08/1998
21	Cezar Algusto Rodrigues Curica	08/07/1997
22	Cineide Pereira dos Santos	14/06/1973
23	Dâmares Leandra Cunha	24/11/2007
24	Danilo Freitas de Sousa	20/09/1996
25	Dayse Machado da Silva	17/08/2005
26	Deyane da Conceição Duarte	08/08/1989
27	Diego Teixeira Ribeiro	18/02/1996
28	Eduard Lisandro Rengifo Franco	13/06/1990
29	Edvaldo Bezerra	15/02/1976
30	Elciene Almeida Lima	29/05/2001
31	Elioenai de Souza Nascimento	24/06/2000
32	Eliton dos Santos Araújo	01/11/2007
33	Emiláenny Vale da Conceição	05/10/2002
34	Erinalma de Souza Chavier	30/03/2000
35	Estelma de Souza Chavier	28/01/2002
36	Evaristo Peres	24/09/1981
37	Evelyn Soares de Paiva Silva	26/05/2000
38	Francisco da Silva	20/07/1980
39	Francisco Monteiro da Silva	20/07/1980
40	Galvia Silva Lima	26/07/2009
41	Geandro Alves da Silva e Silva	31/12/2002
42	Gedson Marinho Ramos	30/11/1978
43	Gleicy Orfelina Lopez Camacho	16/09/1996
44	Hérculles Ferreira Faria	19/07/2005
45	Hydario Silva	31/03/2005
46	Hygor Matos de Sá	14/04/2008
47	Izaque Franco Peres	09/10/1994

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

48	Janussi Vaz Alves	15/12/1990
49	Jernildo Ribeiro Silva	12/02/2007
50	Jerson Rian Ozarias Pinho	20/03/2007
51	Jessica Coelho Fernandes	21/02/2005
52	João Enrique Martins da Silva	21/03/2028
53	Joaquim Maciel de Moraes	07/09/1973
54	Joaz Vitor Coelho de Oliveira	15/09/2004
55	Josué Leopordo Oronoz Conoto	18/05/1998
56	Kamila Mesquita Oliveira	23/11/2001
57	Karen Cynthia Souza Silva	09/04/1998
58	Karla da Silva Patricio	20/03/1992
59	Kelianne Arouche Sodré	02/07/1993
60	Kibeliz Daniela Patino Gomez	01/10/2008
61	Laelma Mendonça Pereira	22/10/1988
62	Larissa Rodrigues da Silva Morais	17/09/1983
63	Lázaro da Costa Rodrigues	16/08/2000
64	Leandro Góis de Santana	19/06/1996
65	Lenny Katherin Nunez Colon	17/07/1990
66	Leonardo Freitas de Sousa	07/12/2002
67	Luana Santos Campos	03/04/2004
68	Lucas dos Santos Barbosa	08/02/1994
69	Lucas Padilha dos Santos	13/12/1999
70	Lucas Santos	08/02/1994
71	Luiz Henrique Souza Vaz	28/07/2007
72	Luiz Pereira de Souza	14/01/1976
73	Lygia Rosielle Felipe Santana	01/05/2004
74	Maicon Bento da Silva	04/07/2002
75	Mara Souza Martins	07/05/1994
76	Marcia Coelho	31/07/1988
77	Marcilene Bertolino Jurewisk	10/07/2003
78	Maria Clara Sousa Dois Santos	11/08/1986
79	Maria Eduarda Moraes da Silva	06/09/2001
80	Maria Lucivanda Rodrigues dos Santos	16/03/1980
81	Maria Marciele de Souza Araújo	20/12/1987
82	Micaele Cunha Alves	03/10/2004
83	Mikayas de Oliveira Tolentino	07/05/2002
84	Mirian Ferreira Alencar	22/03/2001
85	Monica Kimberlly de Jesus Soares	29/10/2010
86	Mylena Botam	11/07/2009
87	Nabia de Oliveira Fuma	27/05/1996
88	Nátali Vitória Félix Soares	25/05/2010
89	Nayara Savana Souza da Silva	16/10/1988
90	Núbia de Oliveira Fuma Costa	08/04/1991
91	Rafaela Rodrigues Batista	22/01/1999
92	Raiane da Silva Mota	24/02/2000
93	Renner Rodrigues de Lima	17/03/2008
94	Richard Monteiro Barros	18/10/2006
95	Robinson Breno Mendes Torreias	20/05/1993
96	Robson Jean Ferreira da Silva	02/03/1999
97	Rones Flores Franco	13/09/1997
98	Roni da Silva Mesquita	13/08/2006

99	Samuel André de Souza	25/05/2007
100	Sandy Suelen Pinheiro de Sousa	22/02/2000
101	Seyssa Carvalho de Souza	26/10/2004
102	Shaianne Pereira da Silva	02/06/2003
103	Silvio Correa de Souza	11/07/1990
104	Sirleia Gomes Veloso	28/02/1986
105	Tainã Pereira da Silva Mota	21/02/2007
106	Tatiane da Silva Melo	11/11/1988
107	Warnner Alekssander da Silva	11/10/2003
108	Wendy Correia de Oliveira	17/05/1996
109	Wesley Bernaldo da Silva	13/11/1999
110	William da Silva Cavalcante	16/10/1982

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que não constarem na lista nominal preliminar poderão interpor recurso administrativo em 16 de novembro de 2026, conforme estabelecido no cronograma atualizado do processo seletivo.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico apicsrr@apicsrr.com, mediante preenchimento do Requerimento de Recurso constante no Anexo II do edital de abertura.

2.3. O recurso deverá indicar objetivamente o fato questionado e apresentar a respectiva fundamentação, não sendo conhecidos aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido no edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente resultado possui caráter preliminar, ficando a situação definitiva dos candidatos condicionada à análise dos eventuais recursos administrativos.

3.2. O resultado definitivo dos candidatos habilitados, bem como os procedimentos relativos à matrícula, será divulgado em 17 de novembro de 2026, conforme cronograma atualizado.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado nos meios oficiais de divulgação.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, observadas as disposições do edital de abertura e suas atualizações.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM

Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago

Decreto Nº 1320-P, de 03 de junho de 2026

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº: 23101.005259/2022.28

PROCESSO SEI PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº: 23101.008332/2025.66

INSTRUMENTO: Convênio nº 27/2022 (5380362)

CONCEDENTE: Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

CONVENENTE: Município de Iracema/RR

CNPJ: 01.613.028/0001-67

RESPONSÁVEL: Marlene Saraiva Araújo – Atual Prefeita

EX-PREFEITO: Jairo André Ribeiro Sousa

ASSUNTO: Acolhimento do Relatório Conclusivo nº 6 COGER/GAB/DECONV – Ausência de apresentação integral da prestação de contas final.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Relatório Conclusivo nº 6 COGER/GAB/DECONV (20936414), referente ao Convênio nº 27/2022, celebrado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e o Município de Iracema/RR, cujo objeto consiste no apoio ao Projeto “Esporte e Cidadania II”.

O valor global da avença foi fixado em R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade do Estado de Roraima, por intermédio da SETRABES, e R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) referentes à contrapartida municipal.

Conforme relatado pela unidade técnica da Controladoria-Geral do Estado – COGER, a documentação referente à prestação de contas final, em parcela única, foi inicialmente apresentada em 18 de junho de 2025, no Processo SEI nº 23101.008332/2025.66. Após análise documental, foram emitidas fichas de análise e sucessivas notificações para que o convenente apresentasse os documentos complementares necessários à conclusão da prestação de contas.

Apesar das reiteradas oportunidades concedidas, inclusive mediante notificações expedidas em 2025 e janeiro de 2026, o Município de Iracema não apresentou, no prazo estabelecido, a documentação complementar exigida pela unidade técnica.

Registra-se, ainda, que a SETRABES adotou providências administrativas próprias para buscar a regularização da pendência e obter manifestação do Município, encaminhando o Ofício nº 45/2026/SETRABES/GAB/UGAM/COORDUGAM/NC (21105065), o Ofício nº 142/2026/SETRABES/GAB/UGAM/COORDUGAM/NC (21985014) e o Ofício nº 293/2026/SETRABES/GAB/UGAM/COORDUGAM/NC (23334203), sem que houvesse retorno ou apresentação da documentação pendente por parte do convenente.

Diante da ausência de atendimento às solicitações, a COGER concluiu pela impossibilidade de emissão de parecer final quanto à regularidade da prestação de contas, propondo à unidade concedente a adoção das providências administrativas cabíveis, consistentes na notificação do convenente para apresentação da prestação de contas, no registro de inadimplência no sistema FIPLAN, em caso de persistência da omissão, e na comunicação à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para as providências relativas à eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A prestação de contas constitui obrigação legal do responsável pela aplicação de recursos públicos, devendo demonstrar a regular execução do objeto pactuado, a observância das condições estabelecidas no instrumento e a adequada aplicação dos valores transferidos.

No caso em exame, verifica-se que a unidade técnica realizou sucessivas análises documentais e concedeu oportunidades para saneamento das pendências identificadas. Além disso, a SETRABES promoveu novas tentativas de obtenção de resposta e regularização da prestação de contas, mediante os Ofícios nº 45/2026, nº 142/2026 e nº 293/2026, todos sem retorno do Município de Iracema.

A ausência de atendimento às solicitações impede a conclusão da análise técnica e a emissão de manifestação definitiva sobre a regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos no âmbito do Convênio nº 27/2022.

O Relatório Conclusivo nº 6 COGER/GAB/DECONV aponta, ainda, a necessidade de observância do artigo 4º da Instrução Normativa nº 006/2014-TCERR e do § 3º do artigo 28 do Decreto Estadual nº 19.850-E/2015, indicados pela unidade técnica, para adoção das providências relacionadas à omissão no dever de prestar contas e à eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Assim, diante do histórico processual, das reiteradas tentativas de regularização e da ausência de resposta do convenente, mostra-se necessário acolher as conclusões e recomendações do órgão de controle, com adoção das medidas administrativas pertinentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a individualização das responsabilidades, conforme a legislação aplicável.

Ressalta-se que o presente ato não constitui julgamento definitivo da regularidade das despesas nem imputação definitiva de débito aos responsáveis, matérias que dependerão da instrução própria e da observância dos procedimentos legalmente previstos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Conclusivo nº 6 COGER/GAB/DECONV, referente ao Convênio nº 27/2022, celebrado entre o Estado de Roraima, por intermédio da SETRABES, e o Município de Iracema/RR, e determino a adoção das seguintes providências administrativas:

I - REJEITAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme DECRETO Nº 40.322-E, DE 24 DE MARÇO DE 2026, no valor global da avença foi fixado em R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais)

II – Decorrido o prazo sem atendimento, certifique-se a ausência de manifestação e adotem-se as providências necessárias ao registro da inadimplência do convenente no sistema FIPLAN, por omissão no dever de prestar contas, observadas as normas aplicáveis e as atribuições das unidades;

III - Encaminhe-se comunicação formal à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, acompanhada dos documentos pertinentes, para avaliação e adoção das providências relativas à instauração de Tomada de Contas Especial, caso configurados os pressupostos legais, com vistas à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação de eventual dano ao erário;

IV – Caso o Município apresente posteriormente a documentação complementar ou justificativas, receba-se a documentação para juntada aos autos e encaminhamento à unidade técnica competente, a fim de subsidiar a análise pertinente, sem prejuízo das medidas administrativas já adotadas, cuja revisão deverá observar a legislação aplicável.

V - Registre a inadimplência no sistema FIPLAN, por omissão do dever de prestar contas;

VI - Comunique a Controladoria Geral do Estado de Roraima sobre a Decisão;

VII - Comunicar a Secretaria de Estado de Convênios;

VIII - Comunique o Município de Rorainópolis sobre a Decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PLANO DE COMANDO - OPERAÇÃO ESTIAGEM 2026/2027

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comando estabelece as diretrizes estratégicas, operacionais e gerenciais para a Operação Estiagem 2026/2027, desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), no período compreendido entre agosto de 2026 e maio de 2027.

A Operação tem por finalidade organizar, integrar e fortalecer a atuação institucional para a preparação, prevenção, monitoramento e resposta aos efeitos da estiagem no Estado de Roraima, particularmente diante do aumento do risco de incêndios florestais e em vegetação, queimadas, baixa disponibilidade hídrica, condições atmosféricas adversas e demais ocorrências decorrentes ou agravadas pelo período de seca.

A execução operacional observará os princípios e a sistemática do Sistema de Comando de Incidentes (SCI), permitindo o estabelecimento de objetivos claros, cadeia de comando definida, organização modular, gerenciamento por objetivos, períodos operacionais, emprego racional de recursos, produção de Planos de Ação do Incidente (PAI) e acompanhamento permanente dos resultados.

O Plano integra, ainda, um Sistema de Indicadores e Metas, destinado a transformar a Operação Estiagem em processo institucional mensurável, permitindo ao Comando acompanhar o nível de preparação, capacidade de resposta, desempenho operacional, emprego de recursos e resultados alcançados durante todo o ciclo operacional.

2. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes do Comando do CBMRR para planejamento, preparação, mobilização, prevenção, monitoramento, resposta e avaliação das ações institucionais destinadas ao enfrentamento dos efeitos da estiagem e dos incêndios florestais no Estado de Roraima durante o ciclo operacional 2026/2027.

3. OBJETIVO GERAL

Ampliar a capacidade institucional do CBMRR para prevenir, preparar-se e responder de forma rápida, coordenada, segura e eficiente às ocorrências relacionadas à estiagem e aos incêndios florestais e em vegetação no Estado de Roraima, mediante aplicação do Sistema de Comando de Incidentes, gestão baseada em riscos e monitoramento por indicadores de desempenho.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Operação:

· estabelecer estrutura permanente de governança e coordenação da Operação estiagem 2026/2027;
· implementar a sistemática do Sistema de Comando de Incidentes nas operações relacionadas aos incêndios florestais de maior complexidade;
· identificar previamente áreas, municípios, comunidades e regiões de maior risco;
· ampliar a capacidade de monitoramento das condições meteorológicas, ambientais e operacionais;
· reduzir o tempo de mobilização e resposta às ocorrências;
· aumentar a disponibilidade operacional de efetivo, viaturas, equipamentos e materiais empregados no combate a incêndios florestais;
· fortalecer a atuação preventiva do CBMRR;
· ampliar a capacitação e preparação das equipes;
· melhorar a cobertura territorial da resposta operacional durante os períodos críticos;
· fortalecer a articulação com órgãos estaduais, federais, municipais e demais instituições envolvidas;
· aprimorar os mecanismos de logística, comunicação, segurança e apoio às operações prolongadas;
· estabelecer procedimentos para mobilização e desmobilização de recursos;
· monitorar sistematicamente o desempenho da Operação por meio de indicadores institucionais;
· produzir conhecimento institucional para aperfeiçoamento dos ciclos operacionais subsequentes.

5. PRINCÍPIOS DA OPERAÇÃO

A Operação Estiagem será conduzida observando os seguintes princípios:

· preservação da vida
· segurança das equipes
· proteção do meio ambiente
· resposta baseada no risco
· unidade de comando
· gerenciamento por objetivos
· planejamento antecipado
· organização modular
· comunicação integrada
· emprego racional de recursos
· interoperabilidade
· accountability
· registro das decisões
· monitoramento por indicadores
· avaliação contínua
· melhoria permanente

6. CONCEITO OPERACIONAL

O emprego dos recursos será orientado prioritariamente por análise de risco, permitindo a antecipação do posicionamento operacional antes do agravamento dos cenários.

O planejamento deverá privilegiar a transição de um modelo predominantemente reativo para um modelo de antecipação operacional, no qual informações sobre risco de incêndio, condições meteorológicas, quantidade e localização das ocorrências, disponibilidade de recursos e capacidade logística subsidiem continuamente as decisões do Comando.

7. GOVERNANÇA DA OPERAÇÃO

O emprego dos recursos será orientado prioritariamente por análise de risco, permitindo a antecipação do posicionamento operacional antes do agravamento dos cenários.

I. Nível Estratégico

a) Responsável pela orientação geral da Operação: Comando-Geral do CBMRR.

b) Principais atribuições:

· estabelecer prioridades institucionais;
· aprovar objetivos e metas;
· autorizar mobilizações extraordinárias;
· articular apoio governamental;
· deliberar sobre necessidades estratégicas;
· acompanhar o Painel Institucional da Operação;
· avaliar o desempenho global.

II. Nível de Coordenação

a) Responsável: Será estabelecida uma Coordenação-Geral da Operação, responsável pela integração das ações..

b) Principais atribuições:

· coordenar o planejamento geral;
· consolidar informações operacionais;
· acompanhar indicadores;
· propor mudanças de nível operacional;
· articular órgãos parceiros;
· coordenar reuniões de situação;
· emitir orientações;
· acompanhar disponibilidade dos recursos;
· apresentar relatórios ao Comando-Geral.

8. SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

A gestão das ocorrências de maior relevância observará a sistemática do SCI. A estrutura mínima poderá compreender:

I. Comandante do Incidente – CI

Responsável geral pelo gerenciamento da operação

II. Seção de Operações

Responsável pela execução das ações táticas. Poderá conter:

· grupos;
· divisões;
· setores;
· forças-tarefa;
· equipes de intervenção;
· recursos singulares.

III. Seção de Planejamento

Responsável por:

· análise da situação;
· acompanhamento dos recursos;
· produção do Plano de Ação do Incidente;
· projeção de cenários;
· documentação;
· planejamento da desmobilização.

IV. Seção de Logística

Responsável por:

· alimentação;
· hidratação;
· transporte;
· combustível;
· equipamentos;
· manutenção;
· suprimentos;
· comunicação;
· instalações;
· apoio ao efetivo.

V. Seção de Administração e Finanças

Quando ativada, será responsável pelo acompanhamento:

· de custos;
· horas trabalhadas;
· contratos;
· despesas;
· aquisições;
· indenizações;
· registros administrativos.

9. NÍVEIS OPERACIONAIS DA OPERAÇÃO

Adotam-se quatro níveis operacionais.

I. NÍVEL 1 – Normalidade/Preparação

a) Características:

· baixo risco;
· capacidade ordinária suficiente;
· ausência de concentração significativa de ocorrências.

b) Principais medidas:

· capacitação;

· manutenção;
· levantamento de recursos;
· prevenção;
· planejamento;
· monitoramento regular.

II. NÍVEL 2 – Atenção

a) Medidas:
· intensificação do monitoramento;
· revisão das escalas;
· pré-posicionamento de equipamentos;
· acionamento preventivo de unidades;
· reforço das campanhas de prevenção;
· aumento da frequência dos relatórios.

III. NÍVEL 3 – Alerta

a) Medidas:
· reforço operacional;
· ativação parcial da estrutura SCI;
· formação de forças-tarefa;
· pré-posicionamento territorial;
· ampliação de recursos logísticos;
· reuniões periódicas de situação;
· articulação interinstitucional.

IV. NÍVEL 4 – Emergências

a) Medidas:
· ativação ampliada do SCI;
· mobilização extraordinária;
· estabelecimento de Posto de Comando;
· solicitação de apoio externo;
· emprego de Comando Unificado, quando aplicável;
· elaboração sistemática de PAI;
· ampliação da logística;
· acompanhamento permanente pelo Comando-Geral.

10. MATRIZ DE GATILHOS NUMÉRICOS PARA MUDANÇA DE NÍVEL

A fim de eliminar a subjetividade na decisão de escalonamento, a mudança de nível operacional deverá observar, no mínimo, os parâmetros objetivos abaixo. A Coordenação-Geral deverá propor ao Comando-Geral a mudança de nível sempre que dois ou mais critérios de um mesmo nível forem atingidos simultaneamente. Os valores abaixo são propostos como linha de partida.

Nível	Focos de calor (24h, INPE)	Ocorrências simultâneas ativas	Índice de risco meteorológico	Disponibilidade de frota
1 – Normalidade	< 20	0–1	Baixo	≥ 90%
2 – Atenção	20–60	2–4	Moderado	≥ 85%
3 – Alerta	61–150	5–9	Alto	≥ 80%
4 – Emergência	> 150	≥ 10	Muito Alto / Extremo	< 80%

11. FASES DA OPERAÇAO 2026/2027

Fase	I - Organização e Diagnóstico
Objetivos	· instituir formalmente a Operação; · estabelecer governança; · designar coordenação; · atualizar diagnóstico; · elaborar mapas de risco; · levantar recursos existentes; · estabelecer linhas de base dos indicadores.
Produtos	· ato de instituição; · estrutura de governança; · diagnóstico operacional; · inventário de recursos; · matriz de risco; · mapa de áreas prioritárias; · linha de base dos indicadores.
Período	Julho e agosto de 2026
Fase	II - Preparação Operacional
Objetivos	· capacitar equipes; · realizar manutenção; · estabelecer protocolos; · organizar logística; · formalizar articulações; · preparar recursos para mobilização.
Produtos	· plano de capacitação; · plano logístico; · plano de comunicação; · protocolos de mobilização; · matriz de recursos; · relação de parceiros.
Período	Agosto e outubro de 2026
Fase	III - Pré-Alerta

Objetivos	· intensificar monitoramento; · preparar recursos; · iniciar pré-posicionamento; · aumentar atividade preventiva; · revisar escalas.
Produtos	boletins de monitoramento intensificado; escalas revisadas; recursos pré-posicionados; calendário preventivo intensificado; relatório de prontidão.
Período	Outubro e novembro de 2026
Fase	IV - Operação
Objetivos	· Reduzir tempo de resposta; · garantir capacidade de combate; · monitorar continuamente riscos; · posicionar recursos de acordo com o cenário; · estruturar operações pelo SCI; · produzir PAI para incidentes relevantes; · assegurar segurança operacional.
Produtos	boletins e relatórios de situação; registros de ocorrências e combates; PAI dos incidentes elegíveis; painel atualizado; relatórios de segurança e logística.
Período	Novembro de 2026 a março de 2027
Fase	V - Desmobilização e Avaliação
Objetivos	· realizar desmobilização progressiva; · consolidar dados; · avaliar resultados; · identificar lições aprendidas; · elaborar relatório final; · formular recomendações para o ciclo 2027/2028.
Produtos	
Período	Abril a maio de 2027

12. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo	Descrição
Eixo 1 – Governança e SCI	Estabelecer sistema permanente de comando, coordenação e planejamento.
Eixo 2 – Inteligência e Monitoramento	Acompanhar permanentemente riscos, cenários e ocorrências.
Eixo 3 – Prevenção	Reduzir comportamentos e condições que favoreçam incêndios.
Eixo 4 – Preparação Operacional	Assegurar efetivo treinado, equipamentos disponíveis e protocolos estabelecidos.
Eixo 5 – Resposta	Garantir intervenção rápida, segura e eficiente.
Eixo 6 – Logística	Garantir a sustentação das operações, especialmente as prolongadas.
Eixo 7 – Integração Interinstitucional	Promover atuação articulada entre órgãos e instituições.
Eixo 8 – Gestão por Resultados	Monitorar resultados e promover melhoria contínua.
Eixo 9 – Sustentação Orçamentária	Assegurar previsibilidade financeira e fontes de recursos para a execução da Operação.

13. PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO

Ação	1 – Instituir a Governança da Operação
Objetivo	Estabelecer estrutura permanente de comando e coordenação antes da fase crítica, evitando indefinição de autoridade durante emergências.
Produtos	Publicação de ato formal; nomeação do Coordenador-Geral; definição da estrutura SCI de referência (dois níveis); estabelecimento de rotina de reuniões e canais de comunicação.
Prazo	31 de agosto de 2026
Responsável	Comando-Geral (responsável); Coordenador-Geral designado (executor).
Ação	2 – Elaborar Diagnóstico Estadual de Risco
Objetivo	Identificar áreas, municípios e comunidades prioritárias para orientar pré-posicionamento e prevenção.
Produtos	Levantamento de ocorrências anteriores; identificação de áreas recorrentes e comunidades vulneráveis; análise territorial; definição de áreas prioritárias.
Prazo	Agosto a setembro de 2026.
Responsável	Seção de Planejamento, com apoio de órgãos parceiros (INPE, Ibama, Defesa Civil).
Ação	3 – Elaborar Mapa Operacional de Risco
Objetivo	Subsidiar pré-posicionamento, deslocamento de recursos, implantação de bases e planejamento de patrulhamento.
Produtos	Consolidação cartográfica do diagnóstico de risco, cruzando dados de ocorrências, vulnerabilidade e acesso viário.
Prazo	30 de setembro de 2026.
Responsável	Seção de Planejamento.
Ação	4 – Inventariar Recursos Operacionais
Objetivo	Inventariar recursos operacionais (efetivo, viaturas, equipamentos, estruturas logísticas).

Produtos	Levantamento físico e documental de efetivo, viaturas, equipamentos de combate e EPI, comunicação, motobombas e estruturas.
Prazo	30 de setembro de 2026.
Responsável	Seção de Logística.
Ação	5 – Garantir Disponibilidade da Frota
Objetivo	Assegurar capacidade de deslocamento e resposta durante o período crítico.
Produtos	Execução de plano preventivo de manutenção.
Prazo	Contínuo, com ênfase no período crítico
Responsável	Seção de Logística.
Ação	6 – Garantir Disponibilidade dos Equipamentos
Objetivo	Assegurar capacidade operacional de combate durante o período de maior risco.
Produtos	Manutenção preventiva e corretiva; controle de estoque de peças e EPI.
Prazo	Contínuo, com ênfase no período crítico
Responsável	Seção de Logística.
Ação	7 – Capacitar o Efetivo
Objetivo	Assegurar efetivo tecnicamente preparado antes da fase crítica.
Produtos	Cursos e treinamentos priorizados, com controle de certificação/atualização do efetivo (meta ≥ 90%).
Prazo	Agosto a Setembro de 2026
Responsável	Setor de Ensino, com apoio das unidades.
Ação	8 – Implantar Monitoramento Operacional Permanente
Objetivo	Subsidiar decisões antecipadas de nível operacional e de alocação de recursos.
Produtos	Rotina de coleta de dados (INPE, meteorologia, nível de rios) e produção do Boletim Operacional Diário.
Prazo	Rotina contínua; Boletim Operacional Diário
Responsável	Seção de Planejamento da Operação.
Ação	9 – Estabelecer Sistema de Alerta
Objetivo	Eliminar subjetividade na decisão de escalonamento (Normalidade → Atenção → Alerta → Emergência).
Produtos	Definição de gatilhos numéricos (focos de calor, ocorrências simultâneas, índice de risco, disponibilidade de frota).
Prazo	Calibração até 30/09/2026 (Matriz de Gatilhos)
Responsável	Seção de Planejamento, com validação da Coordenação-Geral.
Ação	10 – Implantar Pré-posicionamento Operacional
Objetivo	Reduzir o tempo de resposta nas áreas classificadas como prioritárias.
Produtos	Deslocamento antecipado de equipes/equipamentos conforme estratégia de cobertura por área prioritária.
Prazo	A partir de outubro de 2026.
Responsável	Seção de Operações
Ação	11 – Implantar Forças-Tarefa
Objetivo	Garantir capacidade de resposta a ocorrências de maior complexidade.
Produtos	Organização de equipes com escala de prontidão permanente.
Prazo	Durante todo o período crítico
Responsável	Seção de Operações / Comandantes de Incidente.
Ação	12 – Implantar Planejamento pelo SCI
Objetivo	Garantir gestão estruturada e documentada das ocorrências de maior complexidade.
Produtos	Elaboração do Plano de Ação do Incidente (PAI) a cada período operacional.
Prazo	Contínuo, a partir da ativação do SCI de Incidente.
Responsável	Comandante do Incidente / Seção de Planejamento.
Ação	13 – Fortalecer Prevenção
Objetivo	Fortalecer ações de prevenção (campanhas, palestras, ações educativas).
Produtos	Campanhas, palestras, divulgação e orientação comunitária, articuladas com prefeituras.
Prazo	Calendário ao longo do ciclo
Responsável	Comunicação Social / setor de Prevenção, com articulação municipal.
Ação	14 – Articulação Interinstitucional
Objetivo	Integrar órgãos estaduais, municipais e federais na prevenção e na resposta.
Produtos	Reuniões, definição de fluxos operacionais e formalização de matriz de contatos.
Prazo	Até novembro de 2026
Responsável	Oficial de Ligação da Operação.
Ação	15 – Estabelecer Plano Logístico
Objetivo	Garantir sustentação de operações prolongadas (combustível, alimentação, água, transporte etc.).
Produtos	Elaboração de plano contemplando as onze frentes logísticas (combustível, alimentação, água, transporte, manutenção, equipamentos, comunicação, alojamento, suprimentos, reposição, apoio sanitário).
Prazo	Aprovação até novembro de 2026.

Responsável	Seção de Logística.
Ação	16 – Implantar Controle de Custos
Objetivo	Permitir análise futura de custo, eficiência e necessidade orçamentária.
Produtos	Registro mensal consolidado, integrado ao Plano Orçamentário.
Prazo	Registro mensal contínuo durante todo o ciclo.
Responsável	Seção de Administração e Finanças.
Ação	17 – Implantar Avaliação Pós-Ação
Objetivo	Gerar lições aprendidas e subsidiar a melhoria contínua do ciclo seguinte.
Produtos	Avaliação estruturada pós-ação, com relatório específico.
Prazo	Após o encerramento da Operação.
Responsável	Coordenação-Geral / Seção de Planejamento.
Ação	18 – Protocolo de Apoio Federal e Articulação com Terras Indígenas
Objetivo	Formalizar protocolo de apoio federal e articulação com terras indígenas.
Produtos	Fluxo de acionamento com FUNAI/associações indígenas; critérios de competência/jurisdição; procedimento pré-definido de apoio federal; pontos focais nomeados.
Prazo	Formalização até 31 de outubro de 2026; testado até dezembro de 2026.
Responsável	Oficial de Ligação da Operação.

14. PLANO ORÇAMENTÁRIO PRELIMINAR

O custeio da Operação deverá ser estruturado nas seguintes linhas orçamentárias, com fonte de recurso identificada para cada uma:.

Linha orçamentária	Fonte de recurso (a confirmar)	Responsável
Combustível e manutenção de frota	Orçamento ordinário CBMRR / Fundo Estadual	Seção de Logística
Diárias e ajuda de custo (pré-posicionamento e forças-tarefa)	Orçamento ordinário / Convênio estadual), Bioma, FESP	Administração e Finanças
Equipamentos de proteção individual e de combate	Orçamento ordinário / Emenda parlamentar / Convênio federal, FESP, BNDES	Seção de Logística
Capacitação e exercícios simulados	Orçamento ordinário / Convênio com órgãos parceiros	Setor de Ensino
Comunicação e monitoramento (imagens de satélite, softwares)	Orçamento ordinário / Convênio Estadual e Federal	Seção de Planejamento
Alimentação e apoio a operações prolongadas	Orçamento ordinário	Seção de Logística
Reserva de contingência (imprevistos operacionais)	A definir — recomenda-se mínimo de 10% do total	Comando-Geral

15. PLANO DE INDICADORES

O sistema de indicadores está organizado em sete dimensões: governança e preparação; prontidão; monitoramento; prevenção e comunicação; resposta; segurança operacional; e avaliação e melhoria contínua. Cada indicador deverá possuir fonte, responsável, periodicidade, linha de base e evidência verificável.

16. INDICADORES E METAS

Os indicadores estabelecidos nesta seção destinam-se ao acompanhamento sistemático da preparação, mobilização, resposta, segurança operacional e melhoria contínua das ações executadas pelo CBMRR. Os resultados deverão ser registrados, analisados e apresentados nos relatórios de acompanhamento, permitindo a identificação de desvios e a adoção tempestiva de medidas corretivas.

INDICADOR 1	Índice de Execução do Plano de Preparação
Objetivo	Avaliar o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Preparação, verificando se as medidas necessárias à prontidão operacional estão sendo executadas dentro dos prazos estabelecidos.
Fórmula	Índice de Execução (%) = (Número de ações concluídas ÷ Número total de ações previstas) × 100
Meta	Alcançar índice igual ou superior a 90% até dezembro de 2026.
INDICADOR 2	Percentual de Efetivo Capacitado
Objetivo	Verificar a proporção do efetivo previsto para a Operação que concluiu as capacitações, instruções ou atualizações consideradas necessárias ao desempenho seguro e eficiente das atividades operacionais.
Fórmula	Efetivo Capacitado (%) = (Número de militares capacitados ÷ Número total de militares previstos para a Operação) × 100
Meta	Capacitar, no mínimo, 90% do efetivo previsto para a Operação.
INDICADOR 3	Disponibilidade da Frota Estratégica
Objetivo	Monitorar a disponibilidade operacional das viaturas consideradas essenciais para as ações de prevenção, preparação, mobilização e resposta.
Fórmula	Disponibilidade da Frota (%) = (Número de viaturas disponíveis e operacionais ÷ Número total de viaturas previstas) × 100
Meta	Manter disponibilidade igual ou superior a 90% da frota estratégica prevista.
INDICADOR 4	Disponibilidade dos Equipamentos Críticos
Objetivo	Avaliar a disponibilidade e as condições operacionais dos equipamentos essenciais à execução das atividades, reduzindo o risco de interrupções ou limitações na capacidade de resposta.
Fórmula	Disponibilidade dos Equipamentos (%) = (Número de equipamentos críticos disponíveis e operacionais ÷ Número total de equipamentos críticos previstos) × 100

Meta	Manter disponibilidade igual ou superior a 95% dos equipamentos críticos previstos.
INDICADOR 5	Cobertura das Áreas Prioritárias
Objetivo	Verificar se todas as áreas classificadas como prioritárias possuem estratégia operacional previamente definida, incluindo recursos, responsabilidades, formas de acionamento e medidas de resposta.
Fórmula	Cobertura das Áreas Prioritárias (%) = (Número de áreas prioritárias com estratégia operacional estabelecida ÷ Número total de áreas prioritárias identificadas) × 100
Meta	Assegurar cobertura de 100% das áreas prioritárias.
INDICADOR 6	Índice de Monitoramento Diário
Objetivo	Avaliar a regularidade da produção e divulgação dos boletins de monitoramento durante o período crítico, garantindo informações atualizadas para subsidiar a tomada de decisão.
Fórmula	Índice de Monitoramento Diário (%) = (Número de dias com boletim produzido ÷ Número total de dias previstos para monitoramento) × 100
Meta	Alcançar índice igual ou superior a 95% durante o período crítico.
INDICADOR 7	Tempo Médio de Mobilização
Objetivo	Mensurar a agilidade institucional na mobilização dos recursos operacionais, considerando o período entre a determinação formal de mobilização e a efetiva saída do recurso de sua base ou ponto de prontidão.
Fórmula	Tempo Médio de Mobilização = Soma dos tempos decorridos entre a determinação de mobilização e a saída dos recursos ÷ Número total de mobilizações avaliadas. O resultado deverá ser expresso em minutos e, sempre que aplicável, estratificado por tipo de recurso, unidade operacional, região e natureza da ocorrência.
Meta	Manter tempo médio de mobilização igual ou inferior a 60 minutos para as forças-tarefa previamente estabelecidas.
INDICADOR 8	Tempo Médio de Resposta
Objetivo	Avaliar a rapidez do atendimento operacional, mensurando o tempo decorrido entre o recebimento ou acionamento da ocorrência e a chegada do primeiro recurso ao local.
Fórmula	Tempo Médio de Resposta = Soma dos tempos decorridos entre o recebimento ou acionamento e a chegada do primeiro recurso ÷ Número total de ocorrências atendidas e válidas para cálculo O resultado deverá ser expresso em minutos e estratificado, no mínimo, por região: urbana, periurbana, interior e comunidades remotas.
Meta	Reduzir o tempo médio de resposta em, no mínimo, 10% em relação à linha de base institucional, com apuração individualizada por estrato territorial.
INDICADOR 9	Taxa de Atendimento das Ocorrências
Objetivo	Mensurar a capacidade institucional de atendimento às ocorrências demandadas ao CBMRR, identificando eventuais limitações operacionais ou causas de não atendimento.
Fórmula	Taxa de Atendimento (%) = (Número de ocorrências efetivamente atendidas ÷ Número total de ocorrências válidas demandadas ao CBMRR) × 100
Meta	Atender, no mínimo, 98% das ocorrências válidas demandadas ao CBMRR.
INDICADOR 10	Percentual de Ações Preventivas Executadas
Objetivo	Avaliar o cumprimento das ações preventivas planejadas para reduzir riscos, ampliar a conscientização da população e diminuir a probabilidade ou a gravidade dos incidentes.
Fórmula	Ações Preventivas Executadas (%) = (Número de ações preventivas realizadas ÷ Número total de ações preventivas previstas) × 100
Meta	Executar, no mínimo, 90% das ações preventivas previstas.
INDICADOR 11	Cobertura Preventiva dos Municípios de Alto Risco
Objetivo	Verificar o alcance territorial das ações preventivas nos municípios classificados como prioritários ou de alto risco, assegurando atuação institucional nas áreas mais vulneráveis.
Fórmula	Cobertura Preventiva (%) = (Número de municípios prioritários alcançados por ações preventivas ÷ Número total de municípios prioritários identificados) × 100
Meta	Alcançar 100% dos municípios classificados como prioritários ou de alto risco.
INDICADOR 12	Taxa de Frequência de Acidentes
Objetivo	Mensurar a frequência dos acidentes envolvendo o efetivo em relação ao total de horas de exposição operacional, possibilitando a análise de tendências e a adoção preventiva de medidas de controle.
Fórmula	Taxa de Frequência = (Número de acidentes registrados ÷ Total de horas de exposição operacional do efetivo) × 1.000
Meta	Apresentar tendência de redução mensal durante a operação
INDICADOR 13	Taxa de Frequência de Acidentes
Objetivo	Mensurar a frequência dos acidentes envolvendo o efetivo em relação ao total de horas de exposição operacional, possibilitando a análise de tendências e a adoção preventiva de medidas de controle.

Fórmula	Taxa de Frequência = (Número de acidentes registrados ÷ Total de horas de exposição operacional do efetivo) × 1.000
Meta	Apresentar tendência de redução mensal durante a operação
INDICADOR 14	Número de Combates a Incêndios Florestais Realizados
Objetivo	Quantificar os combates a incêndios florestais realizados pelas equipes operacionais durante a Operação, permitindo acompanhar a demanda, a distribuição territorial e o emprego dos recursos.
Fórmula	Número de Combates Realizados = Somatório dos combates a incêndios florestais registrados no período. Cada combate deverá ser contabilizado uma única vez por ocorrência, ainda que envolva diversas equipes, viaturas, dias de atuação ou instituições. Periodicidade: Apuração diária e consolidação semanal e mensal durante a Operação.
Meta	Atender e registrar 100% das ocorrências de incêndios florestais oficialmente acionadas e confirmadas, observadas as condições de segurança e a capacidade operacional disponível.
INDICADOR 15	Percentual de Focos Confirmados com Combate Realizado
Objetivo	Avaliar a capacidade de resposta operacional aos focos detectados, verificados e confirmados como incêndios florestais que demandem intervenção do CBMRR.
Fórmula	Focos Confirmados com Combate (%) = (Número de focos confirmados que receberam ação de combate ÷ Número total de focos confirmados que demandavam combate) × 100 Critérios de apuração: Os focos de calor identificados por satélites ou sistemas de monitoramento não deverão ser automaticamente contabilizados como incêndios florestais. Para integrar o indicador, o foco deverá ser verificado e classificado como: · incêndio florestal confirmado com necessidade de combate; · queima autorizada ou controlada; · foco não confirmado; · ocorrência duplicada; · foco já extinto; · ocorrência inacessível ou sem condições seguras de intervenção; ou · situação que não demandava atuação operacional. Periodicidade: Apuração diária e consolidação semanal durante o período crítico.
Meta	Realizar combate em, no mínimo, 95% dos focos confirmados que demandem intervenção operacional.
INDICADOR 16	Alcance das Ações Preventivas em Mídias
Objetivo	Mensurar a exposição estimada do público às orientações preventivas.
Fórmula	Ações Preventivas em Mídias (%) = (Número de ações preventivas realizadas por meio das mídias ÷ Número total de ações preventivas previstas no Plano de Comunicação) × 100 Critérios de registro: Serão consideradas ações preventivas realizadas por meio de mídias: · publicações em redes sociais institucionais; · entrevistas concedidas a emissoras de rádio e televisão; · divulgação de vídeos, cards, alertas e materiais educativos; · matérias publicadas em portais de notícias;
	· campanhas em aplicativos de mensagens; · notas e releases encaminhados à imprensa; e · outras ações oficiais de comunicação preventiva. Cada ação deverá ser comprovada mediante link, captura de tela, relatório de veiculação, arquivo digital ou outro registro verificável. Recomenda-se registrar também o alcance, as visualizações, os compartilhamentos e as interações obtidas. Periodicidade: Apuração semanal e consolidação mensal durante a Operação.
Meta	Executar, no mínimo, 90% das ações preventivas previstas no Plano de Comunicação, assegurando pelo menos uma ação de orientação preventiva por semana durante o período crítico.

17. PAINEL DE CONTROLE DA OPERAÇÃO

O Comando deverá dispor de Painel Gerencial da Operação Estiagem, atualizado periodicamente. O painel deverá apresentar, no mínimo:

I. Cenário

· nível operacional;
· risco;
· focos de calor;
· meteorologia;
· áreas críticas.

II. Operações

· ocorrências abertas;
· ocorrências encerradas;
· ocorrências simultâneas;
· grandes ocorrências;
· municípios atendidos.

III. Recursos

· efetivo empregado;
· viaturas;
· disponibilidade da frota;
· equipamentos;
· forças-tarefa disponíveis.

IV. Desempenho
· tempo de mobilização;
· tempo de resposta;
· disponibilidade operacional;
· incidentes sob SCI.

V. Segurança
· acidentes;
· incidentes;
· afastamentos;
· riscos identificados.

VI. Logística
· combustível;
· suprimentos;
· alimentação;
· manutenção;
· necessidade de reposição.

VII. Gestão
· execução do Plano;
· indicadores;
· metas;
· riscos;
· pendências;
· decisões necessárias.

VIII. Orçamento
· execução financeira acumulada;
· saldo disponível por linha orçamentária;
· risco de contingenciamento.

18. ROTINA DE MONITORAMENTO

Período	Frequência da reunião	Finalidade
Agosto a novembro de 2026	Mensal	Acompanhar preparação
Dezembro de 2026	Quinzenal	Avaliar transição para período crítico
Janeiro a abril de 2027	Semanal (podendo ser intensificada)	Acompanhamento da fase crítica; diária em nível de Emergência
Maio de 2027	Reunião de encerramento	Avaliação final da Operação

19. REUNIAO DE SITUAÇÃO

A reunião deverá observar pauta padronizada:
· situação atual;
· previsão meteorológica;
· focos e ocorrências;
· mapa de risco;
· disponibilidade de recursos;
· incidentes em andamento;
· necessidades logísticas;
· segurança;
· desempenho dos indicadores;
· necessidades de apoio;
· decisões;
· prioridades para o próximo período operacional.
· situação orçamentária e execução financeira.

20. PLANO DE AÇÃO DO INCIDENTE – PAI

Para ocorrências relevantes, o planejamento deverá estabelecer, para cada período operacional:
a) Situação — descrição atualizada do incidente.
b) Objetivos — resultados pretendidos no período operacional.
c) Estratégias — como os objetivos serão alcançados.
d) Organização — estrutura SCI adotada.
e) Recursos — equipes, viaturas e equipamentos designados.
f) Comunicações — canais e procedimentos.
g) Segurança — riscos e medidas mitigadoras.
h) Logística — alimentação, hidratação, combustível, transporte e suporte.
i) Informações meteorológicas — condições previstas para o período.
j) Plano médico — procedimentos diante de acidentes com integrantes das equipes.
k) Desmobilização — procedimentos para retirada progressiva dos recursos.

21. MODELO DE DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO PAI

Os objetivos deverão ser: específicos; mensuráveis; orientados para resultados; alcançáveis; relacionados ao período operacional.

Exemplos:
· Conter a progressão do incêndio no setor norte durante o período operacional.

· Proteger as comunidades e estruturas classificadas como ameaçadas.
· Garantir abastecimento contínuo das equipes empregadas.
· Realizar reconhecimento de 100% do perímetro operacional prioritário.
· Manter zero acidente grave envolvendo o efetivo durante o período operacional.

22. RESPONSABILIDADES

I. Comando-Geral
· supervisionar a Operação;
· estabelecer prioridades;
· aprovar mobilizações estratégicas;
· avaliar indicadores.

II. Coordenação-Geral
· coordenar execução;
· consolidar informações;
· acompanhar metas;
· produzir relatórios.

III. Comando Operacional
· preparar efetivo;
· coordenar recursos;
· assegurar prontidão;
· supervisionar operações.

IV. Unidades Operacionais
· manter efetivo e recursos disponíveis;
· cumprir protocolos;
· registrar dados;
· comunicar necessidades.

V. Planejamento
· manter banco de dados;
· acompanhar indicadores;
· produzir análises;
· apoiar elaboração dos PAI;
· consolidar relatórios.

VI. Logística
· manter suprimentos;
· garantir abastecimento;
· acompanhar equipamentos;
· controlar manutenção.

VII. Comunicação Social
· desenvolver campanhas;
· informar a população;
· divulgar orientações preventivas.

23. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A Matriz de Responsabilidades estabelece as atribuições dos setores envolvidos no planejamento, na preparação, na execução, no monitoramento e na avaliação da Operação. Para cada atividade deverá ser formalmente designado um titular e um suplente, de modo a assegurar continuidade administrativa e operacional durante todas as fases.

A designação nominal deverá ser realizada pelo Comando-Geral no ato de instituição da Operação. Eventuais substituições deverão ser formalizadas e comunicadas à Coordenação-Geral.

Atividade	Responsável principal	Apoio	Titular	Suplente
Governança e direção estratégica	Comando-Geral	Estado-Maior-Geral	A designar	A designar
Instituição formal da Operação	Comando-Geral	Estado-Maior-Geral e Assessoria Jurídica	A designar	A designar
Coordenação-Geral da Operação	Coordenação-Geral	Diretorias, comandos e unidades operacionais	A designar	A designar
Planejamento operacional	Setor de Planejamento e Operações	Coordenação-Geral e comandos operacionais	A designar	A designar
Monitoramento meteorológico e ambiental	Setor de Planejamento e Operações	Defesa Civil e órgãos parceiros	A designar	A designar
Monitoramento e análise dos focos de calor	Setor de Planejamento e Operações	Defesa Civil, órgãos ambientais e comandos operacionais	A designar	A designar
Verificação dos focos detectados	Comando Operacional	Unidades operacionais e órgãos parceiros	A designar	A designar
Produção do boletim diário de monitoramento	Setor de Planejamento e Operações	Comunicação Social, Defesa Civil e órgãos parceiros	A designar	A designar
Planejamento das ações preventivas	Coordenação-Geral	Planejamento, Comunicação Social e órgãos parceiros	A designar	A designar
Atividade	Responsável principal	Apoio	Titular	Suplente
Execução de orientações preventivas à população	Setor de Prevenção	Comunicação Social, Defesa Civil e unidades operacionais	A designar	A designar
Divulgação preventiva por meio das mídias	Comunicação Social	Coordenação-Geral, Prevenção e Planejamento	A designar	A designar
Produção de cards, vídeos, alertas e materiais educativos	Comunicação Social	Setor de Prevenção e órgãos parceiros	A designar	A designar

Capacitação e atualização do efetivo	Setor de Ensino	Unidades operacionais e Coordenação-Geral	A designar	A designar
Controle do efetivo capacitado	Setor de Ensino	Gestão de Pessoas e unidades operacionais	A designar	A designar
Mobilização e emprego do efetivo	Comando Operacional	Gestão de Pessoas e unidades operacionais	A designar	A designar
Controle e disponibilidade da frota estratégica	Setor de Logística	Unidades operacionais e transportes	A designar	A designar
Controle e disponibilidade dos equipamentos críticos	Setor de Logística	Unidades operacionais	A designar	A designar
Distribuição de materiais e suprimentos	Setor de Logística	Coordenação-Geral e unidades operacionais	A designar	A designar
Combate aos incêndios florestais	Comando Operacional	Unidades operacionais e instituições parceiras	A designar	A designar
Registro dos combates realizados	Comando Operacional	Unidades empregadas e Planejamento	A designar	A designar
Coordenação dos incidentes relevantes	Comandante do Incidente	Coordenação-Geral e Estado-Maior	A designar	A designar
Implantação do Sistema de Comando de Incidentes – SCI	Comandante do Incidente	Seções do SCI e Coordenação-Geral	A designar	A designar
Elaboração do Plano de Ação do Incidente – PAI	Seção de Planejamento do SCI	Comandante do Incidente e demais seções	A designar	A designar
Segurança das equipes em operação	Oficial de Segurança ou responsável designado	Comando Operacional, Logística e Saúde	A designar	A designar
Registro e investigação de acidentes e incidentes	Oficial de Segurança ou comissão designada	Gestão de Pessoas, Saúde e Comando Operacional	A designar	A designar
Assistência à saúde do efetivo	Setor de Saúde	Logística e Comando Operacional	A designar	A designar
Atividade	Responsável principal	Apoio	Titular	Suplente
Articulação interinstitucional	Coordenação-Geral	Comando-Geral, Defesa Civil e órgãos parceiros	A designar	A designar
Articulação com órgãos ambientais	Coordenação-Geral	Planejamento, Operações e Defesa Civil	A designar	A designar
Articulação com órgãos federais	Coordenação-Geral	Comando-Geral e órgãos parceiros	A designar	A designar
Articulação com povos e comunidades indígenas	Coordenação-Geral	Órgão indigenista competente, Comunicação Social e Logística	A designar	A designar
Administração orçamentária e financeira	Setor de Administração e Finanças	Coordenação-Geral e Logística	A designar	A designar
Consolidação dos registros operacionais	Setor de Planejamento e Operações	Unidades operacionais e Coordenação-Geral	A designar	A designar
Apuração e consolidação dos indicadores	Setor de Planejamento	Setores responsáveis pelos dados	A designar	A designar
Validação dos resultados dos indicadores	Coordenação-Geral	Estado-Maior-Geral e Planejamento	A designar	A designar
Avaliação Pós-Ação	Coordenação-Geral	Planejamento, Estado-Maior e unidades envolvidas	A designar	A designar
Definição e acompanhamento das ações corretivas	Coordenação-Geral	Planejamento e setores responsáveis	A designar	A designar
Desmobilização dos recursos	Comando Operacional	Logística, Gestão de Pessoas e Planejamento	A designar	A designar
Elaboração do relatório final da Operação	Setor de Planejamento	Coordenação-Geral, diretorias e unidades participantes	A designar	A designar

24. GESTÃO DE RISCOS DA OPERAÇÃO

Deverá ser mantido registro dos principais riscos estratégicos e operacionais. Para cada risco deverão ser estabelecidos: probabilidade, impacto, nível de risco, controle preventivo, resposta e responsável.

Risco	Prob.	Impacto	Nível	Responsável
Indisponibilidade de viaturas	Média	Alto	Alto	Logística
Indisponibilidade de equipamentos	Média	Alto	Alto	Logística
Insuficiência de efetivo	Média	Alto	Alto	Comando Operacional
Risco	Prob.	Impacto	Nível	Responsável
Múltiplas ocorrências simultâneas	Alta	Alto	Crítico	Comando-Geral
Ruptura logística	Baixa	Alto	Médio	Logística
Dificuldade de comunicação	Média	Médio	Médio	Logística
Extensas distâncias / dificuldade de acesso	Alta	Médio	Alto	Operações

Condições meteorológicas extremas	Alta	Alto	Crítico	Planejamento
Fadiga das equipes	Média	Alto	Alto	Comando Operacional
Indisponibilidade de combustível	Baixa	Alto	Médio	Logística
Falta de interoperabilidade	Média	Médio	Médio	Coordenação-Geral
Crescimento rápido das ocorrências	Alta	Alto	Crítico	Comando-Geral
Necessidade de operações prolongadas	Média	Alto	Alto	Logística
Contingenciamento orçamentário	Média	Alto	Alto	Administração e Finanças
Linha de base dos Indicadores não fechada a tempo	Média	Alto	Crítico	Planejamento
Falha de articulação em terras indígenas / apoio federal tardio	Média	Alto	Alto	Coordenação-Geral

25. PRODUTOS OBRIGATÓRIOS DO CICLO 2026/2027

A Operação deverá produzir, no mínimo:

· Plano de Comando da Operação;
· ato de instituição da Operação;
· estrutura de governança;
· diagnóstico de risco;
· mapa de risco estadual;
· plano operacional;
· plano de prevenção;
· plano de capacitação;
· plano logístico;
· plano de comunicação;
· modelo de PAI;
· plano de indicadores;
· fichas técnicas dos indicadores;
· quadro de metas;
· painel gerencial;
· boletins operacionais;
· relatórios de situação;
· avaliações pós-ação;
· relatório final da Operação;
· Plano Orçamentário aprovado;
· Matriz de Gatilhos Numéricos calibrada;
· Protocolo de Apoio Federal e Articulação com Terras Indígenas;
· Matriz de Responsabilidades com titulares e suplentes nomeados.

26. RELATÓRIOS

Relatório	Período / Ocasião
Relatório Mensal	Agosto a novembro
Relatório Quinzenal	Dezembro
Relatório Semanal de Situação	Janeiro a abril
Relatório Pós-Ação	Após operações estratégicas
Relatório Final	Até o encerramento do ciclo

27. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do ciclo operacional 2026/2027 espera-se:

· estrutura permanente de governança implantada;
· aplicação institucional sistemática do SCI;
· capacidade de antecipação operacional ampliada;
· redução do tempo de mobilização;
· ampliação da disponibilidade dos recursos;
· melhora da cobertura territorial;
· aumento da capacidade de resposta;
· fortalecimento da prevenção;
· integração institucional aprimorada;
· sistema de indicadores implantado;
· histórico de dados operacionais consolidado;
· identificação estruturada de lições aprendidas;
· estabelecimento de linha de base para o ciclo 2027/2028;
· sustentação orçamentária previsível para o ciclo seguinte;
· protocolo de articulação com terras indígenas e órgãos federais testado e validado.

28. DIRETRIZ FINAL DO COMANDO

A Operação Estiagem deverá representar não apenas uma mobilização sazonal de recursos, mas um modelo institucional de gestão das operações relacionadas à estiagem e aos incêndios florestais, baseado em planejamento antecipado, comando e controle, gestão de riscos, integração interinstitucional e mensuração objetiva dos resultados.

O emprego da sistemática do Sistema de Comando de Incidentes associado a indicadores de desempenho permitirá ao CBMRR evoluir de uma lógica predominantemente de resposta às ocorrências para uma lógica de prontidão, antecipação, inteligência e gerenciamento estratégico da capacidade operacional.

A implementação deste Plano deverá ser acompanhada diretamente pelo Comando, com avaliação periódica do cumprimento das metas e adoção de

medidas corretivas sempre que identificados desvios capazes de comprometer os objetivos da Operação.

29. REFERÊNCIAS

AMORIM, Wanius. Curso de Introdução ao Sistema de Comando de Incidente – SCI 100 [livro eletrônico] : manual do / Wanius de Amorim – 1. ed. -- Rio de Janeiro : Ed. do Autor,

2023.

_____, Wanius. Curso básico de Introdução ao Sistema de Comando de Incidente para resposta inicial – SCI 200 [livro eletrônico] : manual do aluno / Wanius de Amorim – 1. ed.

-- Rio de Janeiro : Ed. do Autor, 2023.

_____, Curso intermediário ao Sistema de Comando de Incidente para eventos em expansão – SCI 300 [livro eletrônico] : manual do curso / Wanius de Amorim – 1. ed. -- Rio de Janeiro : Ed. do Autor, 2023.

BRASIL. Defesa Civil. Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações. Florianópolis. 2010. 82 p.

_____. Ministério da Integração Nacional. Secretária Nacional de Defesa Civil. Sistema de Comando em Operações, Guia de Campo. 2010. 61p.

_____. Ministério da Integração Nacional. Secretária Nacional de Segurança Pública.

Sistema de Comando em Incidentes. 2008. p.19.

GOIÁS, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Manual Operacional de Bombeiros: Sistema de Comando de Incidentes /Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. – Goiânia: - 2017. 85 p. : il.

EXTRATO DO CONTRATO 001 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FARNO DAS CHAGAS ESTEVÃO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 252567, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 937.483.532-00, PIS/PASEP nº 132.05324.27-6, residente e domiciliado(a) à VC Mini Chácara, s/nº - Rural, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), FARNO DAS CHAGAS ESTEVÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 002 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ELIZA GOMES COLARES, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 703.174.062-21, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 703.174.062-21, PIS/PASEP nº 161.65670.23-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Galdino V. Nascimento, nº 11 – Centro, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ELIZA GOMES COLARES.

EXTRATO DO CONTRATO 003 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FABIANA DA SILVA MONTEIRO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 245674, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 836.277.822-91, PIS/PASEP nº 126.00190.66-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Galdino V. do Nascimento, nº 12 – Centro, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), FABIANA DA SILVA MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 004 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SEBASTIAO PERES PEREIRA FILHO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 205843, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 900.530.792-72, PIS/PASEP nº 126.38307.66-3, residente e domiciliado(a) à CM Tabalascada, s/nº - Rural, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), SEBASTIAO PERES PEREIRA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO 005 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JUAM WALLACY SOUZA FERREIRA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 475798-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.386.842-75, PIS/PASEP nº 201.96450.37-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Ana Aleixo Dutra, s/nº – Maria O Barbosa, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JUAM WALLACY SOUZA FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 006 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) DAYANA MONTEIRO SOARES, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 303435-6, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.336.812-72, PIS/PASEP nº 126.45845.66-7, residente e domiciliado(a) à Rua: X, nº 256 – Centro, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DAYANA MONTEIRO SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO 007 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MIQUEIAS BARBOSA LOPES, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 400586-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.537.652-97, PIS/PASEP nº 201.96446.37-0, residente e domiciliado(a) à Vicinal 06, s/nº, SEQ. 14 – Confiança II, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MIQUEIAS BARBOSA LOPES.

EXTRATO DO CONTRATO 008 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUIS JONAS OLIVEIRA GALVAO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 256187, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 863.496.192-34, PIS/PASEP nº 126.10257.66-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Buriti, 682 - Bairro das Palmeiras, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUIS JONAS OLIVEIRA GALVAO.

EXTRATO DO CONTRATO 009 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 265242, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 002.607.832-50, PIS/PASEP nº 161.04733.91-4, residente e domiciliado(a) à Rua: 03, nº 15 – Paxiubal, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 010 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SHEILLY DA SILVA CAETANO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 380547-6, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.269.812-21, PIS/PASEP nº 155.62547.16-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Rodrigo Jose da Silva, s/nº - Getulio Vargas, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato

tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SHEILLY DA SILVA CAETANO.

EXTRATO DO CONTRATO 011 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) HEMERSON AMORIM DOURADO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 271047, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 529.826.292-91, PIS/PASEP nº 126.48488.66-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Orlando da Silva - Getúlio Vargas, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), HEMERSON AMORIM DOURADO.

EXTRATO DO CONTRATO 012 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 211538, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 826.244.882-00, PIS/PASEP nº 190.28952.94-5, residente e domiciliado(a) à Av.: da Industria, s/nº - Cidade Nova, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 013 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 241543, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 010.152.692-06, PIS/PASEP nº 190.46634.29-1, residente e domiciliado(a) à ET Estrada do Manoa, s/nº, Sitio Ideal – Rural, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROGÉRIO SOUZA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 014 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 482583-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 052.428.462-83, PIS/PASEP nº 128.71088.83-9, residente e domiciliado(a) à Av Cilicina Pereira Ampolino, s/nº, C 12, QD 79 – Cidade Nova, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 015 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOSE CARLOS MACEDO DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 663.636.242-15, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 663.636.242-15, PIS/PASEP nº 125.99912.66-2, residente e domiciliado(a) à Av.: Tuxaua Farias, nº 952 – 1 de Julho, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de

Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSE CARLOS MACEDO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 016 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CLAUDIO SANTOS SILVA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 3784936-0, expedida por SSP/AM, inscrito(a) no CPF sob o n° 537.888.502-72, PIS/PASEP nº 202.04361.84-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Rodrigo José da Silva, s/nº - Getúlio Vargas, Município: Bonfim. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CLAUDIO SANTOS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 017 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE LIMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 390335-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.164.562-11, PIS/PASEP nº 132.72140.17-3, residente e domiciliado(a) à Rua: David Cavalcante de Lima, s/nº - Venezuela, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MIGUEL CAVALCANTE DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 018 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SANDRA VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 392249-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 541.628.902-34, PIS/PASEP nº 166.49987.47-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Jacamin, s/nº - Centro, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SANDRA VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 019 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROZEILSON OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 439803-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 550.608.462-53, PIS/PASEP nº 207.71590.04-5, residente e domiciliado(a) à CM Comunidade do Flexal - Rural, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROZEILSON OLIVEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 020 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ERON AFONSO MARQUES, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 489872-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.164.392-01, PIS/PASEP nº 140.14974.61-4, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Monte Moriá I, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR.

VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ERON AFONSO MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO 022 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 440607-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 550.671.402-59, PIS/PASEP nº 212.75528.16-5, residente e domiciliado(a) à Rua: Jacamin, s/nº - Centro, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROBERTO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 023 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA , brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 392315-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 539.333.542-34, PIS/PASEP nº 162.89409.20-5, residente e domiciliado(a) à Comunidade Eren Mutan'ken, Centro Willimon, Região das Serras, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), FRANCISCO PEREIRA DA SILVA .

EXTRATO DO CONTRATO 024 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAILSON DA SILVA MOTA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 490701-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.351.572-64, PIS/PASEP nº 166.86474.44-5, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Willimon, Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAILSON DA SILVA MOTA.

EXTRATO DO CONTRATO 025 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ANA RHAYNA LIMA MARQUES, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da cédula de identidade n° 652509-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 081.505.573-00, PIS/PASEP nº 161.55111.15-5, residente e domiciliado(a) à Rua: São Pedro, nº 83 – Novo, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANA RHAYNA LIMA MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO 026 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MARCILENE MESQUITA DA ROCHA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 212236, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 729.449.512-20, PIS/PASEP nº 209.31877.23-1, residente e domiciliado(a) à Rua: E, nº 19 – Centro, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas

disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARCILENE MESQUITA DA ROCHA.

EXTRATO DO CONTRATO 027 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ARICLEITO TELES SILVA, brasileiro(a), Divorciado, portador(a) da cédula de identidade n° 3156770, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 998.883.432-20, PIS/PASEP nº 206.18021.74-9, residente e domiciliado(a) à Rua: Marechal Rondon – Alvorada, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ARICLEITO TELES SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 028 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EXLEY RITHENZO PEREIRA CARDOSO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 465734-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.234.892-09, PIS/PASEP nº 212.1794.64-05, residente e domiciliado(a) à Rua: Tancredo Neves, 2453 – Centro, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EXLEY RITHENZO PEREIRA CARDOSO.

EXTRATO DO CONTRATO 029 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EVANDRO DE JESUS COSTA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 260948, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.782.742-06, PIS/PASEP nº 160.34411.49-2, residente e domiciliado(a) à Av.: Rio Branco, s/nº - Rural, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EVANDRO DE JESUS COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO 030 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FRANCIENE CARDOSO DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 4287665, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.409.422-03, PIS/PASEP nº 162.20447.38-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Ronildo Mota, nº 27 – Alvorada I, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), FRANCIENE CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 031 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MATEUS VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 464727-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.903.322-61, PIS/PASEP nº 271.73386.93-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Santo André, s/nº - Centro, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MATEUS VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 032 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) KAMILA MESQUITA OLIVEIRA , brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 4659422, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.778.182-96, PIS/PASEP nº 164.61656.06-6, residente e domiciliado(a) à Rua: F – Novo, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KAMILA MESQUITA OLIVEIRA .

EXTRATO DO CONTRATO 034 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOSE PEDRO CORREA NETO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3037886, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 001.657.372-20, PIS/PASEP nº 162.48381.04-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Adolfo Coutrin Neto, nº 109 – Nossa Senhora do Livramento, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSE PEDRO CORREA NETO.

EXTRATO DO CONTRATO 036 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JANDERLI DA SILVA FONTES, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 373076-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 543.546.682-20, PIS/PASEP nº 162.00173.84-3, residente e domiciliado(a) à Rua: 21 de janeiro, s/nº, São José Operário, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JANDERLI DA SILVA FONTES.

EXTRATO DO CONTRATO 037 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MIZAEL DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 230210, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 524.049.352-91, PIS/PASEP nº 126.32669.66-0, residente e domiciliado(a) à Av.: Presidente Kennedy, nº 1730 – Centro, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MIZAEL DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 038 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) TIMÓTEO ANDRADE PINHEIRO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 423820-6, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 046.519.732-99, PIS/PASEP nº 201.96452.23-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Manoel Reis, nº 692 – Nossa Senhora do Livramento, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos

legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), TIMÓTEO ANDRADE PINHEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 039 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ELEMIUSON DOS SANTOS MATOS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 407641-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.410.292-08, PIS/PASEP nº 161.48314.66-6, residente e domiciliado(a) à Rua: São Sebastião, nº 305 – Nossa Senhora do Livramento, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ELEMIUSON DOS SANTOS MATOS.

EXTRATO DO CONTRATO 040 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROSINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 530167-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 664.243.722-53, PIS/PASEP nº 126.92644.02-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Euclides da Cunha, nº 28 – Nossa Senhora do Livramento, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROSINALDO FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 041 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GEOVANE COSTA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 464815-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.903.182-77, PIS/PASEP nº 213.49398.76-6, residente e domiciliado(a) à Rua: José Candido Sá, nº 185 - Centro, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GEOVANE COSTA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 042 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SANDRA DE SOUSA ABREU, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 468691-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 037.832.242-76, PIS/PASEP nº 166.15256.23-2, residente e domiciliado(a) à Av.: Presidente Kennedy, nº 1643 – Centro, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SANDRA DE SOUSA ABREU.

EXTRATO DO CONTRATO 043 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ADRIANO MENDONCA CARNEIRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 23923709, expedida por SSP/AM, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.231.372-70, PIS/PASEP nº 2034448978101, residente e domiciliado(a) à Rua: Vereador Alberto Barbosa, s/nº - Centro, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os

recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ADRIANO MENDONCA CARNEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 044 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GLEISON JUNIOR FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 404704-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 029.900.882-70, PIS/PASEP nº 163.02492.80-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Projetado 8, s/nº - São José Operário, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GLEISON JUNIOR FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 045 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EDILSON DOS SANTOS SILVA , brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 333064-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.655.022-05, PIS/PASEP nº 161.05210.51-6, residente e domiciliado(a) à Rua: T-10, nº 139 – São Francisco, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EDILSON DOS SANTOS SILVA .

EXTRATO DO CONTRATO 046 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JETRO SILVEIRA BATISTA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 395024-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.446.572-99, PIS/PASEP nº 190.55260.04-8, residente e domiciliado(a) à RD BR 401, s/nº - Rural, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JETRO SILVEIRA BATISTA.

EXTRATO DO CONTRATO 047 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EVAIR SILVA CAVALCANTE, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 458963-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.271.992-07, PIS/PASEP nº , residente e domiciliado(a) à Rua: Tenente Cícero – Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EVAIR SILVA CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO 048 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ELOMAR SILVA CAVALCANTE, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 480766-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.899.332-67, PIS/PASEP nº 237.71383.92-3, residente e domiciliado(a) à Rua: Tenente Cícero – Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ELOMAR SILVA CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO 049 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EZAQUIEL DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 300511-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 543.289.932-91, PIS/PASEP nº 206.36012.13-6, residente e domiciliado(a) à Rua: Pedro Peixoto, s/nº - Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EZAQUIEL DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 050 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JONADABE SILVA DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 480742-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 057.955.692-16, PIS/PASEP nº 163.01262.66-3, residente e domiciliado(a) à Rua: N, nº 46 – Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JONADABE SILVA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 051 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) NUELIS RAPOSO SOARES, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4117867, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 543.289.002-00, PIS/PASEP nº 212.84371.59-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Conj. Habitar II, nº 12 – Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), NUELIS RAPOSO SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO 052 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GLEDSON DA SILVA SARMENTO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 227.795, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 808.140.182-20, PIS/PASEP nº 200.53918.20-1, residente e domiciliado(a) à VC do Hospital, s/nº - Rural, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GLEDSON DA SILVA SARMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO 053 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 396751-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.667.452-29, PIS/PASEP nº 200.53920.13-3, residente e domiciliado(a) à Rua: Ximenes de Melo, nº 181 – Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO 054 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ERICA DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 314451-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 980.825.662-72, PIS/

PASEP nº 126.46769.66-2, residente e domiciliado(a) à Rua: G, s/nº - Sagrada Família, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ERICA DOS SANTOS CARDOSO.

EXTRATO DO CONTRATO 055 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ERICA DOS SANTOS GOES, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 423558-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 544.503.142-04, PIS/PASEP nº 201.96482.04-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Pará, nº 803 – Centro, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ERICA DOS SANTOS GOES.

EXTRATO DO CONTRATO 056 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SANDRIANE GUIMARÃES GALE, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 247230, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 832.093.102-97, PIS/PASEP nº 166.62024.68-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Eliane Cruz Nogueira, nº 662 – J Flores, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SANDRIANE GUIMARÃES GALE.

EXTRATO DO CONTRATO 057 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JULIANA VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 4858123, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 040.736.822-10, PIS/PASEP nº 163.08055.78-7, residente e domiciliado(a) à Av.: Firmino Azevedo, nº 1016 – Centro, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JULIANA VIEIRA DE ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO 058 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JONATAS DE SOUZA LIMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4571584, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.172.762-84, PIS/PASEP nº 162.46144.26-9, residente e domiciliado(a) à Rua: São Pedro, nº 876 – São Raimundo, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JONATAS DE SOUZA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 059 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ANIVALDO GOMES GUILHERME, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 256933, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 965.583.852-87, PIS/PASEP nº 126.41149.66-6, residente e domiciliado(a) à Rua: Roberto Carlos, nº 4385 – Vila Apiaú, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR.

VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANIVALDO GOMES GUILHERME.

EXTRATO DO CONTRATO 060 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) DORIVAL MORAIS MACHADO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 155545, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 510.265.032-72, PIS/PASEP nº 209.65919.82-4, residente e domiciliado(a) à Rua: Sebastião Cruz, nº 504 – Sagrada Família, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DORIVAL MORAIS MACHADO.

EXTRATO DO CONTRATO 061 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CARLOS ANTONIO HENDREK WITREWERK FILHO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 127338, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 182.798.642-53, PIS/PASEP nº 122.97854.11-2, residente e domiciliado(a) à Vicinal Tronco, s/nº, Km 6/8 – Tamandaré, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CARLOS ANTONIO HENDREK WITREWERK FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO 062 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da cédula de identidade n° 262457, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 870.100.032-20, PIS/PASEP nº 164.70276.12-2, residente e domiciliado(a) à Travessa A, nº 23 – Morbatlantida, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 063 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MÁRCIA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 304892-6, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.450.022-51, PIS/PASEP nº 126.62571.66-9, residente e domiciliado(a) à Av. Boa Vista, nº 10 – Morbatlantida, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MÁRCIA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 064 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SAMUEL DA SILVA FUMA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 474922-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.115.552-02, PIS/PASEP nº 165.70465.71-7, residente e domiciliado(a) à VIC Vicinal 45, 33, Km 41 – Rural, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por

igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SAMUEL DA SILVA FUMA.

EXTRATO DO CONTRATO 065 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FABIANO DE OLIVEIRA FUMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4829085, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.103.922-28, PIS/PASEP nº 161.69480.36-0, residente e domiciliado(a) à Av. São Raimundo, s/nº - Castelo Branco, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), FABIANO DE OLIVEIRA FUMA.

EXTRATO DO CONTRATO 066 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 359581-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 538.605.192-04, PIS/PASEP nº 137.11288.27-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Horacio, s/nº - Castelo Branco, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 067 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) HENRIQUE SILVA VIEIRA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 384477-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.404.562-92, PIS/PASEP nº 160.92352.47-9, residente e domiciliado(a) à Av. João Rodrigues, s/nº - Ayrton Senna, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), HENRIQUE SILVA VIEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 068 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 199269320027, expedida por SSP/MA, inscrito(a) no CPF sob o n° 888.094.802-44, PIS/PASEP nº 207.09876.86-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Dom Pedro II, nº 14 – Campo Elisio, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 069 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) DANIELE SILVA MONTEIRO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 401763-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 040.060.512-04, PIS/PASEP nº 212.73327.90-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Luiz Pereira, nº1942 – Pantanal, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por

igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DANIELE SILVA MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 070 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) KÁTIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 459913-6, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 063.228.282-74, PIS/PASEP nº 164.63513.13-0, residente e domiciliado(a) à Rua: Hidelmar P de Figueiredo, nº 1791 – Parque das Orquídeas, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KÁTIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 071 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 384323-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 547.166.752-20, PIS/PASEP nº 212.15798.66-2, residente e domiciliado(a) à Rua: Morro da Macaca, s/nº - Centro, Vila Martins Pereira, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 072 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) OLEANE DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da cédula de identidade n° 3896056, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 539.068.452-49, PIS/PASEP nº 143.02004.21-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Anauá, 1798 – Novo Horizonte, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), OLEANE DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 073 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RANYA RODRIGUES BATISTA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 518338-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 055.189.632-97, PIS/PASEP nº 166.63534.35-2, residente e domiciliado(a) à VC Vicinal 01, s/nº - Rural, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RANYA RODRIGUES BATISTA.

EXTRATO DO CONTRATO 074 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ARTEMIZA ALVES MACIEL, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 306611-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 002.712.202-60, PIS/PASEP nº 160.24052.23-6, residente e domiciliado(a) à Rua: 03, nº 3410 – Centro, Vila Martins Pereira, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº

9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ARTEMIZA ALVES MACIEL.

EXTRATO DO CONTRATO 075 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CARLENICE DA CUNHA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 178753, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 654.234.882-49, PIS/PASEP nº 126.08134.66-3, residente e domiciliado(a) à Rua: III, nº 223 – Andarai, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CARLENICE DA CUNHA ARAÚJO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 076 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) INGRA MICAELLE DE SOUZA BIRINO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3842002, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 031.064.192-61, PIS/PASEP nº 212.76302.92-6, residente e domiciliado(a) à Rua: São Luis, nº 1288 – Campolandia, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), INGRA MICAELLE DE SOUZA BIRINO.

EXTRATO DO CONTRATO 077 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOSIANE CEZARIO DE JESUS MORAIS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 1300694, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 029.637.512-81, PIS/PASEP nº 207.69628.62-6, residente e domiciliado(a) à Rua: Equador, nº 30 – Pantanal, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSIANE CEZARIO DE JESUS MORAIS.

EXTRATO DO CONTRATO 078 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ZAQUEU REIS SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3997855, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 014.205.832-71, PIS/PASEP nº 166.75329.82-1, residente e domiciliado(a) à Rua: C, s/nº - Parque das Orquídeas, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ZAQUEU REIS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 079 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) IMAILENA GUERREIRO SEIXAS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 428011-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 038.945.312-90, PIS/PASEP nº 206.18011.04-2, residente e domiciliado(a) à Rua: Anauá, nº 1110 – Campolandia, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT

(arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), IMAILENA GUERREIRO SEIXAS.

EXTRATO DO CONTRATO 080 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MARCELLO SILVA SOUZA, brasileiro(a), Divorciado, portador(a) da cédula de identidade n° 475303-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.102.902-20, PIS/PASEP nº 157.64447.48-1, residente e domiciliado(a) à Rua: A, s/nº - Osmar Pereira, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARCELLO SILVA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 081 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EDGAR ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3767019, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.396.522-43, PIS/PASEP nº 267.09335.17-6, residente e domiciliado(a) à Rua: Orestes, nº 197 – Centro, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EDGAR ARAUJO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 082 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROMARIO DE CARVALHO LIMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 344394-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 020.682.202-29, PIS/PASEP nº 165.48861.52-4, residente e domiciliado(a) à VC Vicinal 01, s/nº - Rural, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROMARIO DE CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 083 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JEONES VELOZO DA ANUNCIAÇÃO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 530961-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.722.772-27, PIS/PASEP nº 238.78316.11-5, residente e domiciliado(a) à Rua dos Pioneiros, s/nº - Centro, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JEONES VELOZO DA ANUNCIAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 084 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) PEDRO DOS SANTOS LIMA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 138663, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 509.792.302-25, PIS/PASEP nº 126.16501.66-1, residente e domiciliado(a) à Rua: São Lazaro, nº 1103 – Centro, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios

e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), PEDRO DOS SANTOS LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 085 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 412079-5, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 541.826.202-59, PIS/PASEP nº 203.23065.24-9, residente e domiciliado(a) à Rua: Santo Antonio, s/nº - Universitário, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 086 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FERNANDA DE SOUZA MARTINS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 391318-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.529.922-43, PIS/PASEP nº 162.82159.68-8, residente e domiciliado(a) à Rua: da Amizade, nº 39 – Centro, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), FERNANDA DE SOUZA MARTINS.

EXTRATO DO CONTRATO 087 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) PAULIANE DOS SANTOS CASTRO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 421555-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 052.049.242-05, PIS/PASEP nº 166.31568.33-2, residente e domiciliado(a) à Av. São Paulo, nº 662 – Nova Esperança, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), PAULIANE DOS SANTOS CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO 088 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) IUDELAN BARRETO AGUIAR, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 559486-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 012.427.432-35, PIS/PASEP nº 201.86884.68-5, residente e domiciliado(a) à Rua: das Primaveras, s/nº - Universo, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), IUDELAN BARRETO AGUIAR.

EXTRATO DO CONTRATO 089 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) KLEANE DE SOUSA SANTOS, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 378374-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.279.782-42, PIS/PASEP nº 161.85432.76-6, residente e domiciliado(a) à Rua: da Amizade, s/nº - Manoel Bezerra, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

(CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KLEANE DE SOUSA SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 090 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOSIMO DA SILVA DE FARIAS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 313276-5, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 960.851.932-20, PIS/PASEP nº 126.43021.66-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Mateus Elias Pinto, nº 68 – Nova Esperança, Município: São João da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSIMO DA SILVA DE FARIAS.

EXTRATO DO CONTRATO 091 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) DORGIVALDO TOMAZ CAETANO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3479528, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 011.241.942-90, PIS/PASEP nº 126.61537.66-1, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena do Sucuba, RR 205, Km 55, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DORGIVALDO TOMAZ CAETANO.

EXTRATO DO CONTRATO 092 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ANTONIO ALCANTARA MARTINS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3428788, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 006.705.312-27, PIS/PASEP nº 206.37413.28-2, residente e domiciliado(a) à VC Teso da Onça, s/nº - Rural, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANTONIO ALCANTARA MARTINS.

EXTRATO DO CONTRATO 094 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 125700, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 577.316.402-72, PIS/PASEP nº 125.85329.66-8, residente e domiciliado(a) à Av. Santo Amaro, nº 1920 – Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 095 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GERSIVALDO RIBEIRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 310456-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 880.235.912-15, PIS/PASEP nº 162.08752.02-8, residente e domiciliado(a) à Av. Duque de Caxias, s/nº - Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GERSIVALDO RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 096 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAY FRA SOUSA MORAIS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 359093-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.825.882-41, PIS/PASEP nº 209.60233.18-5, residente e domiciliado(a) à Av. Santo Amaro, nº 1237 – Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAY FRA SOUSA MORAIS.

EXTRATO DO CONTRATO 097 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ELIELBER DE PAIVA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4551265, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.417.522-79, PIS/PASEP nº 128.73480.94-9, residente e domiciliado(a) à Av. Santos Dumont, s/nº - Azul, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ELIELBER DE PAIVA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO 098 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ANDRÉ COSTA RODRIGUES, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 426742-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 040.486.422-86, PIS/PASEP nº 201.96383.27-1, residente e domiciliado(a) à Av. João XXIII, nº 1500 – Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANDRÉ COSTA RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO 099 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 18 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CLISMOCLEIDE FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 226836, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 750.689.582-04, PIS/PASEP nº 126.48101.66-9, residente e domiciliado(a) à Rua: Antonio D de Santana, nº 213 – Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), CLISMOCLEIDE FERREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO 100 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUCIANA DE FATIMA BOTAM, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 322055-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 539.061.102-06, PIS/PASEP nº 164.49546.13-2, residente e domiciliado(a) à Rua: Ajuricaba, s/nº - Nova Canaa, Município: Caroebe . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUCIANA DE FATIMA BOTAM.

EXTRATO DO CONTRATO 101 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAYAN SILVA DE JESUS, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 474358-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.119.202-64, PIS/PASEP nº 166.52567.23-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Bahia, s/nº - Centro, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAYAN SILVA DE JESUS.

EXTRATO DO CONTRATO 102 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JESSICA SANTOS CAVALCANTE, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3896072, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 040.289.942-33, PIS/PASEP nº 201.96474.04-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Bahia, s/nº - 7 de setembro, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), JESSICA SANTOS CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO 103 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JAMESON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 389504-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 539.075.312-72, PIS/PASEP nº 162.74955.14-4, residente e domiciliado(a) à VC Vicinal 34, s/nº, Km 07 – Rural, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), JAMESON DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 104 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) FRANCICLEIA SENA DE SOUSA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3231003, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 006.350.322-01, PIS/PASEP nº 201.96473.43-2, residente e domiciliado(a) à Rua: Pau Brasil, s/nº - Bela Vista, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), FRANCICLEIA SENA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO 105 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) VINICIUS FLORIANO DA SILVA LIMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 401195-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.450.242-69, PIS/PASEP nº 166.27337.89-5, residente e domiciliado(a) à Av. 04 de novembro, s/nº - Centro, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), VINICIUS FLORIANO DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 106 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUCAS ALVES DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 462401-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.889.532-74, PIS/PASEP nº 164.51609.52-9, residente e domiciliado(a) à Av. 04 de novembro, s/nº - Centro, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto

a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUCAS ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 107 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 19 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) HALYSSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 474374-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.119.002-39, PIS/PASEP nº 206.42788.70-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Amazonas, s/nº - 7 de setembro, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), HALYSSON GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 108 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) WHESLEANY LARRISA DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 499468-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 703.616.352-65, PIS/PASEP nº 166.85735.64-4, residente e domiciliado(a) à RD BR 174, s/nº - Rural, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), WHESLEANY LARRISA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 109 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RONILDO TORREIA SAPARÁ, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 178952, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 849.274.532-00, PIS/PASEP nº 207.04453.02-3, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Aningal, Terra Indígena Aningal, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RONILDO TORREIA SAPARÁ.

EXTRATO DO CONTRATO 110 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SAMUEL CLEMENTINO GOUVEIA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 331673-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 000.509.492-50, PIS/PASEP nº 166.66305.61-3, residente e domiciliado(a) à RD RR 203, s/nº - Rural, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SAMUEL CLEMENTINO GOUVEIA.

EXTRATO DO CONTRATO 111 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CARLOS EDUARDO BENTO ALVES, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 236987, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 803.213.562-68, PIS/PASEP nº 126.13135.66-4, residente e domiciliado(a) à VC Vicinal PA Amajarí – Rural, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR.

VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CARLOS EDUARDO BENTO ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO 112 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) SIMEI DE OLIVEIRA SAPARÁ, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 331802-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 020.296.152-42, PIS/PASEP nº 207.04453.05-8, residente e domiciliado(a) à VC Vivinal, s/nº, Ramal 1, CM Aningal, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SIMEI DE OLIVEIRA SAPARÁ.

EXTRATO DO CONTRATO 113 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 397048-5, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.320.162-39, PIS/PASEP nº 203.31128.35-1, residente e domiciliado(a) à Rua: dos Bem Ti Vis, s/nº - Parque das Aves Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 114 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CRISTINA DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 106247, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 383.319.182-15, PIS/PASEP nº 165.11420.98-2, residente e domiciliado(a) à RD BR 174, s/nº - Rural, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CRISTINA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 115 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MIZAEL DE JESUS BARBOSA FERNANDES, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 249018, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 920.847.022-91, PIS/PASEP nº 202.05259.38-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Gustavo Alves, s/nº - Centro, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MIZAEL DE JESUS BARBOSA FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO 116 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LEOMÁRIO DE SOUSA FRANCELINO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 471685-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.129.192-30, PIS/PASEP nº 272.12236.92-1, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Três Corações, Terra Indígena Araçá, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser

prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LEOMÁRIO DE SOUSA FRANCELINO.

EXTRATO DO CONTRATO 117 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LEILA DA SILVA GALVÃO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 406713-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 541.219.812-00, PIS/PASEP nº 201.96507.79-5, residente e domiciliado(a) à CM Comunidade Sama II, s/nº, Seg. 21 – Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LEILA DA SILVA GALVÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 118 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ALUIZIO MESSIAS DA SILVA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 263681, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 903.180.722-20, PIS/PASEP nº 206.66360.43-4, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Kauwe, Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALUIZIO MESSIAS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 119 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ORLANDO MAGNO SILVA LOURENÇO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 390069-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 541.207.992-04, PIS/PASEP nº 166.41332.87-0, residente e domiciliado(a) à Comunidade Arai, s/nº, Seq. 32 – Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ORLANDO MAGNO SILVA LOURENÇO.

EXTRATO DO CONTRATO 120 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ELIZA RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 201712, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 726.730.442-72, PIS/PASEP nº 160.34379.47-5, residente e domiciliado(a) à Rua: Cel Mota, 8605 – Ilzo Montenegro, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ELIZA RIBEIRO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 121 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROSIVALDO AMBROSIO DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 208067, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 663.941.202-00, PIS/PASEP nº 126.25410.66-5, residente e domiciliado(a) à CM Comunidade Ingaruma, s/nº, Seq. 05, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário,

regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROSIVALDO AMBROSIO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 122 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOEL MARCOS GOMES DOURADO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 406714-2, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 542.737.732-87, PIS/PASEP nº 201.96506.79-9, residente e domiciliado(a) à TV Anel Viário – Das Orquideas, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOEL MARCOS GOMES DOURADO.

EXTRATO DO CONTRATO 123 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 360382-2, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 005.046.592-94, PIS/PASEP nº 126.44862.66-5, residente e domiciliado(a) à Comunidade Indígena Mato Grosso, Terra Indígena Raposa Serra do sol, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 124 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CAROLINI QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 388723-5, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.039.952-31, PIS/PASEP nº 162.70390.25-8, residente e domiciliado(a) à Rua: das Margaridas, s/nº - Orquideas, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CAROLINI QUEIROZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 125 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) WESLEY SALES DE ALMEIDA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 3888797, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 059.544.452-06, PIS/PASEP nº 117.93361.14-7, residente e domiciliado(a) à CM Indígena Sorocaima II, s/nº, Seq. 74 – Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), WESLEY SALES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO 126 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) MANOEL SILVA RIBEIRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 371443-8, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 541.208.102-91, PIS/PASEP nº 164.68642.11-7, residente e domiciliado(a) à CM Comunidade Arai, s/nº, Seq. 34 – Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário,

regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MANOEL SILVA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 127 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) HARISSON YAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 3713750, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 024.060.382-62, PIS/PASEP nº 201.96436.24-3, residente e domiciliado(a) à TV S 29, nº 268 – Senador Hélio Campos, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), HARISSON YAGO TEIXEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 128 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) CAROLINE VIEIRA DUARTE, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 3813096, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 015.060.492-06, PIS/PASEP nº 162.70383.39-1, residente e domiciliado(a) à Av. São Sebastião, nº 895 – Cambará, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CAROLINE VIEIRA DUARTE.

EXTRATO DO CONTRATO 129 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAYLLA BANDEIRA DIAS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3985067, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 020.049.752-96, PIS/PASEP nº 210.59529.66-3, residente e domiciliado(a) à Rua: Pedro Praça, nº 2032 – Asa Branca, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAYLLA BANDEIRA DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO 130 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) NÁDIA HENNRCHEA SILVA MOURA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 391302-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.105.182-90, PIS/PASEP nº 206.66358.47-2, residente e domiciliado(a) à RD BR 174, Monte Cristo III, s/nº, Sitio São Sebastião, Lt 1, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), NÁDIA HENNRCHEA SILVA MOURA.

EXTRATO DO CONTRATO 131 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GESSIANE ANDRADE AS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3736342, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.627.282-30, PIS/PASEP nº 220.14430.29-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Cruzeiro do Sul, 621, Apto 2 – Dr. Silvio Leite, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº

001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GESSIANE ANDRADE AS.

EXTRATO DO CONTRATO 132 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) GILDO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 255821, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 000.514.502-32, PIS/PASEP nº 126.29895.66-3, residente e domiciliado(a) à Rua: José Carlos Prazeres, s/nº, Q 129, LT 48 – União, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GILDO LIMA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 133 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) EDMAR DA SILVA LIMA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 485262-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 768.236.522-68, PIS/PASEP nº 126.38831.66-4, residente e domiciliado(a) à Rua: Traira, nº 540, Apto 3 – Santa Tereza, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EDMAR DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 135 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOSIANE DE SOUSA BARBOSA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 349061-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.701.792-18, PIS/PASEP nº 207.46106.09-7, residente e domiciliado(a) à Rua Ruth Pinheiro, nº 1045, Apto 2 – Tancredo Neves, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSIANE DE SOUSA BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO 136 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 323243-3, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 995.494.332-34, PIS/PASEP nº 165.99226.03-6, residente e domiciliado(a) à Rua: Raimundo Rodrigues Coelho, nº 555 – Dr. Silvio Botelho, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 137 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROSICLEDIA DAS CHAGAS ESTEVÃO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 304449-1, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 977.720.622-49, PIS/PASEP nº 166.85072.73-4, residente e domiciliado(a) à Rua: Cap Clovis da Costa, nº 398 – São Bento, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário

Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROSICLEDIA DAS CHAGAS ESTEVÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 138 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) VITHORIA CATARINA HENDERK DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3610322, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 046.815.362-45, PIS/PASEP nº 207.46095.96-6, residente e domiciliado(a) à Rua: das Hortencias, nº 26 – Santa Tereza, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), VITHORIA CATARINA HENDERK DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 139 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) VALERIA FERNANDES, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 270947, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 919.092.872-53, PIS/PASEP nº 166.17288.88-3, residente e domiciliado(a) à Rua: Ana Maria Ferreira Dantas, nº 1296, QD 08, C 39 – Cidade Satélite, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), VALERIA FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO 140 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUIS OTAVIO LOPES DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 0339761320078, expedida por SSP/MA, inscrito(a) no CPF sob o n° 048.115.123-08, PIS/PASEP nº 167.39428.60-4, residente e domiciliado(a) à Rua: José Pinheiro, nº 267 – Liberdade, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUIS OTAVIO LOPES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 141 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) BRENA LAIANE CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 2540730-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.204.932-12, PIS/PASEP nº 212.07028.55-1, residente e domiciliado(a) à Rua: José Francisco, nº 1238, Apto 3 – Cambará, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), BRENA LAIANE CORREIA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO 142 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) ROBERTO RIVELINO PAIVA DOS SANTOS, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 144809, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 570.295.472-68, PIS/PASEP nº 166.07323.31-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Maria das Graças Paulino Cavalcante, nº 733 – Cidade Satelite, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário

Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROBERTO RIVELINO PAIVA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 143 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 17 de novembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAUNI DA COSTA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 389228-0, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.991.492-38, PIS/PASEP nº 212.78865.38-3, residente e domiciliado(a) à Rua: Op XXXII, s/nº, LT 173, QD 14 – Operário, Município: Boa Vista . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAUNI DA COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO 144 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) CAROLINE XAVIER THOMAS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 489897-4, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.615.082-02, PIS/PASEP nº 164.81901.05-8, residente e domiciliado(a) à Rua: da Pista, s/nº - Baixada, Município: Uiramutã. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CAROLINE XAVIER THOMAS.

EXTRATO DO CONTRATO 145 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) LUCAS MIQUÉIAS CARDOSO SOUZA , brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4649176, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.489.942-67, PIS/PASEP nº 204.41986.63-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Dom Pedro II, nº 152 – Centro, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUCAS MIQUÉIAS CARDOSO SOUZA .

EXTRATO DO CONTRATO 146 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) DIEGO ALMEIDA SILVA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 302325-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 971.976.702-25, PIS/PASEP nº 202.04907.71-8, residente e domiciliado(a) à Rua: Maranhão, s/nº - Vila Campos Novos, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DIEGO ALMEIDA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 147 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) CESAR AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 4169077, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 542.521.562-20, PIS/PASEP nº 141.28840.16-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Rubus Sanctus, nº 80 – Monte Sinais, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo

de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CESAR AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO 148 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) RITA DE CÁSSIA COSTA DE SOUSA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 577905-7, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.440.182-07, PIS/PASEP nº 166.34190.27-6, residente e domiciliado(a) à Av. Emancipação, nº 1532 – Nova Jerusalem, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RITA DE CÁSSIA COSTA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO 149 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) WILLIAN EDUARDO QUEIROZ, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4929225, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.316.772-27, PIS/PASEP nº 166.76861.92-6, residente e domiciliado(a) à Av. Osmar Avelino de Souza, nº 22 – Vila São Raimundo, Município: Cantá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), WILLIAN EDUARDO QUEIROZ.

EXTRATO DO CONTRATO 150 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) JOHN LENON LOPES CASTRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 3049205, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 013.471.022-30, PIS/PASEP nº 212.78865.48-0, residente e domiciliado(a) à Av. Tancredo Neves, nº 1689 – Ayrton Senna, Município: São Luiz do Anauá. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOHN LENON LOPES CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO 151 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) KENNEDY DO NASCIMENTO BEZERRA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 196018, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 722.004.212-49, PIS/PASEP nº 125.92139.66.6, residente e domiciliado(a) à Rua: Petropolis, nº 13 – Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KENNEDY DO NASCIMENTO BEZERRA.

EXTRATO DO CONTRATO 152 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) RAIMUNDO DA SILVA ALVES, brasileiro(a), Divorciado, portador(a) da cédula de identidade n° 210325, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 663.889.372-68, PIS/PASEP nº 166.41385.90-7, residente e domiciliado(a) à VC Vicinal PA Amajarí, s/nº, Sitio São Caetano – Rural, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RAIMUNDO DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO 153 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES PINHEIRO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 484249-9, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.807.462-65, PIS/PASEP nº 166.78789.15-7, residente e domiciliado(a) à Rua: Eduardo Meneses, s/nº - Paulo Matos, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES PINHEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO 154 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) ADRIEL HERNANDES MOREIRA RAPOSO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4272919, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 552.282.402-68, PIS/PASEP nº 130.96521.12-2, residente e domiciliado(a) à CM da Raposa I, s/nº, Sitio – Rural, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ADRIEL HERNANDES MOREIRA RAPOSO.

EXTRATO DO CONTRATO 155 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) VALDEMIRO DA SILVA MARQUES, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 2932364-9, expedida por SSP/AM, inscrito(a) no CPF sob o n° 997.343.622-91, PIS/PASEP nº 209.60236.22-2, residente e domiciliado(a) à Rua: T 3, s/nº, Santa Luzia, Município: Caracaraí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), VALDEMIRO DA SILVA MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO 156 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 22 de dezembro de 2025, com o(a) senhor(a) EVANILDE PEREIRA DA PAZ, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 5171806, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.809.711-10, PIS/PASEP nº 212.67851.18-1, residente e domiciliado(a) à Rua: Raimundo Nonato – Novo Horizonte, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EVANILDE PEREIRA DA PAZ.

EXTRATO DO CONTRATO 156 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) IARLEN ARAÚJO DE QUEIROZ, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 460277-3, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 067.190.132-03, PIS/PASEP nº 162.67872.15-8, residente e domiciliado(a) à Av São José, 840 - W, Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), IARLEN ARAÚJO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO CONTRATO 157 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ALERRANI FERREIRA MARINHO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 054.256.992-20, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 054.256.992-20, PIS/PASEP nº 212.01033.62-6, residente e domiciliado(a) à Rua Paredão, Centro, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALERRANI FERREIRA MARINHO.

EXTRATO DO CONTRATO 158 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) MARCIANA COSTA EMA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 036.848.162-05, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.848.162-05, PIS/PASEP nº 236.47948.51-5, residente e domiciliado(a) à Vc Teso Da Onça, S/N° - Rural, Município: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARCIANA COSTA EMA.

EXTRATO DO CONTRATO 159 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ZILDA ANA THOMAS EMILIANO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 018.139.162-76, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.139.162-76, PIS/PASEP nº 165.58794.52-8, residente e domiciliado(a) à Av Santos Dumont, 502 - Centro, Municipio: Alto Alegre. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ZILDA ANA THOMAS EMILIANO.

EXTRATO DO CONTRATO 160 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) CAIO DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 377840-1, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 030.517.332-45, PIS/PASEP nº 201.96449.28-0, residente e domiciliado(a) à Rua Raimundo Pinho De Melo, 601 - Centro, Município: Amajarí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), CAIO DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 161 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ROSENALDO MARQUES BARRETO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 21542830, expedida por SSP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 958.568.972-34, PIS/PASEP nº 132.52781.27-0, residente e domiciliado(a) à Tucano, S/N°, Bela Vista, Município: Caroebe. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado “CONTRATANTE” e, pelo(a) CONTRATADO(A), ROSENALDO MARQUES BARRETO.

EXTRATO DO CONTRATO 162 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) JOSIAS BRAGA DE LIMA, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 007.533.902-13, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.533.902-13, PIS/PASEP nº 130.26740.69-0, residente e domiciliado(a) à Rua D 74, Centro - Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de

serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), JOSIAS BRAGA DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO 163 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) MARCIANE SOUZA CIPRIANO, brasileiro(a), Casada, portador(a) da cédula de identidade n° 260930, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.395.332-66, PIS/PASEP nº 163.82609.90-1, residente e domiciliado(a) à Rua Pacaraima, 486 – Alvorada I, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARCIANE SOUZA CIPRIANO.

EXTRATO DO CONTRATO 164 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) GRACIANE CIPRIANO DE SOUZA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 553.538.272-87, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 553.538.272-87, PIS/PASEP nº 163.01019.75-0, residente e domiciliado(a) à Vicinal 05, S/N, Pa Japão, Município: Iracema. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GRACIANE CIPRIANO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 165 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 417667-7, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.172.592-74, PIS/PASEP nº 272.48504.96-9, residente e domiciliado(a) à Vicinal 01, S/N°, Sitio 13 Irmãos, Colonia Apiaú, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ANDERSON MONTEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 166 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) MIKELLY OLIVEIRA DE JESUS CHAVES, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 700.173.902-22, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.173.902-22, PIS/PASEP nº 164.67311.97-4, residente e domiciliado(a) à Tv Luiz Gonzaga, 847, Nova Jerusalem, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MIKELLY OLIVEIRA DE JESUS CHAVES.

EXTRATO DO CONTRATO 167 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) MICHELY MARINHO DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 811.594.712-15, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 811.594.712-15, PIS/PASEP nº 166.4214.18-23, residente e domiciliado(a) à Av Padre Tobias, 1651, Centro, Município: Mucajaí. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR.

VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MICHELY MARINHO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 168 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ISAQUE DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), Divorciado, portador(a) da cédula de identidade n° 396887-4, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 543.290.192-72, PIS/PASEP nº 162.95777.03-2, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Rodrigues, S/N°, Centro - Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ISAQUE DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 169 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) AURINETE ALMEIDA PAIVA DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 543.299.142-04, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 543.299.142-04, PIS/PASEP nº 212.12336.15-3, residente e domiciliado(a) à Rua B 08, Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), AURINETE ALMEIDA PAIVA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 170 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) ALCIMIR ARAUJO CAVALCANTE, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 586.511.442-53, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 586.511.442-53, PIS/PASEP nº 125.81751.66-7, residente e domiciliado(a) à Rua A, 283, Centro, Município: Normandia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), ALCIMIR ARAUJO CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO 171 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) GERSON DA SILVA LOURENÇO, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 315684-2, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 001.972.672-46, PIS/PASEP nº 190.42584.51-6, residente e domiciliado(a) à Cm Indígena Nova Jerusalem, S/N°, Seq 1, Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), GERSON DA SILVA LOURENÇO.

EXTRATO DO CONTRATO 172 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 13 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) KAROL PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 3389243, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 539.004.642-00, PIS/PASEP nº 267.30250.25-7, residente e domiciliado(a) à Cm Indígena Sorocaima Ii, S/N° Seq 114, Rural, Município: Pacaraima. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser

prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), KAROL PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 173 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) THALIANE FERREIRA GALDINO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 4563280, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 700.634.992-31, PIS/PASEP nº 200.70796.43-7, residente e domiciliado(a) à Rua Monte Roraima, 482, Novo Horizonte, Município:Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), THALIANE FERREIRA GALDINO.

EXTRATO DO CONTRATO 174 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) SERGIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 724.348.802-15, expedida por IIOC/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 724.348.802-15, PIS/PASEP nº 115.79850.77-9, residente e domiciliado(a) à Rd Br 174, S/N°, Rural – Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), SERGIO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 175 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) MARLENE BOAVENTURA FIGUEIREDO, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 4516214, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.264.662-10, PIS/PASEP nº 201.86374.85-7, residente e domiciliado(a) à Rua: M, 11, Gentil Carn Brito, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), MARLENE BOAVENTURA FIGUEIREDO.

EXTRATO DO CONTRATO 176 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) CAIO SOUSA DOS SANTOS, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 4248210, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 023.892.342-83, PIS/PASEP nº 162.56616.26-0, residente e domiciliado(a) à Rua: M, 88, Gentil Carn Brito, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), CAIO SOUSA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO 177 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) DEYSIANE ANTONIA DA SILVA MARTINS, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da cédula de identidade n° 225548, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 895.192.722-91, PIS/PASEP nº 212.27305.96-8, residente e domiciliado(a) à Tv José De Alencar, S/N°, Andaraí, Município: Rorainópolis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho

Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), DEYSIANE ANTONIA DA SILVA MARTINS.

EXTRATO DO CONTRATO 178 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAUJO, brasileiro(a), Casado, portador(a) da cédula de identidade n° 261291, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 999.565.192-00, PIS/PASEP nº 140.9068727-2, residente e domiciliado(a) à Vicinal 26, Sino, Km 2,8, Rural, Município: São João Da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAUJO.

EXTRATO DO CONTRATO 179 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) LUAH CLAVAIS DA SILVA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 547074-9, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.784.662-32, PIS/PASEP nº 268.92609.16-1, residente e domiciliado(a) à Rua São Lazaro, 456, Centro, Município: São João Da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), LUAH CLAVAIS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO 180 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) HILDA NASCIMENTO DE MELO, brasileiro(a), Viúva, portador(a) da cédula de identidade n° 70482, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 225.805.142-87, PIS/PASEP nº 1.900.696.085-6, residente e domiciliado(a) à Rua São Lazaro, S/N, Universo - Município: São João Da Baliza. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), HILDA NASCIMENTO DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO 181 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL. Firmado em 14 de outubro de 2026 , com o(a) senhor(a) RENAN MACÊDO BARBOSA, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da cédula de identidade n° 420184-1, expedida por SESP/RR, inscrito(a) no CPF sob o n° 038.377.442-05, PIS/PASEP nº 206.66367.02-1, residente e domiciliado(a) à RUA: B, 207, CENTRO, VILA MODERNA, Municipio: SÃO LUIS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, em caráter temporário e de excepcional interesse público, como Brigadista de Proteção e Defesa Civil, com atuação no apoio às ações de prevenção, preparação, resposta, mitigação, recuperação e assistência humanitária coordenadas pelo CBMRR. VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período. JUSTIFICATIVAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Trabalho Temporário, regido pelas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 947/2014, Lei Estadual nº 323/2001, Lei Federal nº 9.601/1998, CLT (arts. 59, 66 e 482), e demais normas aplicáveis, para fins de atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 001/2025 - do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil (19170481), publicado em Diário Oficial do Estado nº 5002, de 8 de setembro de 2025. Valor total do Contrato: valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, deduzidos os recolhimentos legais obrigatórios e os descontos cabíveis; SIGNATÁRIOS: Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDC) e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), doravante denominado "CONTRATANTE" e, pelo(a) CONTRATADO(A), RENAN MACÊDO BARBOSA.

PORTARIA Nº 2545/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.020419/2025.02/ CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.020419/2025.02/CORREGEPOL;
II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2546/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.007001/2026.82/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.007001/2026.82/CORREGEPOL;
II-A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III–Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2547/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.016468/2026.13CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.016468/2026.13/CORREGEPOL;
II-A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período
III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2548/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.000943/2026.43/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.000943/2026.43/CORREGEPOL;
II-A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período
III-Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2591/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.019349/2024.51/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.019349/2024.51/CORREGEPOL;
II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2604/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do

procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.020372/2025.79/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2605/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.012062/2026.61/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2606/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.013878/2020.17/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2607/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.021029/2025.41/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2608/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.012133/2025.45/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2609/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:

I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.007044/2025.87/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2610/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.003956/2026.61/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2611/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.007873/2026.41/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2592/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Processo SEI n.º 19105.017361/2025.10/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar Processo SEI n.º 19105.017361/2025.10/CORREGEPOL;
II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2593/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Processo SEI n.º 19105.016362/2026.10/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar Processo SEI n.º 19105.016362/2026.10/CORREGEPOL;
II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2557/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo Sei 19105.019307/2026.81;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;
CONSIDERANDO o art. 78, IV da lei Complementar n. 055/2001;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a participar do curso "Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial", a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/

PR, com ônus ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	Oficial Investigador de Polícia.	0127997-1-01	617.916.602-15	alexson.vieira@policiacivil.rr.gov.br	Núcleo de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração – DA/NOF

Art. 2º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 3º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 2417/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 23 de outubro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2558/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei 19105.019319/2026.14;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV da lei Complementar n. 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a participar do curso "Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade) do Planejamento à Gestão Contratual: Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual", a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
FRANKLIN DE SOUZA SANTOS	Oficial Investigador de Polícia.	0169022-1-02	018.196.352-36	franklin.santos@policiacivil.rr.gov.br	Departamento de Administração-DA

Art. 2º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 3º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 2388/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 23 de outubro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2549/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei 19105.019626/2026.97;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV da lei Complementar n. 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a participar do curso "Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial", a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
HILDERICA LIMA CAMPOS	Consultor Técnico II, símbolo CNETS-II	0148207-6-02	065.927.874-06	hilderica@yahoo.com.br	Departamento de Administração – DA

Art. 2º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 3º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 2393/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 20 de outubro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2552/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei 19105.019648/2026.57;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;
CONSIDERANDO o art. 78, IV da lei Complementar n. 055/2001;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a participarem do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos", a ser realizado no período de 2 a 4 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	0127758-8-01	036.681.156-80	wesley.oliveira@policiacivil.rr.gov.br	Departamento de Administração – DA
CLAUDIO MORAES DE ARAÚJO	Oficial Investigador de Polícia	0128222-0-01	199.661.562-91	claudio.araujo@policiacivil.rr.gov.br	Núcleo de Administração – DA/NA
EDINALDO SILVA ROCHA	Chefe de Núcleo/ CDS-I	0166370-4-01	787.723.112-15	aldosr0706@gmail.com	Núcleo de Administração – DA/NA

Art. 2º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.
Art. 3º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.
Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 2428/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 27 de outubro de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N° 2144/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;
R E S O L V E:
Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Caracaraí com destino aos Distritos de Santa Maria do Boiacú e Caicubí/RR, em missão de policiamento ostensivo no período de 14/11 a 13/12/2026, conforme Ordem de Missão da PMRR nº 83/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI.
Sgt PM Lindolfo da Silva – Caicubí
Sgt PM Aldely da Silva Picanço - Santa Maria do Boiaçú
Sgt PM Jonilson dos Santos - Caicubí
Cb PM Kennedy Almeida de Souza – Caicubí
Sd PM Jhon Lenno Araújo D'avila – Santa Maria do Boiaçú
Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.
Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
12 de novembro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante CPI.

PORTARIA N° 2145/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;
R E S O L V E:
Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Caracaraí com destino aos Distritos de Santa Maria do Boiacú e Caicubí/RR, em missão de apoio logístico no policiamento ostensivo, no período de 14 a 18/11/2026, conforme Ordem de Missão nº 83/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI e escala retificada.
Ten PM Sérgio Luiz Batista Lage Junior
Sgt PM Denis Jony Freitas Cavalcante
Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.
Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
12 de novembro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1702/ADERR/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de Nomeação nº 999-P, de 19 de maio de 2026;

Altera o artigo 2º da Portaria Nº 1389/ADERR/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, que Institui a Comissão Permanente Disciplinar - CPD da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima (ADERR), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Roraima e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o interesse público e o dever da Administração de apurar possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1389/ADERR/GAB, de 14 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A CPD será composta por 19 (dezenove) membros titulares, servidores estáveis, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§1º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I – José de Souza Ferreira, matrícula 0149320-5-01

II – Marconi Pinheiro Marinho, matrícula 0128790-7-01;

III – Marcos Franco Martins, matrícula 0153946-9-01

IV – Marcos Oliveira Evangelista, matrícula 0128806-7-03;

V – Robson Pereira Silva, matrícula 0114721-8-02;

VI – Vicente de Paula Vasconcelos Barreto, matrícula 0120901-9-02;

VII – Elizangela Sales da Silva Thomé, matrícula, 0126192-4-01;

VIII – Keully de Sousa Freitas, matrícula, 0148239-4-01;

IX – Ronaldo da Silva Feitosa, matrícula, 0153590-0-01;

X – Uildcaths Sales de Souza, matrícula, 0116417-02;

XI – Jaime Edson Simon, matrícula, 0149659-0-01;

XII – Wellington Allan Amorim Izel, matricula, 0149801-0-01;

XIII – José Estevam Silva da Costa, matrícula, 0121765-8-03;

XIV – Tálita Nascimento Viana, matrícula, 0143810-7-01;

XV – Murilo Roberto Borges Dias, matrícula, 0148648-9-01;

XVI – Ronaldo Oliveira Silveira, matrícula, 0148893-7-02;

XVII – Ana Lúcia Portella, matrícula, 0126731-0-02;

XVIII – José Maria Seelig de Souza Junior, 0129134-3-01;

XIX – Thelys Ono Rocha Dino, 0143814-0-02

§2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 240/ADERR/GAB, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1744/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): SIDMEY CARDOSO DA CUNHA (2º SARGENTO PM), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 17/11/2026 a 20/11/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 11 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1745/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FRANCISCO CASTRO GAMA (SOLDADO PM), para viajar com

destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 17/11/2026 a 20/11/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 11 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Renovação de cadastro de produtos, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

	Marca comercial	Classe de uso	Reg. Mapa	CL-TX	Empresa	Ingrediente ativo	Validade
01	ZURA 806 SL	Herbicida	20816	Categoria 4	Allier brasil	2,4 - d	18/09/2027
02	ORIGAMI	Fungicida	27824	Categoria 2	Chd`s	Clorotalonil	21/10/2027
03	ALPES 970 SG	Inseticida e acaricida	22525	Categoria 4	Chd's	Acefato	03/10/2027
04	IZATURBO	Inseticida microbiológico	19823	Categoria 5	Vittia	Isaria javanica, isolado bv14	29/09/2027
05	INDOZEB 750 WG	Fungicida / acaricida	720	Categoria 5	Indofil	Mancozebe	12/09/2027
06	SPIRODICLOFEN 240 SC YONON	Acaricida	29024	Categoria 5	Yonon	Espirodiclofeno	28/10/2027
07	TRIFLOXYSTROBIN 500 WG YONON	Fungicida	28024	Categoria 5	Yonon	Trifloxistrobina	28/10/2027
08	DIQUAT SUNO	Herbicida	38824	Categoria 4	Suno agrotech	Dibrometo de diquat	27/09/2027
09	MESSENGER	Nematicida microbiológico	17220	Categoria 5	Massen	Bacillus subtilis, cepa atcc 6051 bacillus licheniformis, cepa atcc 12713 paecilomyces lilacinus, cepa: cpqba 040-11 drm 10	03/09/2027
10	BRUCIA	Herbicida	19123	Categoria 5	Isk	Tolpiralate	21/11/2027
11	HAYATE	Inseticida	24221	Não classificado	Isk	Ciclaniliprole	17/10/2027
12	S-METOLACLORO NORTOX	Herbicida	18723	Categoria 4	Nortox s.a.	S-metolacloro	03/10/2027
13	CLORIMUROM MAX NORTOX	Herbicida	26621	Categoria 5	Nortox s.a.	Clorimurom - etilico	10/07/2027
14	GLUFOSINATO NORTOX 880 SG	Herbicida	26825	Categoria 4	Nortox s.a.	Glufosinato - sal de amônio	07/10/2027
15	PLUST	Fungicida/nematicida	07023	Categoria 5	Sipcam nichino	Tiofanato- metilico; fluazinam	23/10/2027
16	PULSOR 240 SC	Fungicida	2301	Não classificado	Nichino do brasil	Tifluzamida	21/10/2027
17	ATAPLAN	Fungicida microbiológico	8121	Categoria 5	Fmc	Bacillus velezensis isolado rti301; bacillus subtilis isolado rti477	27/10/2027
18	TALSTAR 400	Inseticida / acaricida	3307	Categoria 2	Fmc	Bifentrina	28/10/2027
19	PEROVAR	Inseticida microbiológico	27018	Categoria 5	Fmc	Metarhizium anisopliae, isolado ibcb 425	24/10/2027
20	FLUMI 500 AGROGILL	Herbicida	29821	Categoria 5	Biorisk	flumioxazina	09/12/2027
21	ZURA 806 SL	Herbicida	20816	Categoria 4	Allier brasil	2,4 - D	18/09/2027
22	CARTARYS	Inseiticida / fungicida	9319	Categoria 3	Upl	Cloridrato de cartape	21/10/2027
23	SELECT FORCE	Herbicida	2622	Categoria 4	Upl	Cletodim	05/10/2026
24	THUNDER	Herbicida	178704	Categoria 4	Upl	Asulam	03/10/2027
25	TRIDIUM	Fungicida	31017	II	Upl	Azoxistrobina; mancozebe; tebuconazole	19/10/2027
26	POTENZA SINON PLUS 36 EC	Inseticida / acaricida / nematicida	23222	Categoria 4	Sinon	Abamectina	26/10/2027
27	APICE	Herbicida	18423	Categoria 5	Ihara	Terbutilazina; tolpiralate	10/10/2027
28	DECISION	Inseticida	8017	Categoria 3	Ihara	Acetamiprido e fempropatrina	24/10/2027
29	SUGOY	Fungicida	17822	Categoria 3	Ihara	Metominostrobina; impirfluxam; clorotalonil	21/10/2027
30	DIPLOMATA K	Inseticida microbiológico	7516	Não classificado	Mitsui	Helicoverpa zea single nucleopolyhedrovirus (hzsnpv)	30/10/2027
31	FORASTEIRO	Herbicida	04422	Categoria 4	Adama	Picloram;fluxoripir-meptilico	08/06/2027
32	POQUER	Herbicida	08510	Categoria 5	Adama	Cletodim	19/09/2027
33	GALOP M	Herbicida	05914	I	Adama	Picloram + 2,4 - d	19/09/2027
34	DORADO	Herbicida	6415	Categoria 4	Adama	Triclopir - butotílico	19/09/2027
35	VEZIR 100	Herbicida	09608	Categoria 5	Adama	Imazatepir	03/08/2027
36	TROP MAX	Herbicida	20820	Categoria 5	Adama	Glifosato-sal de potássio	14/10/2027

37	HERBITRIN 500 BR	Herbicida	002008305	Categoria 5	Adama	Atrazina	10/07/2027
38	SQUAD	Inseticida	722	Categoria 4	Adama	Acetamiprido; bifentrina	05/10/2027
39	ARREIO PASTO	Herbicida	3815	Categoria 5	Adama	Fluroxipir metilico + picloram de trietanolamina	27/07/2025
40	AUDAZ	Fungicida / bactericida	36919	Categoria 4	Oxiquímica	Fluxapiroxade+oxicloreto de cobre	21/10/2027
41	CADAC	Bactericida/fungicida	7720	Categoria 4	Oxiquimica	Fluxapiroxade;oxicloreto de cobre	11/10/2027
42	OXI 0104 BF (D1)	Fungicida / bactericida	12923	Categoria 5	Oxiquímica	Oxicloreto de cobre + trifloxistrobina + tebuconazol	25/10/2027
43	OXI 0104 BF (D2)	Fungicida / bactericida	12923	Categoria 5	Oxiquímica	Oxicloreto de cobre + trifloxistrobina + tebuconazol	25/10/2027
44	OXI 0111 BF (D1)	Fungicida / bactericida	18123	Categoria 5	Oxiquímica	Ciproconazol; picoxistrobina; oxicloreto de cobre	25/10/2027
45	OXI 0104 BF (D2)	Fungicida / bactericida	12923	Categoria 5	Oxiquímica	Oxicloreto de cobre + trifloxistrobina + tebuconazol	25/10/2027
46	PATRIOTA	Bactericida/fungicida	12923	Categoria 5	Oxiquimica	Oxicloreto de cobre + trifloxistrobina + tebuconazol	06/07/2027
47	VOLNA 250 EC	Fungicida	39217	Categoria 4	Avgust	Difenoconazol	12/11/2027
48	CURYGEN EC	Fungicda	39317	Categoria 4	Avgust	Difenoconazol	18/10/2027
49	STIMULATE	Regulador de crescimento	3601	Categoria 5	Stoller	Kinetin (cinetina) gibberellic acido giberelico+4 - 3- ylbutyric	12/11/2027
50	RIZOTEC ROW CROPS	Nematicida microbiológico	23425	Categoria 5	Stoller	Pochonia chlamydosporia cepa pc 10	11/12/2027
51	RIZOTEC	Nematicida biológico	5816	Categoria 5	Stoller	Pochonia chlamydosporia cepa pc 10	25/11/2027
52	STIMULATE 10 X	Regulador de crescimento	5322	Classe iv	Stoller	Cinetina, ácido giberélico, ga3	30/11/2027
53	NATUR'L ÓLEO	Inseticida	2048304	Categoria 5	Stoller	Óleo vegetal	12/11/2027
54	OIZUKI	Nematicida microbiológico	23425	Categoria 5	Stoller	Pochonia chlamydosporia cepa pc 10	11/12/2027
55	ATTILA	Fungicida	36519	Categoria 5	Bayer	Fluoripam	06/10/2027
56	BELT SMART	Inseticida	1824	Não classificado	Bayer	Flubendiamida; triflumurom	04/10/2027
57	CARAVAN	Fungicida microbiológico	4721	Categoria 5	Koppert	Bacillus pumilus, isolado cnpso 3203	29/10/2027
58	KITTER	Fungicida	30121	Categoria 4	Sinon	Tebuconazole	08/11/2027
59	EXPEDITION	Inseticida	28219	Categoria 2	Ctva	Sulfoxaflor, lambda – cialotrina	02/11/2027
60	DISPARO	Herbicida	2310	Categoria 4	Ctva	Picloram, sal de metilamina+2,4-d, sal dimetilamina	02/11/2027
61	SECTOR	Herbicida	5016	Categoria 4	Ctva	Triclopir - butotílico	02/11/2027
62	ENLISTDUO COLEX-D	Herbicida	16617	Categoria 4	Ctva	Glifosato sal dimetilamina; 2,4 d sal colina	02/11/2027
63	BIM MAX	Fungicida	13320	Categoria 4	Ctva	Triciclazol	02/11/2027
64	CLOSER SC	Inseticida	22819	Não classificado	Ctva	Sulfoxaflor	02/11/2027
65	INTREPID 240 SC	Inseticida	699	Categoria 5	Ctva	Metoxifenozida	02/11/2027
66	CURATHANE	Fungicida	1902	Categoria 5	Ctva	Mancozebe+cymoxanil	02/11/2027
67	GARLON 480 BR	Herbicida	319001	Categoria 4	Ctva	Triclopir-butotílico	02/11/2027
68	TRUPER	Herbicida	6706	Categoria 4	Ctva	Fluroxipir meptílico+triclopir butolítico	02/11/2027
69	PAXEO	Herbicida	28021	Não classificado	Ctva	Diclosulam	02/11/2027
70	SPIDER 840 WG	Herbicida	5097	Categoria 5	Ctva	Diclosulam	02/11/2027
71	DISPAROULTRA-S	Herbicida	4720	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina	02/11/2027
72	DONTOR	Herbicida	2028702	Categoria 4	Ctva	Picloram, sal dimetilamina+2,4-d	02/11/2027
73	NAVIUS	Herbicida	3923	Categoria 5	Ctva	Aminociclopiracloro/ metsulfurom-metilico	02/11/2027
74	TRUENO XT	Herbicida	11418	Não classificado	Ctva	Aminopiralide;picloram;triclopir – butotílico	02/11/2027
75	WELDEN	Inseticida	9515	Não classificado	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
76	DELEGATE	Inseticida	14414	Categoria 5	Ctva	Espinetoram	02/11/2027
77	INTREPID EDGE	Inseticida	9918	Categoria 5	Ctva	Metoxifenozida + espinetoram	02/11/2027
78	SUCCESS 0,02 CB	Inseticida	5606	Categoria 5	Ctva	Espinosade	02/11/2027
79	CLINCHER	Herbicida	402	Categoria 5	Ctva	Cyhalofop butil	02/11/2027
80	ENLIST COLEX – D	Herbicida	10719	Categoria 4	Ctva	2,4 – d sal de colina	02/11/2027

81	DMA 806 BR	Herbicida	2108604	Categoria 4	Ctva	2,4d, sal de dimetilamina	02/11/2027
82	STOPPERXT-S	Herbicida	4820	Não classificado	Ctva	Aminopiralide-sal de potássio	02/11/2027
83	DOMINUM	Herbicida	7206	Categoria 5	Ctva	Aminopiralide+fluroxipir-meptílico	02/11/2027
84	DOMINUM XT	Herbicida	11218	Não classificado	Ctva	Aminopiralide;picloram;triclopir – butotílico	02/11/2027
85	GAPPER	Herbicida	16221	Categoria 5	Ctva	Florpirauxifen-benzil	02/11/2027
86	DOMINUMXT-S	Herbicida	4820	Não classificado	Ctva	Aminopiralide-sal de potássio	02/11/2027
87	LORMELO	Nematicida	33825	Categoria 5	Ctva	Fluazaindolizine	02/11/2027
88	SALIBRO	Nematicida	32125	Categoria 5	Ctva	Fluazaindolizine	02/11/2026
89	ELEVORE	Herbicida	26123	Não classificado	Ctva	Halauxifeno-metílico	02/11/2027
90	EXALT	Inseticida	14314	Não classificado	Ctva	Espinotoram	02/11/2027
91	JAGUAR	Herbicida	13307	Categoria 4	Ctva	Aminopiralide + 2,4-d	02/11/2027
92	VERTER SC	Inseticida	22616	Não classificado	Ctva	Sulfoxaflor	02/11/2027
93	VERDICT MAX	Herbicida	3518	Categoria 4	Ctva	Haloxifope - r – metílico	02/11/2027
94	VERDICT ULTRA	Herbicida	34624	Categoria 4	Ctva	Haloxifope-p metílico	02/11/2027
95	MISSIL ULTRA	Herbicida	30624	Categoria 4	Ctva	Haloxifope-p-metílico	02/11/2027
96	PANORAMIC	Herbicida	8014	Categoria 4	Ctva	Picloram + 2,4 d, sal triisopropanolamina	02/11/2027
97	PANORAMICULTRA-S	Herbicida	5720	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina do 2,4-d	02/11/2027
98	BIM 750 BR	Fungicida	688604	Categoria 4	Ctva	Triciclazol	02/11/2027
99	SCORPION	Herbicida	494	Categoria 5	Ctva	Flumetsulam	02/11/2027
100	JAGUARULTRA-S	Herbicida	5720	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina do 2,4-d	02/11/2027
101	TORDONULTRA-S	Herbicida	4420	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina do 2,4-d; aminopiralide	02/11/2027
102	PALACEULTRA-S	Herbicida	5820	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina do 2,4d	02/11/2027
103	LINEAR	Herbicida	11318	Não classificado	Ctva	Aminopiralide;picloram; triclopir – butotílico	02/11/2027
104	PLANADORXT-S	Herbicida	5020	Não classificado	Ctva	Aminopiralide;sal de potássio	02/11/2027
105	JUVIX	Herbicida	15323	Categoria 5	Ctva	Aminociclopiracloro, sal de potássio	02/11/2027
106	APROACH POWER	Fungicida	13420	Categoria 4	Ctva	Picoxistrobina; ciproconazol	02/11/2027
107	CERNIS	Inseticida	18721	Não classificado	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
108	ACCENT	Herbicida	5806	Categoria 5	Ctva	Nicossulfuron	02/11/2027
109	BELLAVI	Inseticida	18621	Não classificado	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
110	VESSARYA	Fungicida	19916	Categoria 5	Ctva	Picoxistrobina + benzovindiflupir	02/11/2027
111	ZORVEC ENCANTIA	Fungicida	32721	Categoria 5	Ctva	Oxatiapiprolina	02/11/2027
112	MIDAS BR	Fungicida	2800	Não classificado	Ctva	Famoxadona; mancozebe	02/11/2027
113	VIOVAN	Fungicida	13420	Categoria 4	Ctva	Picoxistrobina; ciproconazol	02/11/2027
114	DERMACOR BR	Inseticida	9717	Iv	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
115	DERMACOR	Inseticida	9515	Não classificado	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
116	APROACH MAX	Fungicida	9107	III	Ctva	Picoxistrobina + ciproconazol	02/11/2027
117	EQUATION	Fungicida	1499	Categoria 4	Ctva	Cimoxamil + famoxadona	02/11/2027
118	LANNATE BR	Inseticida	1238603	Categoria 3	Ctva	Metomil	02/11/2027
119	PLANADOR	Herbicida	8012	Categoria 5	Ctva	Fluroxipir-meptilico+picloram	02/11/2027
120	RUNNER	Herbicida	403	Categoria 5	Ctva	Picloram	02/11/2027
121	STARANE 200	Herbicida	5394	Categoria 5	Ctva	Fluroxipir mhe	02/11/2027
122	OUTLINER	Herbicida	5116	Categoria 4	Ctva	Fluroxipir - meptílico+triclopir - butotílico	02/11/2027
123	TRUENOXT-S	Herbicida	4920	Não classificado	Ctva	Aminopiralie+picloram+ fluroxipir	02/11/2027
124	TORDON XT	Herbicida	6215	Categoria 4	Ctva	Aminopiralide + 2,4 - d	02/11/2027
125	TORDON	Herbicida	358709	Categoria 5	Ctva	Picloram + 2,4-d	02/11/2027

126	TRACER	Inseticida	7798	Não classificado	Ctva	Espinosade	02/11/2027
127	TERALIS	Herbicida	34125	Categoria 5	Ctva	Diclosulam	02/11/2027
128	EMPIRIC	Herbicida	10921	Categoria 4	Ctva	2,4-, sal de colina	02/11/2027
129	TRONADORULTRA-S	Herbicida	4520	Categoria 4	Ctva	Sal de dimetilamina do 2,4d	02/11/2027
130	STOPPER	Herbicida	5597	Categoria 5	Ctva	Fluroxipir mhe + plicloram	02/11/2027
131	RICER	Herbicida	8205	Categoria 5	Ctva	Penoxsulam	02/11/2027
132	RASTER	Herbicida	9320	Categoria 5	Ctva	Cialofope butilico; penoxsulam	02/11/2027
133	ZORVEC VINABEL	Fungicida	8324	Categoria 5	Ctva	Oxatiapripolina;zoxamida	02/11/2027
134	LOYANT	Herbicida	25219	Não classificado	Ctva	Florpirauxifen-benzil	02/11/2027
135	COACT	Herbicida	5199	Categoria 5	Ctva	Diclosulam	02/11/2027
136	PADRON	Herbicida	2997	Categoria 5	Ctva	Picloram sal trietanolamina	02/11/2027
137	LUMITREO	Fungicida	15624	Categoria 5	Ctva	Oxatiapiprolina;ipconazol;picoxistrobina	02/11/2027
138	INCITRO	Inseticida	28224	Categoria 5	Ctva	Espinetoram	02/11/2027
139	PACTO	Herbicida	7398	Categoria 5	Ctva	Cloransulam-methyl	02/11/2027
140	DERMACOR BR	Inseticida	9717	IV	Ctva	Clorantraniliprole	02/11/2027
141	YELDANA	Nematicida	34025	Categoria 5	Ctva	Fluazaindolizine	02/11/2027
142	CLASSIC	Herbicida	938801	Categoria 5	Ctva	Clorimuron ethyl	02/11/2027
143	RUBEPHOS33	Inseticida	33523	Categoria 1	Cd safety	Fosfeto de aluminio	14/11/2027
144	BORDALO PRO	inseticida/acaricida	10722	categoria 4	ascenza	profenofós; lufenuron	21/09/2027
145	VOLCANE	herbicida	04798	categoria 4	luxembourg	msma	28/09/2027
146	TRICLOPIR 480 EC GLOBACHEM	herbicida	32020	categoria 4	globachem	triclopir-butotílico	28/01/2027
147	SOLUBIO RAIZ PEFORMANCE	nematicida microbiológico	21323	categoria 5	solubio	bacillus subtilis, isolado cct 7993	22/09/2027
148	SELECT FORCE	herbicida	2622	categoria 4	upl	cletodim	05/10/2027
149	AVERT MAX	fungicida	29524	categoria 2	tecnomyl	clorotalonil; ciproconazol; azpxistrobina	12/10/2027
150	AVERT	fungicida	29321	categoria 4	tecnomyl	azoxistrobina;ciproconazol	08/10/2027
151	TOPINAM	herbicida	28319	categoria 4	tecnomyl	triclopir-butotilico	27/10/2027
152	CAPEX	fungicida	40524	categoria 5	tecnomyl	mancozebe; tebuconazol; picoxistrobina	15/10/2027
153	S-METOLACHLOR AGROGILL 960 EC	herbicida	22925	categoria 5	biocontrole	s-metolacloro	02/09/2027
154	ACEPHATE 90 SP AGROGILL	inseticida/acaricida	8625	categoria 5	biocontrole	acefato	02/09/2027

Relação de produtos alterados, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	Marca comercial	Registro Mapa	Classe Toxicológica	Empresa	Ingrediente ativo	Alteração
01	POLYTRIN	9507	Categoria 4	Syngenta	Profenofós + cipermetrina	Alteração da razão social de kubix para syngenta; inclusão de fabricantes;alteração da razão social do site monthey - De: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. Para: razão social: syngenta crop protection ag; alteração de endereço da unidade fabril spectrum ethers pvt. Ltd; atualização da razão social da basf s.a; alteração de formulação; cancelamento do registro do produto técnico; inclusão das culturas manga e trigo, culturas de csfi: abacate, abacaxi, anonáceas, aveia, azeitona, cacau, Centeio, cevada, cupuaçu, guaraná, lichia, macadâmia, mamão, manga, maracujá, noz-pecã, pitaya, romã, Triticale e inclusão de alvo biológico e aumento de dose para as culturas alho, cebola, chalota; exclusão de fabricante; alteração de razão social bayer s.a --> agro bayer s.r.l; inclusão de alvos biológicos rhopalosiphum maidis na cultura do milho e tetranychus urticae rachiplusia nu Na cultura da soja, sem aumento de dose.
02	STADIO	9507	Categoria 4	Syngenta	Profenofós + cipermetrina	
03	ADENGO	421	Não classificado	Bayer	Tiencarbazona; isoxafluto	A alteração da razão social de unidades fabris; onde esta conste Como fabricante/formulador.

04	CULTAR 250 SC	07900	Categoria 4	Syngenta	Paclobutrazol	Alteração da razão social de kubix para syngenta; inclusão de fabricantes: alteração da formulação com o ajuste da faixa de variação de componentes (limites máximo e mínimo), sem A alteração da concentração nominal dos componentes; inclusão da cultura batata, e inclusão das culturas de csfi: abacate, anonáceas, azeitona, cacau, cupuaçu, Guaraná, lichia, macadâmia, mamão, noz-pecã, pitaya, romã, batata doce, batasta yacon, beterraba, cará, Cenoura, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo, rabanete e plantas ornamentais; alteração de razão social - jiangsu sword agrochemicals co., ltd., endereço binhai economic development Zone coastal industrial park, binhai county, jiangsu 224500 - china, para a razão social jiangsu sword Agrochemicals technology co., ltd..
05	CALARIS	9419	Categoria 4	Syngenta	Mesotriona; atrazina	Harmonização de endereços (duimp); alteração da razão social do site monthey; de: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. Para: razão social: syngenta crop protection ag; inclusão da pastagem e inclusão de alvos com aumento de dose no manejo antecipado; exclusão da pastagem ; - alteração de endereço da fonte hebei shanli chemical co., ltd. De: eighteenth team, zhongjie farm, cangzhou city, hebei province, 061108, p.r. china. Para: no. 2 tianjin road, cangzhou lingang economic and technological development zone, bohai new area, Cangzhou city, hebei province, china.
06	AUMENAX	7720	Categoria 4	Oxiquímica	Fluxapiroxade + oxicloreto de cobre	inclusão de alvo biológico na cultura do algodão.
07	ORTHOCIDE 500	198608	Categoria 5	Upl	Captan	Inclusão das culturas ameixa, beterraba, cenoura, cravo, Gladíolo, mamão, manga, plantas ornamentais, rosa e uva, e culturas de csfi: 1b - mamão, abacate, anonáceas, azeitona, cacau, guaraná, lichia, macadâmia, mamão, manga, maracujá, noz-pecã, romã; 2b - maçã e uva, caju, caqui, carambola, figo, goiaba, quiuí, 2c - pêssego, ameixa, marmelo, nectarina, nêspera, pêra; 3a - cenoura, batata-doce, beterraba, cenoura, gengibre, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo, rabanete; 5a -pimentão, berinjela, jiló, pimenta, pimentão, quiabo, 5b - pepino, abóbora, Abobrinha, chuchu, maxixe,alteração de Razão social da unidade fabril da empresa united phosphorus (india) llp, para a razão social united phosphorus (india) private limited., mantendo o mesmo endereço; Aumento de dose para maior e inclusão de modalidade de Aplicação aérea na cultura da maçã, aumento de dose para maior para mancha-de-gala ou mancha foliar-de-glomerella (colletotrichum gloeosporioides) na cultura da maçã e inclusão de modalidade de aplicação aérea para as culturas de batata e tomate.
08	SPHERE NEO	1923	Categoria 5	Globachem	Clorotalonil; difenoconazol; trifloxistrobina	Inclusão de produto Técnico.
09	IMAZADUO	19223	Categoria 5	Nortoxs.a	Imazapique; imazapir	Inclusão de produto Técnico.
10	PROPLANT	9005	Categoria 5	Upl	Cloridrato de propamocarbe	Inclusão das culturas abacate, abóbora, abobrinha, berinjela, Chuchu, jiló, mamão, manga, pepino, pimenta, pimentão e quiabo.
11	VANIVA SC	32625	Não classificado	Syngenta	Ciclobutrifluram	Inclusão de alvos na batata sem aumento de dose.
12	VICTRATO FLEX	5126	Não classificado	Syngenta	Ciclobutrifluram	Inclusão de alvos no algodão e na soja sem aumento de dose e redução na dose para o Controle de alvo na soja.

13	SPONTA	11423	Categoria 5	Syngenta	Isocicloseram	Harmonização de endereço do fabricante deccan fine chemicals (india) private limited; inclusão de alvo biológico liriomyza huidobrensis na cultura do algodão, sem aumento de dose; inclusão do formulador syngenta indaiatuba/ sp; inclusão do formulador syngenta-zarcam - buenos aires-argentina
14	POLO 500 SC	08204	Categoria 2	Syngenta	Diafentiurom	Inclusão de produto técnico; inclusão de alvo biológico diaphorina citri na cultura do citros, sem aumento de dose.
15	INZAK ZEON	7323	Categoria 4	Syngenta	Acetamiprido; lambda-cialotrina	Inclusão de formuladores; inclusão de alvos biológicos bemisia tabac na cultura do tomate e dichelops melacanthus na cultura do trigo, sem aumento de dose e alteração da razão social da unidade fabril adama agan limited (mantendo o endereço: de: adama makhteshim ltd. Para: adama agricultural solutions ltd).
16	CRUISER ADVANCED	3314	Categoria 5	Syngenta	Tiabendazol+fludioxonil+ thiametoxam	Harmonização de endereços (duimp); exclusão de produto técnico; exclusão fabricante; alteração da razão social do site monthey - De: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. Para: razão social: syngenta crop protection ag; atualização de nomes de alvos biológicos das doenças na cultura da soja.
17	TERRA 840 WG	25825	Categoria 5	Agroallianz	Diclosulam	Inclusão de formulador e pt
18	NAIPE	31326	Categoria 5	Oxiquimica	Oxicloreto de cobre; tebuconazol	Alteração do marca comercial – oxi 0108 bf para Naipe.
19	AMINOPYRALID + 2,4-D 360 SL YONON	7825	Categoria 4	Yonon	Aminopiralide; 2,4-D	Inclusão de importadores; Inclusão de formuladores; Inclusão de Produtos Técnicos.
20	PYRACLOSTROBIN 250 EC YONON	21423	Categoria 4	Yonon	Piraclostrobina	Inclusão de importadores; Inclusão de formuladores;
21	SPIRODICLOFEN 240 SC YONON	29024	Categoria 5	Yonon	Espirodiclofeno	Inclusão de importadores; Inclusão de formuladores;
22	ATRIVO SL	34621	Categoria 3	Yonon	Dibrometo de diquat	Inclusão do formulador: Indústrias Químicas Lorena Ltda.; Micro Service Indústria Química Ltda.; Ouro Fino Química S.A.; Prentiss Química Ltda e Arcad Industrialização Química Ltda; Inclusão do Manipulador: Adama Brasil S.A.; Inclusão de Culturas: Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, Canola, Gergelim, Linhaça, Mamona, Milheto e Sorgo.
23	LOYER SL	40818	Categoria 5	Yonon	Glufosinato – sal de amônio	Inclusão de formuladores: Ouro Fino Química S.A.; Indústrias Químicas Lorena Ltda.; Micro Service Indústria Química Ltda.; Inclusão dos importadores: Ouro Fino Química S.A.; Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda.; AgriLean Inputs S.A.; Jubaili Agrotec Brasil Ltda.; Willowood Agriscience Representação Comercial Ltda; Agroquima Produtos Agropecuários Ltda; Bayer S.A., Cargill Agrícola Ltda; Dekalpar Brasil Ltda; Syngenta Proteção de Cultivos Ltda; Três Tentos Agroindustrial S.A.; Agrilean Inputs S.A.; Louis Dreyfus Company Brasil Ltda; Dekalpar Brasil Ltda. • Inclusão das culturas: Açaí, Ameixa, Aveia, Castanha-do-Pará, Centeio, Coco, Dendê, Duboisia, Ervilha, Grão de Bico, Lentilha, Macadâmia, Nêspera, Noz-Pecã, Pêra, Pinhão, Pupunha, Triticale e Cevada (alvos Eleusine indica, Bidens pilosa, Amaranthus viridis, Cenchrus echinatus, Digitaria sanguinalis, Glycine max, Sida cordifolia, Spermacoce alata, Oryza sativa).
24	SURVEY 800 WG	11320	Categoria 3	Yonon	Fipronil	Inclusão de importadores e formuladores.
25	TRIFLOXYSTROBIN 500 WG YONON	28024	Categoria 5	Yonon	Trifloxistrobina	Inclusão do formulador: Zhejiang Zhongshan Chemical Industry Group Co., Ltd.; Indústrias Químicas lorenaltda; Micro Service Indústria Química Ltda; Inclusão de Manipulador: Ouro Fino Química S.A. Inclusão dos importadores: Agrilean Inputs S.A.; Amaggi Exportação e Importação Ltda; Cargill Agrícola Ltda; CCAB Agro S.A. e Louis Dreyfus Company Brasil S.A.

26	VANTACOR	16525	Não classificado	Fmc	Clorantraniliprole	Inclusão de produto técnico.
27	CADAC	7720	Categoria 4	Oxiquimica	Fluxapiroxade;oxicloreto de cobre	Inclusão Alvo Biológico na Cultura do Algodão.
28	PERENION	7720	Categoria 4	Oxiquímica	Fluxapiroxade + oxicloreto de cobre	Inclusão Alvo Biológico na Cultura do Algodão.
29	DROPP ULTRA SC	758498	Categoria 4	Bayer	Deltametrina	Inclusão de produto técnico.
30	TRATTARE	21124	Categoria 5	Ourofino	Protioconazol	Inclusão de produtos técnicos.
31	ROUNDUP TRANSORB TOP	9306	Categoria 5	Monsanto	Sal de isopropilamina de glifosato	inclusão de formulador.
32	FOX	13509	I	Bayer	Trifloxistrobina + protioconazol	alteração da razão social de unidades fabris; inclusão de produtos técnicos.
33	DITHANE NT	2438798	Categoria 5	Upl	Mancozebe	Inclusão de PT em PF.
34	NATIVO	00205	Categoria 4	Bayer	Trifloxistrobina+ tebuconazol	inclusão de produto técnico; alteração da razão social de unidades fabris
35	APROACH MAX	9107	III	Ctva	Picoxistrobina + ciproconazol	redução do intervalo de aplicação de 21 para 14 dias nas culturas Milho e Trigo, alteração da razão social da unidade fabril; alteração da marca comercial do produto Ciproconazol Tradecorpo Técnico, para marca comercial Ciproconazol Ascenza Técnico.
36	ZENIT	18123	Categoria 5	Oxiquimica	Oxicloreto de cobre + ciproconazol + picoxistrobina	inclusão de produtos técnicos; inclusão dos alvos biológicos Pseudomonas savastanoi pv. glycinea na cultura da Soja, sem aumento de dose.
37	OXI 111 BF (D1)	18123	Categoria 5	Oxiquímica	Ciproconazol; picoxistrobina; oxicloreto de cobre	inclusão de alvo biolológico na soja e inclusão das culturas do trigo, do café e produtos técnicos.
38	OXI 111 BF (D2)	18123	Categoria 5	Oxiquímica	Ciproconazol; picoxistrobina; oxicloreto de cobre	inclusão de alvo biolológico na soja e inclusão das culturas do trigo, do café e produtos técnicos
39	EVOLUTION	22121	Categoria 5	Upl	Azoxistrobina; mancozebe; protioconazol	Inclusão de formulador.
40	KLORPAN 480 EC	7899	Categoria 5	Sumitomo	Lactofen	Inclusão do alvo biológico Percevejo-da-soja (Nezara viridula) na cultura da Soja, SEM aumento da dose registrada para cultura.
41	TRIDIUM	31017	II	Upl	Azoxistrobina; mancozebe; tebuconazole	atualizada a tabela da Instrução Normativa no 42, de 5 de julho de 2002, com as seguintes nomenclaturas científica e comum dos Alvos Biológicos das Doenças na cultura da Soja [Glycine max (L) Merrill]: de ferrugem asiática para ferrugem-asiática da soja (Phakopsora pachyrhizi) e de Podridão dos grãos e sementes para Podridão de grãos (Diaporthe spp., D. ueckeri, D. ueckerae, D.longicolla, D. miriciae); inclusão de produto técnico; inclusão de formulador.
42	OMITE 720 EC	1868303	Categoria 4	Upl	Propargite	alteração de razão social da unidade fabril; inclusão da modalidade de aplicação aérea nas culturas Algodão, Citros e Soja; alteração de endereço e harmonização de razão social das unidades fabris.
43	AMETISTA	5314	Categoria 3	Fmc	Zeta - cipermetrina	Exclusão de fabricantes
44	CRAVAX	32226	Categoria 4	Fmc	Bifentrina; etripole	Exclusão de fabricantes
45	HERO	16812	I	Fmc	Zeta-cipermetrina+bifentrina	Exclusão de fabricantes
46	PREMIO STAR	6123	Categoria 4	Fmc	Clorantraniliprole, bifentrina	Exclusão de fabricantes
47	BIFLEX TREEBAGS	4006	IV	Fmc	Bifenthrin(bifentrina)	Exclusão de fabricantes
48	TALSTAR 100 EC	1578899	Categoria 4	Fmc	Bifentrina	Exclusão de fabricantes
49	UNIZEB GLORY	3315	Categoria 5	Upl	Azoxystrobina+mancozebe	Inclusão de Formulador; Adequação IN 42.

50	PLATINUM NEO	5110	Categoria 4	Syngenta	Tiametoxam + lambda cialotrina	Alteração da razão social do fabricante/ formulador; Alteração da Razão social de KUBIX para Syngenta; Harmonização de Endereços (DUIMP); Exclusão de PT em PF; Exclusão fabricante ESIM Chemicals GmbH; Inclusão do PT Lambdacialotrin Pré mistura 250 CS; Alteração de formulação
51	LAGARE	5110	Categoria 4	Syngenta	Tiametoxam + lambda cialotrina	Alteração da razão social do fabricante/ formulador; Alteração da Razão social de KUBIX para Syngenta; Harmonização de Endereços (DUIMP); Exclusão de PT em PF; Exclusão fabricante ESIM Chemicals GmbH; Inclusão do PT Lambdacialotrin Pré mistura 250 CS; Alteração de formulação
52	INTONIT	5110	Categoria 4	Syngenta	Tiametoxam; lambda-cialotrina	Alteração de formulação
53	AGROSBAN	24522	Categoria 3	Ngc	Clorpirifós	Inclusão de formuladores; inclusão de importadores; transferência de titularidade da empresa Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda (CNPJ No 06.876.953/0001-02) para a empresa NGC AgroSciences Brasil Ltda (CNPJ No 50.157.389/0001-51).
54	STIMULATE 10 X	5322	IV	Stoller	Cinetina, ácido giberélico, ga3	Exclusão de fabricantes.

Relação de produtos cadastrados, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	Marca comercial	Classe	Registro mapa	Classe toxicológica	Empresa	Ingrediente ativo	Validade
01	BOX 50 EC	Inseticida	42924	Categoria 5	Agroallianz	Lufenurom	30/08/2027
02	FIRMUS	Herbicida	421	Não classificado	Bayer	Tiencarbazona; isoxaflutol	06/08/2027
03	RHYNO	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	13/08/2027
04	SIGRID ULTRA	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	20/08/2027
05	SPINIX ULTRA	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	14/08/2027
06	ESCALDE VIX SF	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	20/08/2027
07	COMPERT 240 EC	Herbicida	47425	Categoria 5	Sinochem	Cletodim	03/09/2027
08	BRAZA	Herbicida	26426	Categoria 5	Agriconnection	Diclosulam	20/08/2027
09	MALLE	Herbicida	52325	Categoria 5	Agriconnection	Fomesafem	20/08/2027
10	DIQUAT 200 SL AGCN	Herbicida	10525	Categoria 3	Agriconnection	Dibrometo de diquate	20/08/2027
11	EXEMPLO SL	Herbicida	21023	Categoria 4	Meghmani	2,4d amina	24/08/2027
12	DICARZOL 500 SP	Inseticida / acaricida	3493	Categoria 2	Gowan	Cloridrato de formetanato	10/09/2027
13	FLUTRIGRAN	fungicida	26326	categoria 5	sm agrocare	flutriafol	15/09/2027
14	ULTRATEB	fungicida	26026	categoria 5	sm agrocare	tebuconazol	15/09/2027
15	SORANNA	fungicida	31526	categoria 5	chd´s	tebuconazol; difenoconazol	17/09/2027
16	SKORDA AZOXYSTROBINA 250 SC	fungicida	22421	categoria 4	rieter	azoxistrobina	17/09/2027
17	CRESTIVO	herbicida	36526	categoria 5	syngenta	biciclopirona	11/09/2027
18	METABOLIC PROTECTION	fungicida microbiológico	25926	categoria 5	simbiose	pseudomonas fluorescens cct 8242	15/09/2027
19	TEGA PRO	fungicida	24117	categoria 5	bayer	bixafem; protioconazol; trifloxistrobina	16/09/2027
20	ENGEO PLENO ZC	inseticida	5110	categoria 4	syngenta	tiametoxan + lambda-cialotrina	25/09/2027

Relação de produtos com cadastro cancelado nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	**Marca comercial**	**Classe**	**Reg. Mapa**	**CL-TX**	**Empresa**	**Ingrediente ativo**
01	ARMERO	Fungicida	12624	Categoria 4	Adama	Protioconazol; mancozebe
02	APRESA	Herbicida	08522	Categoria 5	Adama	Flumioxazina; s-metolacloro
03	EXPOENTE	Inseticida /acaricida	04923	Categoria 4	Adama	Acefato
04	PROTEGE	Fungicida e nematicida microbiológico	10822	Categoria 5	Adama	Bacillus amyloliquefaciens, isolado cnpso3202; bacillus velezensis, isolado cnpso3602; bacillus thuringiensis, isolado cnpso3915
05	KLINNER	Fungicida	6925	Categoria 5	Adama	Mancozebe+protioconazol+picosxistrobina

06	FUNGINIL	Fungicida	5499	I	Adama	Clorotalonil
07	CONVICTO	Fungicida	13718	Categoria 5	Adama	Azoxistrobina/ epoxiconazol
08	GALIGAN 240 EC	Herbicida	08598	Categoria 5	Adama	Oxifluorfem
09	HERBURON 500 BR	Herbicida	00368705	Categori a 5	Adama	Diurom
10	ACERT	Herbicida	2093	III	Adama	Propaquizafope
11	PREMERLIN 600 EC	Herbicida	005789	Categoria 5	Adama	Trifluralina
12	MAYORAL	Herbicida	08722	Categoria 5	Adama	Imazepique; imazapir
13	ARREIO CANA	Herbicida	3815	Categoria 5	Adama	Fluroxipir etílico + picloram de trietanolamina
14	SEIZER 100 EC	Inseticida/acaricida	13709	Categoria 4	Adama	Bifentrina
15	COMISSÁRIO	Inseticida/acaraicida	10119	Categoria 4	Adama	Bifentrina; diafenuron
16	CUSTODIA	Fungicida	13612	III	Adama	Azoxistrobina + tebuconazol
17	PROMPT	Herbicida	25220	Categora 5	Adama	Sulfentrazona;imazetapir
18	NAJA	Herbicida	2001	II	Adama	Lactofen
19	LANCET	Herbicida	09423	Categoria 2	Adama	Diquate ; dibrometo de diquate
20	TROP	Herbicida	3495	III	Adama	Glifosato
21	YOVEL	Inseticida	22219	III	Adama	Acetamiprido
22	PYRINEX 480 EC	Inseticida	9198	Categoria 4	Adama	Clorpirifós
23	IPRODIONE NORTOX	Fungicida	12120	Categoria 5	Nortox s.a.	Iprodiona
24	DIFENOCONAZOL NORTOX 250 EC	Fungicida	34124	Categoria 5	Nortoxs.a	Difenoconazole

Renovação de registro de indústria para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	COPALLIANCE – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA	10.664.726/0001-82	1420011	08/10/2027
02	BIOVIRTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	31.322.173/0001-50	1426024	21/08/2027
03	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	65.011.967/0001-14	1414040	10/10/2027
04	SUNO AGROTECH LTDA	27.235.671/0001-98	1425029	27/09/2027
05	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	02.657.037/0001-12	1422014	15/10/2027
06	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0001-98	1414035	27/10/2027
07	MITSUI & CO. (BRASIL) S.A.	61.139.697/0001-70	1423035	30/10/2027
08	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO LTDA	09.721.963/0001-59	1418095	12/11/2027
09	BAYER S.A (FILIAL CUIABÁ)	18.459.628/0031-30	1424032	08/11/2027
10	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	10.486.463/0006-73	1423032	15/09/2027
11	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	10.486.463/0004-01	1423031	15/09/2027
12	MONSANTO DO BRASIL LTDA	64.858.525/0018-93	1424031	04/11/2027
13	LUXEMBOURG BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	05.777.338/0001-78	1418089	28/09/2027
14	AGBITECH CONTROLES BIOLÓGICOS LTDA	22.130.747/0001-05	1418092	12/11/2027
15	VITTIA S.A.	45.365.558/0001-09	1421021	28/10/2027
16	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0005-11	1422018	24/11/2027
17	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.	07.467.822/0019-55	1424026	13/09/2027
18	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.	07.467.822/0014-40	1420008	18/09/2027
19	ZHONGSHAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA	28.514.525/0001-64	1421022	24/11/2027
20	TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA	31.359.178/0001-57	1423028	13/09/2027
21	AGRILEAN INPUTS S.A.	47.983.211/0004-06	1424029	24/10/2027

Registro de indústria para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	BIOCAZ	08.058.357/0001-32	1426025	26/08/2027

Registro de estabelecimento para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	CASA DO AGRO LTDA	54.039.692/0001-00	1426026	14/09/2027

Renovação de registro de estabelecimento para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	E. OLIVEIRA M. COMERCIO E SERVICOS (AGROLIVEIRA COMERCIO E CONSULTORIA)	45.039.033/0001-83	1424019	02/08/2027
02	DMA PRODUTOS AGROPECÚARIOS LTDA ME	22.317.969/0001-23	1425017	27/06/2027
03	CAMPO E LAVOURA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME	24.350.268/0001-11	1416066	10/09/2027

Cadastro de Empresa Prestadora de Serviço de Aplicação de agrotóxicos.

N°	**Estabelecimento**	**CNPJ**	**Registro**	**Validade**

01	PROTEGEVET AGROPECUÁRIA LTDA	68.551.851/0001-66	1426027	15/09/2027

Renovação de cadastro de produtos, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

	Marca comercial	Classe de uso	Reg. Mapa	CL-TX	Empresa	Ingrediente ativo	Validade
01	BIOSIXX	Inseticida microbiológico	2021	Não classificado	Promip	Spodoptera frugiperda mulple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	29/09/2027
02	LUMINUS	Ativador de planta	8124	Não classificado	Elemental	Peptideo flg22-bt	02/10/2027
03	FESAME	Herbicida	12424	Categoria 5	Rainbow	Fomesafem	17/09/2027
04	FLUROXIPIR 200 BRA	Herbicida	28120	Categoria 5	Rainbow	Fluroxipir-meptílico	09/10/2027
05	METEORO	Inseticida	31522	Categoria 2	Rainbow	Metomil	15/09/2027
06	METOMY	Inseticida	31522	Categoria 2	Rainbow	Metomil	15/09/2027
07	NAMIRA	Inseticida	4623	Categoria 4	Rainbow	Acefato	17/09/2027
08	SOLDIER	Herbicida	11708	Categoria 4	Rainbow	Glifosato	09/08/2027
09	SOYACLEAN XTRA.	Herbicida	14518	Categoria 5	Rainbow	Imazetapir	15/09/2027
10	TORDPIC XTRA	Fungicida	11124	Categoria 5	Rainbow	Trifloxistrobina e tebuconazol	03/09/2027
11	TORBAN	Herbicida	3424	Categoria 5	Rainbow	Picloram; sal triisopropilamina	03/09/2027
12	WRANGLER	Herbicida	30821	Categoria 4	Rainbow	2,4-d, sal de potássio, picloram, sal de potássio	04/10/2027
13	ZIPPER	Acaricida / fungicida / bactericida	25318	Categoria 4	Oxiquímica	Oxicloreto de cobre e mancozebe	12/11/2027
14	MADISON	Herbicida	33524	Categoria 5	Oxon brasil	Mesotriona	10/12/2027
15	MAXIMUS EVO NORTOX	Fungicida	38925	Categoria 4	Nortox s.a.	Clorotalonil; oxicloreto de cobre; tebuconazole	18/11/2027
16	SCUDEIRO NORTOX	Fungicida	27023	Categoria 5	Nortox s.a.	tebuconazol; protioconazol	17/11/2027
17	AZOXISTROBIN NORTOX	Fungicida	23720	Categoria 5	Nortox s.a.	Azoxistrobina	17/07/2027
18	COMPRENIL MIXX	Fungicida	24223	Categoria 2	Rainbow	Clorotalonil + trifloxistrobina + ciproconazol	24/10/2027
19	POLESTAR XTRA	Fungicida	5824	Categoria 4	Rainbow	Trifloxistrobina +ciproconazol	08/10/2027
20	GUNTER PRO 360	Herbicida	16223	Categoria 5	Rainbow	Clomazone	29/10/2027
21	MESTRONG	Herbicida	34224	Categoria 5	Rainbow	Mesotriona	29/10/2027
22	PREVENTIS	Fungicida / acaricida	28923	Categoria 5	Indofil	Mancozebe	30/10/2027
23	MACROQUAT 200 SL	Herbicida	25321	Categoria 4	Chd's	Diquate	08/11/2027
24	MESSIDOR	Regulador de crescimento	00124	Categoria 4	Bayer	Tidiazurom	11/11/2027
25	ARREIO PASTO	Herbicida	3815	Categoria 5	Adama	Fluroxipir metilico + picloram de trietanolamina	27/07/2026
26	ZUTRON 250 WP	Inseticida	25920	Categoria 5	Cropchem	Diflubenzuron	27/11/2027
27	BAKANA 400 SC	Inseticida	41725	Categoria 5	Cropchem	Etiprole	06/11/2027
28	BIAGRO RAIZ	Nematicida microbiológico	22623	Categoria 5	Bioma	Bacillus velezensis linhagem bioma - b.bv 10 (cct 7944)	19/10/2026
29	ALLY	Herbicida	2492	III	FMC	Metsulfurom - metílico	05/11/2027
30	AVIZON	Nematicida microbiológico	29724	Categoria 5	FMC	Bacillus thuringiensis cepa rti545	26/11/2027
31	AZUGRO	Herbicida	4624	Categoria 5	FMC	Bixlozone	14/11/2027
32	CABLAR	Fungicida microbiológico	420	Categoria 5	FMC	Trichoderma harzianum, isolado urm 8119; trichoderma asperellum, isolado urm 8120; bacillus amyloliquefaciens, isolado cct 7901	26/11/2027
33	COREGIS	Inseticida	3013	Categoria 5	FMC	Clorantraniliprole	11/11/2027
34	FURY 200 EW	Inseticida	7098	Categoria 3	FMC	Zeta - cipermetrina	05/11/2027
35	GAMIT STAR	Herbicida	8008	III	FMC	Clomazona	05/11/2027
36	MALATHION 1000 EC	Inseticida	418705	Categoria 4	FMC	Malathion	05/11/2027
37	MALATHION UL	Inseticida	6207	Categoria 5	FMC	Malathion	05/11/2027
38	MARSHAL STAR	Inseticida / acaricida	11808	I	FMC	Carbosulfano	05/11/2027

39	PERMIT STAR	Protetor de sementes	17707	I	FMC	Dietholate	05/11/2027
40	STONE	Inseticida / acaricida	1116	Categoria 4	FMC	Sulfentrazona + diurom	05/11/2027
41	WARRANT 700 WG	Inseticida	8709	Categoria 4	FMC	Imidacloprid	05/11/2027
42	ATTINIX	Inseticida e cupinicida	09522	Categoria 3	Environmental	Fipronil	21/11/2027
43	SIRIUS 250 SC	Herbicida	692	Categoria 5	Ihara	Pirazossulfurom-etílico	12/11/2027
44	ABSOLUTO FIX	Fungicida	28517	Categoria 2	Ihara	Clorotalonil	13/11/2027
45	APPROVE	Fungicida	11516	Não classificado	Ihara	Tiofanato-metílico+fluazinam	12/11/2027
46	QUESTSTRIKER SF	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	02/10/2027
47	BUICK EVO	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Cl biológicos	Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (sfmnpv)	09/09/2027
48	CLORANTRANILIPROLE NORTOX 400 SC	Inseticida	39925	Categoria 5	Nortoxs.a	Clorantraniliprole	25/11/2027
49	ARREIO PASTO	Herbicida	3815	Categoria 5	Adama	Fluroxipir metilico + picloram de trietanolamina	27/07/2027
50	ALBERO	Herbicida	23322	Categoria 5	Upl	Fluroxipir-metílico; picloram	10/11/2027
51	PROVISO	Fungicida	36323	Categoria 5	Upl	Mancozebe; protioconazol	19/11/2027
52	GRATTO FRUGI	Inseticida microbiológico	31021	Não classificado	Promip	Spodoptera frugiperda mulple nucleopolyhedro virus (sfmnpv)	28/10/2027
53	TRICLOPIR F NORTOX	Herbicida	18120	Categoria 4	Nortox s.a.	Fluroxipir-meptílico; triclopir-butotílico	09/07/2027
54	AUGE	Fungicida	12008	III	Oxiquímica	Hidróxido de cobre	27/12/2027
55	AUMENAX	Fungicida / bactericida	7720	Categoria 4	Oxiquímica	Fluxapiroxade + oxicloreto de cobre	31/12/2027
56	ELIACK	Herbicida	26121	Categoria 5	Ascenza	Sulfentrazona	19/10/2027
57	DIQUAT SUNO	Herbicida	38824	Categoria 4	Suno agrotech	Dibrometo de diquat	27/09/2027
58	TERRA FORTE NF	Inseiticida	28123	Categoria 3	Ourofino	Fipronil	22/12/2027
59	TRATTARE	Fungicida	21124	Categoria 5	Ourofino	Protioconazol	29/10/2027
60	LOOKED	Inseticida	45525	Categoria 4	Ourofino	Acefato; bifentrina	11/11/2027
61	FAMOSO BR	Herbicida	13308	Categoria 5	Upl	Picloram, sal de dimetilaminna 2,4-d, sal de dimetilamina	14/08/2027
62	SELECT 240 EC	Herbicida	479097	Categoria 5	Upl	Cletodim	29/11/2027
63	ATRAZINA MAX CHDS	Herbicida	25021	Categoria 5	Chd´s	Atrazina	22/11/2027
64	CLETODIM 360 EC NONGFU	Herbicida	15725	Categoria 5	Brilliance	Cletodim	26/08/2027
65	ROMEO SC	Fungicida	8520	Não classificado	Lesaffre	Cerevisane	20/11/2027
66	OLASUL 500 SC	Herbicida	24823	Categoria 5	Maxunitech	Sulfentrazona	10/11/2027
67	EPOXICONAZOLE 125 SC YONON	Fungicida	26424	Categoria 5	Yonon	Epoxiconazol	26/11/2027
68	CLEFANDIM 360 EC	Herbicida	24024	Categoria 5	Longwind	Cletodim	01/11/2027
69	QUESTBEAUVE	Inseticida e acaricida microbiológico	8621	Categoria 5	Biota	Beauveria bassiana, isolado ibcb 66	08/05/2027
70	QUESTMETA	Inseticida microbiológico	15124	Categoria 5	Biota	Metarhiziumanisopliae, isolado ibcb 425	23/09/2027
71	AGROSBAN	Inseticida/acaricida	24522	Categoria 3	Syncrom	Clorpirifós	26/09/2027

Relação de produtos alterados, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	Marca comercial	Registro Mapa	Classe Toxicológica	Empresa	Ingrediente ativo	Alteração
01	SWTICH	6819	Não classificado	Syngenta	Cyprodinil; fludioxonil	Alteração da harmonização da razão social e endereço da unidade fabril; Alteração da razão social do site monthey. De: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. para: razão social: Syngenta crop protection ag; Inclusão de formulador syngenta proteção de cultivos ltda/indaiatuba; Inclusão de alvos em plantas ornamentais e rosa sem aumento de dose

02	TRIDIUM	31017	II	Upl	Azoxistrobina; mancozebe; tebuconazole	Atualizada a tabela da instrução Normativa no 42, de 5 de julho de 2002, com as seguintes nomenclaturas científica e comum dos alvos Biológicos das doenças na cultura da soja [glycine max (l) merrill]: de ferrugem asiática para ferrugem- Asiática da soja (phakopsora pachyrhizi) e de podridão dos grãos e sementes para podridão de grãos (diaporthe spp., d. Ueckeri, d. Ueckerae, d.longicolla, d. Miriciae).; Inclusão de Produto técnico.
03	INVENCIS	11726	Categoria 3	Syngenta	Isocicloseram;clorfenapir	Alteração de dose mínima em alvos biológicos e inclusão da aplicação aérea em baixo volume sem aumento de dose; Inclusão de alvos biológicos sem aumento de dose.
04	MIRAVIS OPTI	26124	Categoria 2	Syngenta	Clorotalonil; pidiflumetofem	Alteração da razão social do site Monthey - De: Razão Social: Syngenta Crop Protection Monthey S.A. Para: Razão Social: Syngenta Crop Protection AG.; Inclusão de PT em PF; Alteração de endereço de Fabricante do PT Chlorothalonil Técnico Sulonil. Suli (Ningxia) Chemicals Co., Ltd. Endereço: Suli Road, Ningdong Energy Chemical Industry Base, Ningxia, China.; Inclusão de alvos no algodão sem aumento de dose.
05	HELMOQUAT SL	34621	Categoria 3	Yonon	Dibrometo de diquate	Inclusão dos importadores: Cargill Agrícola S.A., Três Tentos Agroindustrial S.A. e CCAB Agro S.A.; Inclusão de Culturas: Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, Canola, Gergelim, Linhaça, Mamona, Milheto e Sorgo.
06	SPHERE MAX	8608	III	Bayer	Trifloxistrobina+ ciproconazol	inclusão de produto técnico; alteração de razão social.
07	FACCA	2612	Categoria 5	Bra	Picloram; sal de trietalonamina	Inclusão de alvos biológicos na cultura da Cana-de-açúcar, e aumento de dose para controle das pragas Hyptis suaveolens Croton glandulosus Sida cordifolia na cultura Pastagem, sem aumento de dose na cultura.
08	CYPRESS GOLD	19626	Categoria 5	Syngenta	Difenoconazol; tebuconazol	Alteração de marca comercial para CYPRESS GOLD.
09	CURYOM 550 EC	8100	Categoria 4	Syngenta	Lufenuron + profenofós	Inclusão do alvo Spodoptera Frugiperda na cultura da Soja sem aumento de dose
10	KRAKEN 240 EC	7815	Categoria 5	Cropchem	Abamectina	Inclusão de Importadores; Inclusão de formuladores; Inclusão dos produtos técnicos Cletodim Técnico SH, registro nº TC04123 e Cletodim Técnico SCH, registro nº TC18622; Inclusão do produto Cletodim Técnico YN, registro nº TC00324; Inclusão do produto técnico Cletodim Técnico Cropchem II, registro nº TC01225; Inclusão da cultura Carinata; Inclusão do produto técnico A-Star Técnico, registro nº TC12524.
11	CLIPPER SINON	4214	III	Sinon	Clorimurom – etílico	Inclusão de importadores; exclusão do importador.
12	ECLIPSE	21224	categoria 4	Chd´s	Tiametoxam	Inclusão do alvo biológico sphenophorus levis na cultura da cana-de-açúcar; inclusão de formuladores; inclusãode produtos técnicos.
13	AMPLIGO PRO	3916	Categoria 4	Syngenta	Cialotrina+ clorantraniliprole	Harmonização da razão social e endereço da empresa kubix agroindustrial ltda para syngenta proteção de Cultivos ltda; harmonização da razão social e endereço das unidades fabris syngenta; inclusão do pt chlorantraniliprole tecnico lc i,; inclusão de manipulador ; alteração de formulação.

14	JOINER PRO	32524	Categoria 4	Syngenta	Benzoato de emamectina;isocicloseram	Harmonização da razão social e endereço das unidades fabris syngenta; alteração da razão social do site monthey. De: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. Para: razão social: syngenta crop protection ag; alteração da marca comercial do registro do produto joiner pro, registro no 32524, para marca Comercial longgor; alteração de endereço e harmonização de razão social das unidades fabris deccan fine Chemical (índia) limited,; Alteração da marca de joiner pro para Longgor; alteração de formulação.
15	KARATE DUO	326	Categoria 2	Syngenta	Bifentrina-lambda cialotrina	Inclusão do formulador
16	CHUST 50 CS	11624	Categoria 5	Cropchem	Lambda-cialotrina	Inclusão de formuladores; inclusão de produto técnico; a inclusão da cultura carinata.
17	BLAVITY	10820	Categoria 5	Basf	Fluxapiroxade + protioconazol	Inclusão de produto técnico.
18	ELEITTO	9417	III	Ihara	Acetamiprido etofenproxi	Adequação de rótulo e bula ao Manual do IBAMA - PORTARIA CONJUNTA SDA/ MAPA - IBAMA - ANVISA Nº 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023; Alteração na razão social de unidade fabril; Alteração de endereço de unidade fabril.
19	PRIVILEGE	25016	III	Ihara	Acetamiprido+piriproxifem	Alteração na razão social de unidade fabril; Alteração de endereço.
20	DORAI MAX	322	Categoria 2	Ihara	Dibrometo de diquate; amicarbazona	Harmonização da razão social e endereço de unidades fabris; Inclusão de fabricante no PT; Alteração de endereço e harmonização de razão social de unidades fabris.
21	TERMINUS	11722	Categoria 3	Ihara	Acetamiprido; lambda-cialotrina	Alteração de endereço de unidade fabril; Inclusão de fabricante no PT.
22	MIRANT	6908	Categoria 4	Ihara	Sal de dimetilamina do ácido 2,4 - d	Exclusão de fabricante no PT; Inclusão de formuladores e exclusão de formulador no PF; Inclusão de fabricante no PT.
23	ZEUS	33119	Categoria 3	Ihara	Dinotefuram; lambda-cialotrina	Inclusão de fabricante no PT.
24	ESTRELA	33119	Categoria 4	Ihara	Dinotefuram; lambda-cialotrina	Inclusão de fabricante no PT.
25	LEALTY WG	27717	Categoria 3	Allier brasil	Fipronil	Transferência de titularidade da empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda para empresa AllierBrasil Agro Ltda
26	LEALTY FS	14421	Categoria 3	Allier brasil	Fipronil	
27	BIM MAX	13320	Categoria 4	Ctva	Triciclazol	Exclusão de fabricante.
28	BRUCIA	19123	Categoria 5	Isk	Tolpiralate	Adequação do intervalo de aplicação em soja; Inclusão de manipulador e importador.
29	SCUDEIRO NORTOX	27023	Categoria 5	Nortox s.a.	tebuconazol; protioconazol	Aumento do número máximo de aplicações na cultura da soja para os alvos corynespora cassiicola e phakopsora pachyrhizi; inclusão do alvo biológico fusarium graminearum nas culturas csfi: aveia, centeio, cevada e triticale
30	VICTRATO	36725	Categoria 5	Syngenta	Ciclobutrifluram	Ajuste das informações de densidade de sementes, expressas em kg/ha, para as culturas de milheto, Milho e sorgo.
31	MODDUS	00296	Categoria 5	Syngenta	Trinexapaque-etílico	Alteração da razão social do site monthey: De: razão social: syngenta crop protection monthey s.a. Para: razão social: syngenta crop protection ag.
32	ELATUS TRIO	1519	Categoria 4	Syngenta	Azoxistrobina; benzovindiflupir; difenoconazol	Atualização de nomes de alvos biológicos das doenças na cultura da soja; aumento de dose mínima na cultura da soja de 250-500 ml p.c./ ha para 350-500 ml p.c./ha, para o controle Das pragas colletotrichum truncatum, corynespora cassiicola e phakopsora pachyrhizi.
33	MIRAVIS DUO	14222	Categoria 4	Syngenta	Pidiflumetofem; difenoconazol	Atualização de nomes de alvos biológicos das doenças na cultura da soja; inclusão de alvos biológicos crestamento foliar (cercospora spp.: cercospora sp. Q, cercospora Kikuchii, cercospora flagelaris, cercospora cf. Sigesbeckiae, cercospora cf. Nicotianae e Cercospora sp. P) na cultura da soja, sem aumento de dose.

34	FLEX	00838590	Categoria 2	Syngenta	Fomesafem	Ajuste do endereço e razão social da empresa: De: fersol indústria e comércio s.a. Endereço rod. Pres. Castelo branco, s/n, km 68,5 cep 18.120-970 mairinque - sp. Para: fersol indústria e comércio ltda Endereço rod. Pres. Castelo branco, s/n, km 68,5 cep 18.121-889 mairinque - sp.
35	BIM 750 BR	688604	Categoria 4	Ctva	Triciclazol	Exclusão de fabricante.
36	ZARTAN	4607	IV	Upl	Metsulfurom - metílico	Inclusão de cultura. - alteração de endereço unidade fabril.
37	FOX MAIS	263	Categoria 5	Bayer	Protioconazol; trifloxistrobina	Inclusão de produto técnico e alteração de razão social.
38	FOX ULTRA	4223	Categoria 4	Bayer	Protioconazol; trifloxistrobina; impirfluxam	Inclusão de produto técnico e alteração de razão social.
39	ORTHENE 750 BR	2788394	Categoria 5	Upl	Acefato	Alteração de Razão social da unidade fabril; exclusão de Fabricantes.
40	GAMIT 360 CS	1798	Categoria 5	Fmc	Clomazone	Exclusão de fabricantes.
41	SINERGE EC	6496	Categoria 4	Fmc	Clomazona + ametrina	Exclusão de fabricantes.
42	MARSHAL STAR	11808	I	Fmc	Carbosulfano	Exclusão de fabricantes.
43	DANADO	13611	III	Upl	Picloram sal trietanolamina	Inclusão de pt em pf; inclusão de formulador.
44	TALISMAN	18107	Categoria 3	Fmc	Bifentrina+carbosulfano	Exclusão de fabricantes.
45	ZIGNAL	16108	Categoria 5	Fmc	Fluazinam	Inclusão de produto técnico
46	VELITREX	27226	Categoria 4	Fmc	Clorantraniliprole; indoxacarbe	Inclusão de produtos técnicos
47	ROUNDUP ORIGINAL MAIS	2094	Categoria 5	Monsanto	Sal de amonio de glifosato	Alteração da razão social e da inclusão da modalidade de aplicação de drone.
48	ROUNDUP TRANSORB TOP	4626	Categoria 4	Monsanto	Glifosato	Alteração da razão social e da inclusão da modalidade de aplicação de drone.
49	ROUNDUP WG	2094	Categoria 5	Monsanto	Sal de amonio de glifosato	Alteração da razão social e da inclusão da modalidade de aplicação de drone.
50	SCOUT	6704	Categoria 5	Monsanto	Sal de amonio de glifosato	Alteração da razão social e da inclusão da modalidade de aplicação de drone.
51	AURORA 400 EC	4900	Categoria 5	Fmc	Cafentrazona etílica	Exclusão de fabricante.
52	CONVERGE 400 EC	4900	Categoria 5	Fmc	Cafentrazona etílica	Exclusão de fabricante.

Relação de produtos cadastrados, nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	Marca comercial	Classe	Registro mapa	Classe toxicológica	Empresa	Ingrediente ativo	Validade
01	XIMANGO	Herbicida	53825	Categoria 5	Cropchem	Sulfonanilida triazolopirimidina	05/10/2027
02	CELANTRO	Inseticida	29426	Categoria 5	Cropchem	Clorantraniliprole	05/10/2027
03	VENCER DUO	Fungicida	3526	Categoria 4	Cropchem	Protioconazol; picoxistrobina	05/10/2027
04	DHARMA DUO	Fungicida	45525	Categoria 5	Cropchem	Picoxistrobina; ciproconazol	05/10/2027
05	KRAT WG	Fungicida / acaricida	11326	Categoria 5	Limin	Mancozebe	30/09/2027
06	XENTARI OD	Inseticida biológico	34926	Categoria 5	Sumitomo	Bacillus thuringiensis subsp. Aizawai, cepaabts-1857	17/09/2027
07	APPROVE SC	Fungicida / nematicida	32026	Categoria 5	Ihara	Tiofanato metílico; Fluazinam	18/09/2027
08	ABADIN MAX	Inseticida / acaricida / nematicida	33926	Categoria 3	Cropchem	Abamectina	08/10/2027
09	FREJUS	Herbicida	34226	Categoria 5	Cropchem	Acetamiprido; piriproxifem	19/10/2027
10	TRASPECT ULTRA	Herbicida	43625	Categoria 5	Longwind	Cletodim	20/07/2027

Relação de produtos com cadastro cancelado nesta ADERR, em atendimento à lei n°. 881, de 21 de dezembro de 2012.

N°	Marca comercial	Classe	Reg. Mapa	CL-TX	Empresa	Ingrediente ativo
01	BAIHTA	Herbicida	28319	Categoria 4	Tecnomyl	Triclopir-butotilico
02	TERALIS	Herbicida	34125	Categoria 5	Ctva	Diclosulam
03	TAKUMI SC	inseticida	21520	categoria 5	sipcam nichino	flubendiamida

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

04	BIFFO	Herbicida/regulador de crescimento	13221	Categoria 5	Sumitomo	Glufosinato (sal de amônio)
05	FLUMYZIN 500	Herbicida	3600	III	Sumitomo	Fluomioxazin
06	SUMYZIN 500	Herbicida	7095	III	Sumitomo	Flumioxazina
07	VIPER	Herbicida	3318	Categoria 4	Sumitomo	Tebutiurom
08	ZETHAPYR BR	Herbicida	3122	Categoria 5	Sumitomo	Imazetapir
09	OHKAMI 10 EW	Inseticida	29320	Categoria 2	Nichino do brasil	Tolfenpirade

Renovação de registro de indústria para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0001-27	1421018	20/10/2027
02	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	00.642.795/0001-31	1413028	28/10/2027
03	ELEMENTAL ENZYMES DO BRASIL LTDA	50.698.313/0001-33	1425034	02/10/2027
04	CROPCHEM LTDA	03.625.679/0003-64	1425050	22/11/2027
05	CROPCHEM LTDA	03.625.679/0005-26	1425049	22/11/2027
06	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	10.486.463/0001-69	1419102	23/09/2027
07	STOLLER DO BRASIL LTDA	54.995.261/0001-18	1416069	10/10/2027
08	CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	47.180.625/0035-95	1423039	20/11/2027
09	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	47.180.625/0061-87	1423040	20/11/2027
10	SUNO AGROTECH LTDA	27.235.671/0001-98	1425029	27/09/2027
11	MONSANTO DO BRASIL LTDA	64.858.525/0001-45	1413022	23/10/2027
12	BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS BRASIL LTDA	59.844.287/0001-89	1426011	23/09/2027
13	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	47.172.452/0001-14	1423025	28/08/2027
14	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0015-22	1425045	06/11/2027
15	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.	07.467.822/0011-06	1420009	18/09/2027

Renovação de registro de estabelecimento para comercialização de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	QUERÊNCIA AGRÍCOLA - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	51.374.325/0001-75	1423029	15/09/2027
02	SÃO LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA (GRANTERRA)	20.461.841/0001-03	1415044	10/10/2027
03	GRANTERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	62.518.850/0001-33	1425030	16/10/2027

Alteração de registro de indústria de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Alteração
01	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	47.180.625/0072-30	1425009	Alteração de Responsável Técnico.
02	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	47.180.625/0001-46	1413018	Alteração de Responsável Técnico.

Cadastro de Empresa Prestadora de Serviço de Aplicação de agrotóxicos.

N°	Estabelecimento	CNPJ	Registro	Validade
01	AGROPECUARIA SSG SOSSEGO LTDA	05.117.510/0001-67	1426028	17/09/2026
02	AG AERO AGRO LTDA	23.015.607/0001-40	1425038	23/10/2027

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 210/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Designar a empregada pública, Livia da Silva Ferreira, Agente Administrativo, CPF nº 990.287.002-34, para exercer o cargo de DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação, do dia 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Gabriel Sousa Veras de Castro, CPF n° 023.083.412-46.

Art. 2° Designar a empregada pública, Livia da Silva Ferreira, Agente Administrativo, CPF nº 990.287.002-34, para exercer o cargo de DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação, do dia 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Francisco de Oliveira Santos, CPF n° 821.866.423-87.

Art. 3° Designar a empregada pública, Maria Ivanilde Lopes de Carvalho, Auxiliar de Produção, CPF nº 292.404.683-15, para exercer o cargo de ATI Assessor Divisional de Operações, do dia 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Elane Cerdeira Pinto, CPF n° 722.007.072-15.

Art. 4° Designar a empregada pública, Manuela Martins Viana, Auxiliar de Produção, CPF nº 033.572.853-71, para exercer o cargo de ATI Assessor Divisional de Operações, do dia 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Yasmin Nathalya Monteiro Santos, CPF n° 009.359.502-65.

Art. 5° Designar a empregada pública, Domingas Alves Batista, DAI-2 Chefe da Tesouraria, CPF nº 677.341.892-53, para exercer o cargo de DAS-1 Assessor da Presidência, do dia 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Alzanir Mesquita de Campos, CPF n° 199.888.692-15.

Art. 6° Designar a empregada pública, Keila Costa Almeida, Técnica em Secretariado, CPF nº 568.322.492-68, para exercer o cargo de DAI-2 Chefe da Tesouraria, do dia 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Domingas Alves Batista, CPF n° 677.341.892-53.

Art. 7° Designar o empregado público, Nildo Felix de Sousa Junior, Auxiliar de Produção, CPF nº 750.957.852-34, para exercer o cargo de DAI-2 Chefe Divisional de Segurança do Trabalho, do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Valdenir Correa Lopes, CPF n° 789.189.012-91.

Art. 8° Designar o empregado público, Alfredo Melo de Sousa, Auxiliar de Produção, CPF nº 008.963.362-80, para exercer o cargo de DAI-1 Assessor de Controle Interno, do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em substituição a titular do cargo, Haidê Cristina da Silva Lucena, CPF n° 446.308.082-72.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 212/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Informar o deslocamento do empregado público Adson José Queiroz Marinho, Auxiliar de Produção, CPF n° 838.596.672-20, para o município de Caracaraí-RR, em 09 de novembro de 2026.

Art. 2° Informar o deslocamento do empregado público Gabriel Sousa Rocha, DAS-1 Assessor da Presidência, CPF n° 031.487.802-56, para o município de Caracaraí-RR, em 09 de novembro de 2026.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

67ª Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao art. 124 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com os arts. 21, inciso II, 35 e 45, inciso VII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, o Presidente do Conselho de Administração convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ nº 03.058.464/0001-47, para a realização da 67ª (sexagésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da DESENVOLVE RORAIMA, situada na Av. Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista/RR, no dia 23 de novembro de 2026, às 09h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados, para composição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO

Presidente do Conselho de Administração.

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 981/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008375/2026.07; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 31189, por se afastar da sede do DETRAN/RR para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do 84º Encontro Nacional dos Detrans, no período de 24 a 26/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 982/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008375/2026.07; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor KINAIPE AIRES FRANCISCO, matrícula nº 12002, por se afastar da sede do DETRAN/RR para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do 84º Encontro Nacional dos Detrans, no período de 24 a 26/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 983/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008375/2026.07; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora MARCIA GABRIELLI QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 31185, por se afastar da sede do DETRAN/RR para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do 84º Encontro Nacional dos Detrans, no período de 24 a 26/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 984/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007881/2026.71; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao Agentes de Fiscalização de Trânsito ADSON DA SILVA PINTO, matrícula nº 11848 e DENIS DANTAS ANTHONY, Matrícula nº 12385, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para prestar apoio operacional e garantir a segurança viária durante a realização dos Jogos Indígenas da Comunidade Indígena Mangueira, no dia 13/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao Agentes de Fiscalização de Trânsito DENIS DANTAS ANTHONY, Matrícula nº 12385 e JEFERSON BATISTA MOURA, Matrícula nº 12117, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para prestar apoio operacional e garantir a segurança viária durante a realização dos Jogos Indígenas da Comunidade Indígena Mangueira, no dia 14/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao Agentes de Fiscalização de Trânsito DENIS DANTAS ANTHONY, Matrícula nº 12385 e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Matrícula nº 25276, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para prestar apoio operacional e garantir a segurança viária durante a realização dos Jogos Indígenas da Comunidade Indígena Mangueira, no dia 15/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 4º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao Agentes de Fiscalização de Trânsito DENIS DANTAS ANTHONY, Matrícula nº 12385 e LEILA MICHELLY RODRGUES, Matrícula nº 29221, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para prestar apoio operacional e garantir a segurança viária durante a realização dos Jogos Indígenas da Comunidade Indígena Mangueira, no dia 16/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 341/FAPERR/DAF/NRH, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora Alexea Nascimento de Matos, ocupante do cargo Assessor Técnico - CDS-I, matrícula nº 0174879-3-01, CPF nº 020.653.912-60, para responder pelo cargo Assessor Especializado - CNES-III, em substituição ao servidor Marcos de Meira Lins Filho, ocupante do cargo Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 0139564-5-03, CPF nº 664.933.154-68, em razão de férias, no período de 13/11/2026 a 27/11/2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

ERRATA

Na Portaria nº 338/FAPERR/DAF/NRH, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR, Edição nº 5285 de 12/11/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora e detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
						INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0132886-7-05	020.653.912-60	ALEXEA NASCIMENTO DE MATOS	2025/2026	1º P	**23/11/2026**	**12/12/2026**	**13**

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora e detentorade CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
						INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0132886-7-05	020.653.912-60	ALEXEA NASCIMENTO DE MATOS	2025/2026	1º P	30/11/2026	12/12/2026	13

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

ERRATA

Na Portaria nº 339/FAPERR/DAF/NRH, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5285 de 12 de novembro de 2026:

ONDE SE LÊ :

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raimundo Denis Gomes de Araújo, ocupante do cargo Assessor Técnico - CDS I, matrícula nº 0166243-0-01, CPF nº 426.862.372-87, para responder pelo cargo Assessor Especializado - CNES-III, em substituição à servidora Lianne Dantas de Melo, ocupante do cargo Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 0168518-0-01, CPF nº 000.380.302-33, em razão de férias, nos períodos de 23/11/2026 a 02/11/2026 - 10 (dez) dias e 09/12/2026 a 18/12/2026 - 10 (dez) dias.

LEIA-SE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raimundo Denis Gomes de Araújo, ocupante do cargo Assessor Técnico - CDS I, matrícula nº 0166243-0-01, CPF nº 426.862.372-87, para responder pelo cargo Assessor Especializado - CNES-III, em substituição à servidora Lianne Dantas de Melo, ocupante do cargo Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 0168518-0-01, CPF nº 000.380.302-33, em razão de férias, nos períodos de 23/11/2026 a 02/12/2026 - 10 (dez) dias e 09/12/2026 a 18/12/2026 - 10 (dez) dias.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 302/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026, considerando o teor constante no Processo Eletrônico SEI n.º 18303.004574/2026.55:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, a seguir relacionado, da Sede deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, sem ônus para o Estado, para participar das atividades Institucionais referentes à Solenidade de Posse do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, a ser realizada durante Sessão Plenária daquela entidade, nos dias 17 a 19 de novembro de 2026, na Cidade de Brasília/DF.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Localidade	Período
ELIEZER DE SOUZA CAMPOS CPF: 476.298.942-87	Engenheiro Agrônomo Chefe de Núcleo - CNES-III	042098902 0137146-0-05	Brasília - DF	17 a 19/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 303/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença por motivo de casamento por 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 053/2001, a Servidora Temporária, LIZIANE DE OLIVEIRA WOLLMANN, Engenheira de Alimentos, matrícula n.º 0139048-1-05, lotada neste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, no período de 31/10/2026 a 07/11/2026, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31/10/2026.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 73/IDJUV/PRESI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENT8E DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR, Matrícula nº104495804, para responder temporariamente, pela Diretoria de Esportes do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJUV, no período de 14 a 21 de novembro de 2026, em substituição à titular, Lara Magalhães Avelino., Matrícula nº. 113080303, em razão da participação da titular na Paralimpíada Escolar – JERPA 2026, em São Paulo – SP, durante o referido período.

Art. 2° - A designação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Diretoria de Esportes, garantindo o regular andamento das demandas e atribuições do setor durante a ausência da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO N°. 08/2025 .

PROCESSO SEI Nº 18301.008850/2025.93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA .

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual de R$ 531.601,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e um reais), com base na variação do Índice INCC/FGV de 7,77% (Ev. 22133279 e 22136892), no período de dezembro de 2023 a março de 2026, em estrito cumprimento à CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 08/2025.

DO VALOR: O acréscimo financeiro apurado corresponde ao valor de R$ 41.305,40 (quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA e MIKE ARANHA BRANDÃO, Representante da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO N°. 09/2025 .

PROCESSO SEI Nº 18301.007847/2025.52.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: HIDROMAPS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA .

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual de R$ 1.066.125,08 (um milhão, sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos), com base na variação do Índice INCC/FGV de 8,05% (Ev. 23640322), no período de dezembro de 2023 a março de 2026, em estrito cumprimento à CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 09/2025.

DO VALOR: O acréscimo financeiro apurado corresponde ao valor de R$ 85.823,07 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA e ARNON LUIZ DA CONSTA E SILVA, Representante da empresa HIDROMAPS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA .

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO N°. 10/2025 .

PROCESSO SEI Nº 18301.007926/2025.63.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: TUCUJUS AMBIENTAL SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual para R$ 1.417.150,62 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), com base na variação do Índice INCC/FGV de 7,77% (Ev. 20461852 e 22607219), no período de dezembro de 2023 a março de 2026, em estrito cumprimento à CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 10/2025.

DO VALOR: O acréscimo financeiro apurado corresponde ao valor de R$ 110.112,60 (cento e dez mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA e ADEMÁRIO LEITE DE SOUZA, Representante da empresa TUCUJUS AMBIENTAL SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO N°. 12/2025.

PROCESSO SEI Nº 18301.008435/2025.30.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: AGRIMED AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual de R$ 1.361.392,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais), com base na variação do Índice INCC/FGV de 8,05% (Ev. 23640322), no período de dezembro de 2023 a março de 2026, em estrito cumprimento à CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 12/2025.

DO VALOR: O acréscimo financeiro apurado corresponde ao valor de R$ 109.592,06 (Cento e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA e JACKSON CARNEIRO DOS SANTOS, Representante da empresa AGRIMED AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 626/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.000993/2026.38

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS, Cargo Efetivo: Tecnóloga em Agronegócio, Cargo em Comissão: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0151336-2-01, dispensa ao serviço por 01 (um) dia, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, no dia 29/10/2026, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97. Restando ainda 03 (três) dias a serem usufruídos em momento oportuno, em razão dos trabalhos realizados durante a Eleição Suplementar Governador 2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 627/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.002810/2025.38

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NÁYAD SUZANE LIMA DE OLIVEIRA, Cargo: Assessora Especializada, Matrícula nº 0131931-0-04, dispensa ao serviço por 02 (dois) dias, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, nos dias 10 e 12/11/2026, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão dos trabalhos realizados durante as Eleições Gerais 2026/ 2º Turno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 628/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007482/2026.47

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora TATHIELLE BRITO TOLENTINO, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0162513-6-01, dispensa ao serviço por 01 (um) dia, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, no dia 06/11/2026, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97. Restando ainda 02 (dois) dias a serem usufruídos em momento oportuno, em razão dos trabalhos realizados durante a Eleição Suplementar Governador 2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 629/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.001674/2024.88

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço por 01 (um) dia ao servidor MARCELO LEITE PEREIRA, Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Assessor Especializado, Matrícula nº 0140844-5-04, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ocorrida em 16 de outubro de 2026, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 630/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.004216/2026.62

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros Titulares, anteriormente designados pela Portaria nº 315/2026, de 19 de junho de 2026, referente à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no âmbito desta Instituição.

Art.2º Ficam inalteradas as nomeações dos membros suplentes.

Art. 3º A Comissão Permanente passará a ter a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- Edson Oscar Trebien - Matrícula nº 0151218-8-01(Presidente)
- Ana Paula Andrade Lira - Matrícula nº 0162333-8-01(membro)
- Francimar de Menezes Alves - Matrícula nº 0151904-2-01(membro)

II – Membros Suplentes:

- Andréia Catão Alvarenga - Matrícula nº 0105415-5-03
- Lucélia Miranda Medeiros - Matrícula nº 0151336-2-01
- Robério de Oliveira Viana - Matrícula nº 0152500-0-01
- Verônica Schmidt Matos - Matrícula nº 0151409-1-01

Art. 4º Esta portaria produz seus efeitos a contar da sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 631/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.008394/2026.62

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora INGRID MAYANE FELIX MENESES, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 0152179-9-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 14 a 23/12/2026 para serem usufruídas em 19 a 28/10/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 636/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008288/2026.89

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora JANAÍNA DE SOUZA SILVA, Cargo: Assessor de Projeto, Matrícula nº 0174487-9-01, LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/10/2026 a 05/04/2027, com base no Art.7°, inciso XVIII da CF/88 e Art.4°, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 022 de 17 de março 2009 do Estado de Roraima e Art. 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 637/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008221/2026.44

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, as férias do servidor DILUMBERTO SOARES SILVA, Cargo Efetivo: Técnico Imobiliário, Cargo em Comissão: Gerente de Unidade, Matrícula: 0149826-6-01, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 13 a 27/10/2026 (1ª etapa) e 29/12/2026 a 12/01/2027(2ª e última etapa), para serem usufruídas em momento oportuno, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 638/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.005177/2021.14

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, as férias da servidora KÊNIA MARYA VASCONCELOS DE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Chefe de Divisão, Matrícula: 0152130-6-01, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 01 a 30/12/2026, para serem usufruídas em momento oportuno, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 639/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.008992/2026.31

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora ROSANGELA BEZERRA DE ANDRADE, Cargo: Assessora de Projeto, Matrícula nº 0174494-1-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 04 a 13/01/2027, para serem usufruídas em 16 a 25/11/2026 (2ª etapa) e 14 a 23/12/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 640/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008988/2026.73

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula: 0176558-2-01, em razão do nascimento de seu filho, no dia 22 de setembro de 2026, de acordo com a Certidão de Nascimento apresentada.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 641/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.009023/2026.06

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias das servidoras, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 01 a 30/12/2026, referente ao exercício 2025/2026, para serem usufruídas em momento oportuno.

Ord	Servidoras	Cargo	Matrícula
01	Ágda Maira dos Anjos Pessoa	Assistente Administrativo	0145643-1-01
02	Jocilene Almeida de Oliveira	Gerente de Recursos Humanos	0135356-0-02
03	Katerin Norma Azuaje Garcia	Chefe de Divisão	0164950-7-02
04	Romisnaide Veras Rodrigues	Assessora Especializada	0128564-5-03

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 642/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.008668/2026.13

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora LUCIANA WANDERLEY DE MENDONÇA, Cargo: Assessora de Projeto, Matrícula nº 0174693-6-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 01 a 15/02/2027, para serem usufruídas em 01 a 15/12/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 643/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.008803/2026.21

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do servidor FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA, Cargo: Assessor de Projeto, Matrícula nº 0115240-8-02, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 21/12/2026 a 14/01/2027, para serem usufruídas em 09/11 a 03/12/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 644/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto do art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor a seguir, do Cargo em Comissão pertencente à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	Nome	Cargo	Código/Padrão
01	Claudinei Pereira da Silva Junior	Assessor de Projeto	IT-CA-I

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 178/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e o pagamento de diárias dos servidores abaixo relacionados, para participarem das atividades de implantação do Sistema de Mapa virtual e do Plus-Code, com pernoite nos municípios a serem visitados: Amajarí, Cantá e Pacaraima.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO
Francisco Alfredo Mendonça Barreto	0176712-7-01	189.489.015-91	Diretor de Registro Mercantil	17/11 a 19/11/2026
Rodrigo Cortez Braga	0174886-6-01	889.570.042-20	Núcleo de Documentação	17/11 a 19/11/2026
Rosiane Costa Dos Santos	0166449-2-01	039.493.883-62	Assessoria I	17/11 a 19/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, CNPJ nº 14.834.504/0001-11.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: A Prorrogação da vigência do contrato nº 014/2022, que trata de contratação de empresa especializada em apólice de seguro para o veículo RENAULT KWID ZEN MODELO 2022/2023, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas – MPC/RR.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do a partir do dia **22 de dezembro de 2026 até 21 de dezembro de 2027**.

VALOR TOTAL: O valor total é **R$ 330,77** (trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

PROJETO DE ATIVIDADE: 01.032.002.2422.9900

FONTE: 1.500.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hilza Maria da Fonseca (Diretora-Geral/MPC-RR), Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais).

Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 12/11/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094506** e o código CRC **943F5F44**.

000000073-5.10/2023 0094506v2

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR torna pública a presente ERRATA, publicada no Diário Oficial dos Estados, edição nº 4.446, de 22 de maio de 2023, página 132, para retificar erro material na numeração do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico, conforme especificado abaixo: ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº 120/2022 e Pregão Eletrônico nº 039/2022. LEIA-SE: Processo Licitatório nº 050/2022 e Pregão Eletrônico nº 026/2023. Ficam ratificadas as demais informações constantes na publicação original, permanecendo inalterados os demais termos do documento. Cantá – RR, 12 de novembro de 2026. ANA MARTA COSTA DE CASTRO Secretária Municipal de Educação Decreto nº 137/2025